SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 07 de Janeiro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO II | Nº 0407

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
PORTARIA Nº. 012 DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.194 de 05 de Maio de 2011,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear **ANDRÉ HENRIQUE DASSIE** para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE PREVIDÊNCIA** do FUNPESPA.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AURENILSON CIPRIANO
Diretor-presidente

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:3E3F8EFC

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
PORTARIA Nº. 013 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.194 de 05 de Maio de 2011,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear **THIAGO MOURA SIQUEIRA** para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR JURÍDICO** do FUNPESPA.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

AURENILSON CIPRIANO
Diretor-presidente

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:94D72C7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 9.664 DE 06 DE JANEIRO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Servidora Pública Municipal a Srª. **CLEUSA FERREIRA DA SILVA GUIMARÃES,** para exercer em comissão o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 07 de janeiro de 2014.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:36AF770D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO PE 055-2013

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM:
CONTRATO N0 117/2013- ID N0 1454
PREGÃO ELETRÔNICO N.º PMA 055/2013
HOMOLOGADO EM 24/12/2013.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ANTONINA***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **João Ubirajara Lopes**, brasileiro, casado, CPF nº. 223.581.881-15; portador da cédula de identidade RG n.º 1.844.434-PR, residente e domiciliado na Rua Marques do Herval, nº 136, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR.
CONTRATADA: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Carlos Pedroso da Silveira, 10.000, bairro Piracangaguá. CEP 12043-000, Taubaté, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 59.104.422/0024-46, neste ato devidamente representado pelo **Sr. Gustavo Gebara Cinquegrana**, brasileiro, Consultor de Vendas Corporativas, com endereço comercial na Rua Mal. Deodoro, 630 – 25º andar, Ed. Shop Itália, Centro, CEP 8010-912, Curitiba, Estado do Paraná, portador do RG sob nº 7.391.327-6 SSP/PR e o CPF sob nº 033.188.679-00.
OBJETO: Aquisição de veículo automotor, zero quilômetro, para uso da Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária.

Veículo zero KM, tipo hatch, ano de fabricação e modelo 2013/2014 ou última versão, pintura branca cor lisa, bicombustível (álcool e/ou gasolina), motorização 1.0 – 8 válvulas, com potência mínima de 76 CV's, transmissão (câmbio) de 5 velocidades à frente e 1 à ré, direção hidráulica, capacidade de carga útil para 440 kg, tanque de combustível para 55 litros. Capacidade para 05 (cinco) lugares, 4 portas

laterais e 1 traseira (porta-malas), banco do motorista com regulagem de altura, espelhos retrovisores com controle interno, vidros verdes, ar condicionado, cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura, imobilizador eletrônico, rodas de aço aro 14", pneus 175/70 R14, hodômetro digital (parcial/total, brake-light, relógio digital, limpador do vidro traseiro, com desembaçador, jogo de tapetes de borracha, supercalotas e demais itens de segurança obrigatórios por Lei.	
MARCA	*GOL G - VI*
QTDE	*01*

VALOR: Pela aquisição e fornecimento do veículo objeto deste contrato, o Município pagará a Contratada mediante a emissão respectiva de Empenho e Nota Fiscal, o valor total de R$ 29.980,00 (vinte e nove mil novecentos e oitenta reais), sem reajustes, em até 20 (vinte) dias úteis da entrega do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto pela Prefeitura Municipal de Antonina.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REDUZIDO: 226
DESPEZA: 07.002.10.244.0030.2107.4.4.90.52.00.00
FONTE: 1303
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.
DATA: 27 dezembro de 2013;
ASSINADO POR: EXMO SR. JOÃO UBIRAJARA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL, E O SR. SR. GUSTAVO GEBARA CINQUEGRANA PELA EMPRESA VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:DD6D6588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 266/2013 - REAJUSTE TARIFA TRANSPORTE

Fixa tarifas do Transporte Coletivo.

JOÃO UBIRAJARA LOPES, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, considerando as justificativas e Planilha de custos apresentada pela permissionária, considerando que o último reajuste tarifário concedido por este Poder, aconteceu somente em 2011 ficando em aberto e defasado até a presente data, e nos termos do inciso XX, do artigo 98, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1º - Ficam fixadas as tarifas de Transporte Coletivo, a ser cobrado pela permissionária Viação Pilar Ltda., a partir das 00:00 hora do dia 01 de Janeiro de 2014, a saber:

Circular	R$ 2,60
Faisqueirinha...	R$ 3,40
Rio do Nunes	R$ 3,40
Cacatu, Mergulhão e Cachoeira	R$ 3,40
Bairro Alto	R$ 3,40
Rio Pequeno	R$ 8,50
Lageado	R$ 8,50
Faisqueira Grande	R$ 8,50
Cedro	R$ 8,50
Vale Transporte Escolar	R$ 2,60

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 30 de Dezembro de 2013.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:4C999E01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO 01/2014 DE 06/01/2014.

Ementa: Fica estabelecido à Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso das Receitas Previstas para o Exercício Financeiro de 2014, do Município de Barbosa Ferraz, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, Gilson Andrei Cassol no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira, sendo o Cronograma Financeiro Bimestral; Cronograma Mensal de Desembolso; Demonstrativo de Receitas desdobradas em metas bimestrais e arrecadação; Demonstrativo de Quantidades e Valores de Ações Ajuizadas para Cobrança Dívida Ativa, Evolução do Montante dos Créditos Tributários Passíveis de cobrança Administrativa e Medidas de Combate e Evasão e Sonegação de Impostos; para o Exercício Financeiro de 2014 da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná, conforme disposto no artigo 8º e 13º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Parágrafo Único: Os Anexos do Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2014, da Prefeitura de Barbosa Ferraz-Pr.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:6CBC6E99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 001/2014

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2014

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação e de Cadastro de Licitante Municipal da Prefeitura Municipal de Bituruna, para o exercício de 2014, com a seguinte composição:

NOME	CARGO
Alaídes José de Lara Ribas	Presidente
Marlos Padilha	Membro
Alessandra Roberta de Siqueira Fronchetti	Membro
Eneias Santos Mello	Suplente

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 02 de janeiro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:F9996ACC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 002/2014

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito do Município de Bituruna, a partir desta data, o servidor:

NOME	CPF
ENEIAS SANTOS MELLO	897.534.109-72

Parágrafo único. O Pregoeiro designado por este Decreto poderá atuar em qualquer licitação na modalidade pregão instaurada pelo Município de Bituruna.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio a partir desta data nas licitações na modalidade de pregão, no âmbito do Município de Bituruna, os senhores(as):

NOME	CPF
MARLOS PADILHA	005.250.969-90
ALAIDES JOSÉ DE LARA RIBAS	937.890.509-97
ALESSANDRA R. DE SIQUEIRA FRONCHETTI	053.808.169-40

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 02 de janeiro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:9D36EA73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 167/2013

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso dos Poderes Legislativo, Executivo , Autarquias, Fundações e Fundos Municipais para o exercício financeiro de 2014, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bituruna , Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o disposto no caput do art. 8º e no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

Decreta:

Art. 1º Os Órgãos da Administração Direta e Indireta dos Poderes Legislativo e Executivo, integrantes dos Orçamentos: Fiscal e da Seguridade Social, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 1715/2013, de 19 de novembro de 2013 , observados os valores disponibilizados nos anexos integrantes deste Decreto.

Art. 2º - Integra este Decreto o Relatório de Metas Bimestrais de Arrecadação, na forma do Anexo I , e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, na forma dos Anexos II , II e IV .

Art. 3º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar as metas estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Órgãos da Administração Direta e Indireta, integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, com o fim de ajustar a despesa segundo o comportamento da receita, salvo as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, pagamento de pessoal, exceto serviço extraordinário e despesas decorrentes de convênio, auxílios, ajustes, operação de crédito e outras formas de contrato, bem como suas contrapartidas.

Art. 4º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art 5º - Os recursos livres oriundos do superávit financeiro do exercício anterior serão utilizados conforme a necessidade no presente exercício, e os vinculados terão sua utilização conforme o objeto de seus respectivos instrumentos.

Art. 6º - O Cronograma de Desembolso poderá ser revisto e ajustado periodicamente, de acordo com os ingressos de receitas e necessidade de realização de despesas.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 20 de dezembro de 2013.

JOSE CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:FDB72806

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 005/2011 EDITAL 072/2014 – CONVOCAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato aprovado em Concurso Público n° 005/2011, conforme o resultado final publicado através do Edital n° 013, que deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos até o dia **11/01/2014**, das **08:00 às 11:30** e das **13:00 às 17:15** horas, munidos dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade;
CPF em situação regular perante a Receita Federal;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Prefeitura Municipal), nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
Uma foto 3x4, recente;
Declaração de bens;
Comprovante de residência;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Certidão Negativa da Justiça Federal;
Nº de conta corrente no Banco Itaú S/A;
Atestado de saúde emitido pelo médico do trabalho

NOME:	DATA NASC.	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ROGEL MARTINS BARBOSA	06/06/1975	93	2º

O não comparecimento e/ou documentação incompleta, implicará na desistência automática conforme item 13 do Edital de Abertura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Califórnia, aos 06 dias do mês de janeiro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:1336AE57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1502/2013

SÚMULA: "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Califórnia, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2014", e da outras providencias.

A Prefeita do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Senhora Ana Lucia Mazeto Gomes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, com vistas ao ordenamento Jurídico vigente, sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Califórnia, seus fundos, órgãos e entidade municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público para o exercício financeiro de 2014, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição Federal, Lei nº. 4.320/64, Lei Complementar 101/00 e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, compreendendo:
I – O orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, inclusive os Fundos, Entidades e Órgãos da Administração Direta e Indireta;
II – O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados.
Art. 2º A receita total estimada nos orçamentos fiscal, seguridade social e de investimentos, já deduzidas de suas deduções legais, é da ordem de R$ **19.135.560,00** (dezenove milhões, cento e trinta e cinco mil e quinhentos e sessenta reais), conforme quadro I demonstrado em anexo.
Parágrafo Único - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II – Resumo Geral da Receita.

1000.00.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**R$ 16.257.560,00**
1100.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	R$ 1.422.950,00
1200.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	R$ 77.250,00
1300.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	R$ 81.375,00
1600.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	R$ 5.250,00
1700.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$ 16.847.385,00
1900.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$ 217.350,00
9000.00.00.00.00	DEDUÇÕES RECEITA CORRENTE	R$ (2.394.000,00)
2000.00.00.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**	**R$ 2.878.000,00**
2200.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	R$ 5.000,00
2400.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CAPITAL	R$ 2.873.000,00
	TOTAL GERAL	**R$ 19.135.560,00**

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos e unidades orçamentárias, funções e sub-funções e natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS E UNIDADES	
01. 001 - PODER LEGISLATIVO	R$ 898.000,00
02. 001 – GABINETE DO PREFEITO	R$ 559.000,00
02. 002 – ASSESSORIA JURÍDICA	R$ 164.500,00
02. 003 – ASSESSERIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	R$ 295.000,00
03. 004 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	R$ 158.000,00
03. 005 – DEPARTAMENTO ARREC. TRIBUT. E FISCALIZAÇAO	R$ 95.000,00
03. 004 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	R$ 953.125,00
03. 007 – DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	R$ 109.000,00
03. 008 – DEPART. DE COMPRAS, ALMOX. PATRIMONIO	R$ 185.000,00
03. 009 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO	R$ 986.475,00
04. 010 – DEPART DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	R$ 1.308.000,00
04. 011 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	R$ 638.000,00
04. 012 – DEPART. URBANISMO E INFRAESTRUTURA	R$ 175.000,00
04. 013 – SECRETARIA DE SAUDE	R$ 3.752.000,00
06. 014 – SECRET DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 349.000,00
06. 015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 301.600,00
06. 016 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	R$ 136.000,00
07. 017 – DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	R$ 5.069.360,00
07. 018 – DEPARTAMENTO DE CULTURA	R$ 10.000,00
07. 019 – DEPART. ESP. LAZER TURISMO E COMUNICACAO	R$ 678.500,00
08. 020 – DEPARTAMENTO DE HABITACAO	R$ 389.000,00
09. 021– DEPART. FOMENTO AGROPEC. E MEIO AMBIENTE	R$ 1.306.000,00
09. 022 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMERCIO	R$ 70.000,00
99.999 – RESERVA DE CONTINGENCIA	R$ 550.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	**R$ 19.135.560,00**

POR FUNÇÕES	
01 – Legislativa	R$ 898.000,00
02 – Judiciaria	R$ 164.500,00
04 – Administração	R$ 2.725.600,00
08 – Assistência Social	R$ 786.600,00
10 - Saúde	R$ 3.752.000,00
12 – Educação	R$ 5.069.360,00
13 – Cultura	R$ 10.000,00
15 – Urbanismo	R$ 1.483.000,00
19 – Habitação	R$ 389.000,00
20 – Agricultura	R$ 1.306.000,00
20 – Indústria	R$ 65.000,00
20 – Comercio e Serviços	R$ 5.000,00
20 – Transporte	R$ 638.000,00
27 – Desporto e Lazer	R$ 678.500,00
28 - Encargos Especiais	R$ 615.000,00
99 – Reserva de Contingência	R$ 550.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	**R$ 19.135.560,00**

PELA NATUREZA DA DESPESA

I – GRUPOS DE NATUREZA DA DESPESA	
3 – Despesas Correntes	
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 9.608.100,00
Juros e Encargos da Dívida	R$ 100.000,00
Outras Despesas Correntes	R$ 5.137.835,00

4 – Despesas de Capital	
Investimentos	R$ 3.479.625,00
Amortização da Dívida	R$ 260.000,00
Reserva de Contingência	R$ 550.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO R$ 19.135.560,00
Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I – Abrir os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF, e artigo 8º. da Portaria Interministerial 163, de 04 de maio de 2001;
II – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;
III – Realizar abertura de crédito suplementar provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do § 1º, inciso II, 3º e 4º da Lei 4.320/64;
IV – Abrir no curso da execução do orçamento de 2014, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas à fonte de recursos específicos, cujos recebimentos no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução;
V – Transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF;
§ 1º Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.
§ 2º Entende-se como categoria de programação, de que se trata o inciso VI deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.
VI - Realizar Operação de Crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor, com autorização de lei municipal específica.
VII – Abrir, no curso da execução orçamentária de 2014, créditos adicionais suplementares até o limite disposto na LDO 2014, ou seja, trinta por cento do total do orçamento do Município;

Art. 5º Fica o Poder Executivo e Legislativo autorizado a proceder por decreto neste Orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei. Não serão computados neste limite os créditos adicionais abertos com base no art. 4º desta Lei.
Art. 6º Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º desta Lei ficam obrigados encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do Município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.
Art. 7º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2014.
Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Califórnia, 12 de Dezembro de 2013.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:61798D2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1501/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2014 A 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Senhora Ana Lucia Mazeto Gomes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, com vistas ao ordenamento Jurídico vigente, sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1º O Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, para o quadriênio de 2014 a 2017, contemplará as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada, em conformidade com os Anexos integrantes desta Lei.

§ 1º Os Anexos que compõem o Plano Plurianual, serão estruturados por Entidades, Órgãos, Unidades Orçamentárias, Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos/Atividades ou Operações Especiais, Rubricas da Receita e Elementos da Despesa.

§ 2º Para fins desta Lei considera-se:

I - Programa - o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos;
II - Objetivos - os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações de governo;
III - Público Alvo - população, órgão, setor, comunidade, etc. a que se destina o programa;
IV - Projeto/Atividade ou Operações Especiais - a especificação da natureza da ação que se pretende realizar;
V - Ações - o conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas à execução do programa;
VI - Produto - a designação que se deve dar aos bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa;
VII - Unidade de Medida - a designação que se deve dar à quantificação do produto que se espera obter;
VIII - Metas - os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar.

Art. 2º As metas da Administração constituídas por Projetos e Atividades ou Operações Especiais para o quadriênio 2014 a 2017, consolidadas por Programas, são aquelas constantes do Anexo 6 - Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias integrante desta Lei.

Art. 3º As Metas Físicas, Produto, Unidade de Medida, Posição em 2017 e Desejado ao Final por Ações em cada Programa, são aquelas demonstradas nos Anexos por Programas, integrante desta Lei.

Art. 4º Os valores constantes dos Anexos integrantes desta Lei estão orçados a preços correntes, com a projeção de inflação explicitas nos anexos.

Art. 5º As alterações na programação deste Plano Plurianual, somente poderão ser promovidas mediante Lei específica votada na Câmara Municipal.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.

Art. 7º As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos Anexos desta Lei, podendo alterá-las de acordo com o necessário.

Art. 8º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem Lei que autorize sua inclusão.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2014.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Califórnia, 12 de Dezembro de 2013.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:0528B5F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 003/2014

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar aos servidores:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Diego Alexandre Matos de Lara	01/01/2013 a 31/12/2013	07/01/2014 a 05/02/2014
Monique Andressa M. A. Pazini	12/11/2012 a 11/11/2013	07/01/2014 a 05/02/2014

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 06 dias do mês de janeiro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:1359E7BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 112/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2013 – REGISTRO DE PREÇO

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. JOSÉ VÁGULA FILHO e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 064/2013 de 19 de abril de 2013, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **09h00min do dia 17 de janeiro de 2014**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Presencial**, objetivando o **Registro de Preços para a**

Contratação de Empresa Especializada em Comunicação para Efetuar Publicações e Divulgações dos Atos Oficiais, Leis, Decretos e demais documentos oficiais, com circulação diária, do Município de Califórnia/PR. Julgamento: Menor Preço.
Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, pelo site www.california.pr.gov.br ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia, 02 de dezembro de 2013.

JOSÉ VAGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:56AA0846

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2013. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2013) (ORIGEM PODER EXECUTIVO)

Institui a Planta Genérica de Valores do Município, define alguns critérios para lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, ainda fixa alterações nas taxas e alvarás, e dá outras providências.

Art. 1° Fica instituída a Planta Genérica de Valores do Município de Campo do Tenente, constante nos Anexos I a V desta Lei.
Art. 2° Para efeitos de tributação, a apuração dos valores venais dos imóveis do Município de Campo do Tenente será processada de acordo com as normas estabelecidas nesta Lei.
Art. 3° Os valores unitários por metro linear de testada dos terrenos localizados em cada uma das zonas de valor são estabelecidos nos Anexos desta Lei.
§ 1° As zonas de valor são as áreas delimitadas pelo plano direitor municipal, demarcada em Lei, definidas pela similaridade de suas características.
Art. 4° Os valores venais dos imoveis são determinados pelo resultado da multiplicação da área do terreno em metros linear de testada e ainda acrescidos do tipo edificação e levando em consideração a area onde se encontram.
Art. 5° Os imóveis sujeitos ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU não integrantes da Planta Genérica de Valores terão a apuração de seu valor venal territorial, para fins tributários, realizada pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, após parecer fundamentado da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis.
Art. 6°. A classificação de edificações observará os critérios estabelecidos nas planilhas de informações cadastrais, constantes do Anexos, e subseqüente enquadramento em uma das categorias e padrões previstos nas tabelas de classificação dos Anexos.
Art. 7°. Para os fins desta lei entende-se por área edificada aquela delimitada pelos contornos das faces externas das paredes ou dos pilares da edificação, computando-se os ambientes denominados varandas ou terraços, desde que cobertos, e as áreas de piscina, quando existir abrigo para casa de máquinas, com bomba e sistema de filtragem.
Parágrafo único. Considera-se área de piscina a área correspondente ao espelho da água.
Art. 8°. A classificação das edificações será individual quando houver mais de uma edificação por lote ou inscrição imobiliária municipal.
Art. 9°. Nos casos em que houver mais de uma categoria ou padrão de construção por edificação, a classificação do imóvel poderá ser realizada conforme as diferentes áreas construídas, cadastradas individualmente e lançadas conjuntamente para fins de IPTU.
Art. 10. O valor venal dos imóveis corresponde ao resultado da soma dos valores venais das áreas edificada e não edificada.
Art. 11. As aliquotas aplicadas permanecem a já expressar na Lei Complementar 001/2008.
Art 13. Ficam fixados os novas aliquotas a titulo de alvarà e taxa de funcionamento.
Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1°de janeiro de 2014.

Campo do Tenente, 20 de dezembro de 2013.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

ANEXO I

	Zona	Localização	Nome	Valor mínimo por metro de testada
95	ZEIS	Lot Divino	Amália França	R$ 3,24
101	ZEIS	Lot Divino	Nelio Ribas Centa	R$ 3,24
96	ZEIS	Lot Divino	Adair cavalheiro	R$ 3,24
97	ZEIS	Lot Divino	Argemiro Ruthes	R$ 3,24
98	ZEIS	Lot Divino	Bernardino Alves da Silva	R$ 3,24
100	ZEIS	Lot Divino	Carlos Luiz Hubner	R$ 3,24
105	ZEIS	Lot Divino	Divino Espirito Santo	R$ 3,24
99	ZEIS	Lot Divino	Elvio Luiz Bonamigo	R$ 3,24
93	ZEIS	Lot Divino	Hartwich Seefeldt	R$ 3,24
94	ZEIS	Lot Divino	Jonair Alves da Silva	R$ 3,24
102	ZEIS	Lot Divino	Rogerio Przbiecien	R$ 3,24
104	ZEIS	Lot Divino	Romalino Cardoso	R$ 3,24
103	ZEIS	Lot Divino	Rubino de Moraes	R$ 3,24
106	ZEIS	Lot Divino	Santa Catarina	R$ 3,24
107	ZEIS	Lot Moreira	Ana da Silva Lourenço	R$ 3,24
38	ZR	Centro	AV. Andre Valenga	R$ 8,13
37	ZR	Centro	AV. Miguel Komarchewiski	R$ 8,13
46	ZR	Centro	AV.Gabriel Kaiss	R$ 8,13
74	ZR	Centro	29 de Outubro	R$ 8,13
41	ZR	Centro	Jorge Alves de Barros	R$ 8,13
42	ZR	Centro	Luiz Stegues Pereira	R$ 8,13
40	ZR	Centro	Maria Clara BradãoTeserolli	R$ 8,13
44	ZR	Centro	Nacin Abdala Neme	R$ 8,13
66	ZR	Centro	Olivio Beliche	R$ 8,13
34	ZR	Centro	Gaspar de Moraes	R$ 8,13
19	ZR 1	Centro	LuisMleneck	R$ 6,50
71	ZR 1	Centro	07 de Setembro	R$ 6,50
45	ZR 1	Centro	Alberto Wenski	R$ 6,50
70	ZR 1	Centro	Alcides Mario Quege	R$ 6,50
48	ZR 1	Centro	Ana Kulka	R$ 6,50
50	ZR 1	Centro	Avelino Afonso Ribas	R$ 6,50
78	ZR 1	Centro	Evaldo Oscar Mattge	R$ 6,50
52	ZR 1	Centro	Godofredo cavalheiro	R$ 6,50
49	ZR 1	Centro	Luiz Meinelescki	R$ 6,50
	ZR 1	Centro	Maria Clara BradãoTeserolli	R$ 6,50
43	ZR 1	Centro	NarcizoGreim	R$ 6,50
77	ZR 1	Centro	Vicente do Pilar	R$ 6,50
61	ZR 1	Centro	Vitorio Boniati	R$ 6,50
47	ZR 1	Centro	Waldemar Stahlki	R$ 6,50
58	ZR 1	Centro	Trav Germano Greinart	R$ 6,50
17	ZR 1	Centro	Vitorio Boniati	R$ 6,50
90	ZR 1	Centro	Olivia Jacomasso	R$ 6,50
84	ZRMD 2	Bela Vista	Rozel da Silva	R$ 5,63
64	ZRMD 2	Centro	Pedro Amalio Ribas	R$ 5,63
31	ZRMD 2	Centro	Wenceslau Hubner	R$ 5,63
	ZRMD 2	Centro	Gaspar de Moraes	R$ 6,50
7	ZRMD 2	Conj. Bela Vista	AV. São João Maria	R$ 5,63
1	ZRMD 2	Conj. Bela Vista	Avenida São Sebastião	R$ 5,63
10	ZRMD 2	Conj. Bela Vista	Alexandre Rauth	R$ 5,63
5	ZRMD 2	Conj. Bela Vista	Braspol	R$ 5,63
2	ZRMD 2	Conj. Bela Vista	Gualdino Arruda	R$ 5,63
3	ZRMD 2	Conj. Bela Vista	Leonardo Kaiss	R$ 5,63
11	ZRMD 2	Conj. Bela Vista	Leonor Wenski	R$ 5,63
9	ZRMD 2	Conj. Bela Vista	Leopoldo Mlenek	R$ 5,63
8	ZRMD 2	Conj. Bela Vista	Maria Iraci Resner	R$ 5,63
6	ZRMD 2	Conj. Bela Vista	Maria Josefa Charneski Hornick	R$ 5,63
4	ZRMD 2	Conj. Bela Vista	Rozel da Silva	R$ 5,63
87	ZRMD 2	LotHammer	Gilmar Carvalho Ganzert Junior	R$ 5,63
88	ZRMD 2	LotHammer	Hercilio Peitruka	R$ 5,63
91	ZRMD 2	Lot Vista Alegre	Francisco Pachek	R$ 5,63
92	ZRMD 2	Lot Vista Alegre	Pedro Kwiatkoski	R$ 5,63
111	ZRMD 2	Zona Urbana	As margens da BR 116	R$ 5,63
109	ZRMD 2	Zona Urbana	Thomas Sarot	R$ 5,63

112	ZRMD 2	Zona Urbana	Trajano Portela	R$ 5,63
79	ZRMD 3	Centro	Arthur Severino Bauer	R$ 4,88
76	ZRMD 3	Centro	Doralicio Francisco de Lima	R$ 4,88
51	ZRMD 3	Centro	Teodoro Afonso Taborda	R$ 4,88
	ZRMD 3	Centro	Afonso Good	R$ 4,88
23	ZRMD 3	Conj. Azaleia	Adolfo Slusars	R$ 4,88
21	ZRMD 3	Conj. Azaleia	Afonso Good	R$ 4,88
20	ZRMD 3	Conj. Azaleia	Aleixo Kotkowski	R$ 4,88
25	ZRMD 3	Conj. Azaleia	Catarina Quege	R$ 4,88
26	ZRMD 3	Conj. Azaleia	João Schenco	R$ 4,88
28	ZRMD 3	Conj. Azaleia	Jose Lino de Lima	R$ 4,88
24	ZRMD 3	Conj. Azaleia	Maria Conceição Xavier	R$ 4,88
27	ZRMD 3	Conj. Azaleia	Miguel Przbiecien	R$ 4,88
22	ZRMD 3	Conj. Azaleia	Tadeu Posniaki	R$ 4,88
16	ZRMD 3	Conj. Lais Bond	Alberto Goreski	R$ 4,88
14	ZRMD 3	Conj. Lais Bond	Cleusa Becker da Silva	R$ 4,88
15	ZRMD 3	Conj. Lais Bond	Francisca Komarchewisk	R$ 4,88
13	ZRMD 3	Conj. Lais Bond	Helena Maranhão Bussmann	R$ 4,88
12	ZRMD 3	Conj. Lais Bond	João Oracides Correa Machado	R$ 4,88
33	ZRMD 3	Vila Esperança	Buriti	R$ 4,88
32	ZRMD 3	Vila Esperança	Emilio da Silva	R$ 4,88
29	ZRMD 3	Vila Esperança	Jose Francisco Rachid	R$ 4,88
36	ZRMD 3	Vila Esperança	Zenezio Guilherme Mai	R$ 4,88

ANEXO II

Os valores de atualização de 12-Dezembro-2008 e 13-Novembro-2013 pelo índice IGP-M - Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 30-11-2013)

Memória do Cálculo

Variação do índice IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado (01-06-1989 a 30-11-2013) entre 12-Dezembro-2008 e 13-Novembro-2013

Em percentual: 29,5025% Em fator de multiplicação: 1,295025

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Novembro-2008 = 0,38%; Dezembro-2008 = -0,13%; Janeiro-2009 = -0,44%; Fevereiro-2009 = 0,26%; Março-2009 = -0,74%; Abril-2009 = -0,15%; Maio-2009 = -0,07%; Junho-2009 = -0,10%; Julho-2009 = -0,43%; Agosto-2009 = -0,36%; Setembro-2009 = 0,42%; Outubro-2009 = 0,05%; Novembro-2009 = 0,10%; Dezembro-2009 = -0,26%; Janeiro-2010 = 0,63%; Fevereiro-2010 = 1,18%; Março-2010 = 0,94%; Abril-2010 = 0,77%; Maio-2010 = 1,19%; Junho-2010 = 0,85%; Julho-2010 = 0,15%; Agosto-2010 = 0,77%; Setembro-2010 = 1,15%; Outubro-2010 = 1,01%; Novembro-2010 = 1,45%; Dezembro-2010 = 0,69%; Janeiro-2011 = 0,79%; Fevereiro-2011 = 1,00%; Março-2011 = 0,62%; Abril-2011 = 0,45%; Maio-2011 = 0,43%; Junho-2011 = -0,18%; Julho-2011 = -0,12%; Agosto-2011 = 0,44%; Setembro-2011 = 0,65%; Outubro-2011 = 0,53%; Novembro-2011 = 0,50%; Dezembro-2011 = -0,12%; Janeiro-2012 = 0,25%; Fevereiro-2012 = -0,06%; Março-2012 = 0,43%; Abril-2012 = 0,85%; Maio-2012 = 1,02%; Junho-2012 = 0,66%; Julho-2012 = 1,34%; Agosto-2012 = 1,43%; Setembro-2012 = 0,97%; Outubro-2012 = 0,02%; Novembro-2012 = -0,03%; Dezembro-2012 = 0,68%; Janeiro-2013 = 0,34%; Fevereiro-2013 = 0,29%; Março-2013 = 0,21%; Abril-2013 = 0,15%; Maio-2013 = 0,00%; Junho-2013 = 0,75%; Julho-2013 = 0,26%; Agosto-2013 = 0,15%; Setembro-2013 = 1,50%; Outubro-2013 = 0,86%.

ANEXO III	
ÁREARURAL	
LOCALIDADE - POR ALQUEIRE	Valor
Lageado	R$ 20.000,00
Paiol do Fundo	R$ 17.000,00
Rodeio	R$ 20.000,00
Santa Maria	R$ 22.000,00
Capoerinha	R$ 17.500,00
Espirito Santo	R$ 22.000,00
Santana/Rio da várzea	R$ 22.000,00
Buriti	R$ 22.000,00
I Cascavel	R$ 20.000,00
Serrinha/Pau de Casca	R$ 20.000,00
Terrenos em Frente Br 116	R$ 35.000,00
Demais Locais	R$ 18.750,00
Area Urbana	
ZR	R$ 50,00
ZR 1	R$ 45,00
ZR 2	R$ 40,00
ZR 3	R$ 35,00
ZEIS	R$ 30,00
Glebas Acima de 10.000 m2	R$ 6,00

ANEXO IV

Tipo	
Casa/Sobrado	R$ 97,15
Apartamento	R$ 109,11
Galpão	R$ 58,27
Telheiro	R$ 58,27

ANEXO V

Cobrança das Taxas de Licença para Localização e Funcionamento

Verificação de Regular Funcionamento

Especificação UFM

I - Estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviço/por metro quadrado de área construída e por ano

Codigo Atividade	Area Até 50 m²	51 a 400 m²	401 a 900 m²	> 900 m²
200	0,07	0,06	0,05	0,04
100,800,1100,1300	0,09	0,06	0,05	0,03
300,400,500,600,700,900,1000,1200, 1400,1500	0,05	0,05	0,05	0,06

1.1 Código Descrição das Atividades

100 Industria – 101 Indústria Metalúrgica, Mecânica e de Material Elétrico102 Indústria de Alimentação, Bebidas e Fumo 103 Indústria de Construção Civil e Mobiliária 104 Indústria de Fiação, Tecelagem e Vestuário 105 Indústria de Arte. Couro, Plástico e Borracha106 Indústria Química, Farmacêutica e de Perfumaria 107 Indústria do Papel e Celulose, Cortiça, Gráfica e Editoração 108 Industria Extrativa Mineral 109 Indústria de Vidros, Cristais, Cerâmicas e Lapidação 110 Outras Indústrias 200 Comércio – 201 Comércio Varejista 202 Comércio Atacadista e Armazenador 203 Agentes Autônomos do Comércio 300 Transporte – 301 Transporte Rodoviário 302Transporte Ferroviário e Metroviário 303 Transporte Marítimo e Fluvial 304 Transporte Aéreo 305 Estivadores e Portuários 400 Comunicação – 401 Correios e Telégrafos 402 Telecomunicações 403 Jornalismo, Radiodifusão e Publicidade 500 Agropecuária, Extração Vegetal e Pesca – 501 Agropecuária 502 Extração Vegetal e Pesca 600 Educação, Cultura e Lazer – 601 Educação 602 Atividades Artísticas e Culturais 603 Esporte e Lazer 700 Seguridade Social 701 Saúde702Previdência Social 703 Assistência Social 800 Serviços Urbanos – 801 Energia Elétrica 802 Água e Esgoto 803 Gás 804 Limpeza Urbana 900 Turismo, Hospitalidade e Alimentação – 901 Restaurantes, Bares e Similares 902 Empresas de Turismo903Hotéis e Similares 1000 Serviços Diversos – 1001 Reparação, Manutenção e Instalação 1002 Limpeza, Segurança e Vigilância 1003 Serviços Pessoais e Técnicos 1004 Agências Imobiliárias e Condomínios 1005 Outros Serviços 1100 Sistema Financeiro – 1101 Estabelecimentos Bancários1102Empresas de Seguros e Capitalização 1103 Bolsas Mercantis e de Valores 1200Administração Pública – 1201 Administração Pública Municipal 1202 Administração Pública Estadual 1203 Administração Pública Federal 1300 Empresas de Processamento de Dados 1400 Outros – 1401 Atividade não Classificada na Tabela 1402 Atividade não Identificada 1500 Serviços domésticos

II - Profissional Autônomo - por ano

2.1 Nivel Superior	5,0
2.2 Nivel Médio	2,0
2.3 Demais Profissionais	2,5

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:93A88579

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 267/2013

NOMEIA CONSELHO ADMINISTRATIVO E CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE (IPRECAMPO).

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Ofício nº 118/2013, de 20/12/2013 e Oficio nº 003/2013, de 23/12/2013;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Administrativo e Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Campo do Tenente – IPRECAMPO, conforme segue:

I – CONSELHO ADMINISTRATIVO:
Representantes do Poder Executivo
- Lânia Aparecida Bolinelli – titular
- Marilene Aparecida Hornick – titular
- Sandra Mara Cardoso – suplente
- Roseli Pohlenz – suplente

Representantes do Poder Legislativo
- Henrique Karpinski – titular
- Marcelo Filla – titular
- Celso de Sá Brito – suplente
- Lourenço Antonio Paini – suplente

Representantes dos Servidores Municipais
- José Barbosa da Silva - titular
- Mary Stela da Silva Bogarim – titular
- Irineu Drewenak – titular
- Claudio José Jurandir Ochinski - suplente
- Lindacir Chemim da Silva – suplente
- Jorge Luiz do Pilar - suplente

II – CONSELHO FISCAL
- Olevir José Ceve Scharnoveber – titular
- José Celso Francisco de Lima – titular
- Élio José Rauth – titular
- Clodoaldo Kuhl – suplente
- Maria Emidia da Silva – suplente
- Marly da Costa Soek - suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), em 23 de dezembro de 2013.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:81808886

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
NOTIFICAÇÃO

O Município de Fernandes Pinheiro-PR em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452 de 20/03/1997, notifica a todos os Partidos Políticos, Sindicatos dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede no município e demais interessados, que recebeu em **14/10/2013** do Orçamento Geral da União – OGU, o valor de **R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)**, referente do Contrato de Repasse nº 386.702-47/2012/MAPA/CAIXA, assinado em 18/12/2012, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Fernandes Pinheiro-PR, **objetivando a Aquisição de Retroescavadeira.**

Fernandes Pinheiro, 03 de janeiro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:418C663F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2014 – PMFP
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2013-PMFP
CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e
CONTRATADA: **CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sediada à Av. Arlete Richa, nº .60, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84.500-000, instituída no CGC/MF sob o nº 04.345.893/0001-68 e Inscrição Estadual sob o nº 904.11045-00 neste ato representado pelo Sr. Jorge David Derbli Pinto, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.092.132-1, CPF/MF nº 411.484.799-54 residente na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84.500-000.
OBJETO: contratação de empresa de engenharia para obra de recapeamento asfáltico com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), na Avenida Ivo Leão, na quantidade de 4.157,06 m2, com recursos do SEDU-2013/PAM II.
VALOR GLOBAL DO LOTE 01: R$ 195.788,75 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
PRAZO DE FORNECIMENTO: 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura do Contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (cento e cinqüenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de janeiro de 2014.
FORO: Comarca de Fernandes Pinheiro, estado do Paraná.

Fernandes Pinheiro, 03 de janeiro de 2014.

_____
Assinatura do Contratante

_____
Assinatura da Contratada

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:CEDABE35

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o procedimento licitatório de Tomada de preços nº 027/2013, julgado pela Comissão Especial para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações desta Prefeitura, e declara a empresa **Construtora Tangará Ltda** vencedora do processo com o valor global de **R$ 195.788,75 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**, tendo por objeto a contratação de empresa de engenharia para obra de recapeamento asfáltico com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), na Avenida Ivo Leão, na quantidade de 4.157,06 m2, com recursos do SEDU-2013/PAM II.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 de janeiro de 2014.

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:C4CCF105

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Especial para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações desta Prefeitura, ADJUDICA à empresa **Construtora Tangará Ltda** o valor global de **R$ 195.788,75 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**, referente a licitação de Tomada de preços nº 027/2013, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para obra de recapeamento asfáltico com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), na Avenida Ivo Leão, na quantidade de 4.157,06 m2, com recursos do SEDU-2013/PAM II.

Fernandes Pinheiro, em 03 de janeiro de 2014.

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:07A20680

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2013

Início: 05/11/2013 **Validade/Término**: 05/11/2014
Objeto: Aquisição mochila e estojo para alunos do ensino básico, da Secretaria Municipal de Educação

Razão Social: Carlos Ernani Bomm Eireli EPP
CNPJ: 04.553.782/0001-47
Endereço: Rua Dr. Maruri, nº 1133, Centro, Concórdia, Santa Catarina, CEP: 89.700-000
Telefone: (49) 3442-1550
E-mail: ciadacapa@ciadacapa.com.br
Representante Legal: Carlos Ernani Bomm
Cargo: proprietário
R.G. 1558759/SC
CPF 629.831.059-20

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO QUANTITATIVO
Em cumprimento ao disposto na clausula oitava da Ata de Registro de Preços, fica aditado os quantitativos dos itens abaixo, respeitado os limites estabelecidos em lei:

ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHO	QUANTIDADE TOTAL	QUANTIDADE ADITADA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO
3	Mochila Escolar em lona 600, azul royal, com emblema do município bordado na parte frontal. Com 1 bolso grande com zíper em metal niquelado. Com 1 bolso grande "frontal" com ziper. Com 2 bolsos lateria. Comalça de mão acolchoada. Costas acolchoadas. alças reguláveis acolchoadas.	Medidas: 40x33x18 cm (AxLxP)	500	125	R$ 15,00
4	Mochila Escolar em lona 600, azul royal, com emblema do município bordado na parte frontal. Com 1 bolso grande com zíper em metal niquelado. Com 1 bolso grande "frontal" com ziper. Com 2 bolsos lateria. Comalça de mão acolchoada. Costas acolchoadas. alças reguláveis acolchoadas.	Medidas: 30x25x15 cm (AxLxP)	200	50	R$ 12,00
5	Estojo Escolar duplo, confeccionado em lona 600, na cor royal, com zíper em metal niquelado	Medidas: 21x9x8 cm (AxLxP)	700	X-X	R$ 4,00

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, não atingido pelo presente termo aditivo.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Fernandes Pinheiro, 19 de dezembro de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

CARLOS ERNANI BOMM EIRELI EPP
Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:E2B92B78

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º ADITIVO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 074/2012
Pregão, na forma Eletrônica nº 008/2012
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE, CNPJ/MF sob n.º 07.136.551/0001-26
Do Prazo: será prorrogado, em comum acordo, pelo prazo de 9 (nove) meses, a contar da data desse, passando a vencer no dia 05/01/2014.
Data de assinatura: 05/04/2013.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A3ACCB74

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
2º ADITIVO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 074/2012
Pregão, na forma Eletrônica nº 008/2012
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE, CNPJ/MF sob n.º 07.136.551/0001-26
Do Prazo: será prorrogado, em comum acordo, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data desse, passando a vencer no dia 05/04/2014.
Data de assinatura: 03/01/2014.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:5B15B0D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 02/2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002

RESOLVE:

Art. 1° - Designar para atuar como Pregoeira em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de General Carneiro, a servidora **Renata Pompeo da Silva,** portadora do CPF nº 059.735.589-40.

Art. 2°- Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio os servidores:

1 – Suzana de Oliveira Machado – CPF nº 990.176.289-87
2 – Ademir Siega – CPF nº 971.103.619-34

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

General Carneiro – PR, 06 de janeiro de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:824CC746

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 001/2014

Dispõe sobre a remuneração mínima do Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de General Carneiro, Joel Ricardo Martins Ferreira, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que a Constituição Federal, artigos 7.º. IV c/c 39, parágrafo 3.º assegura ao trabalhador e servidor público remuneração mensal nunca inferior ao valor do salário mínimo.

CONSIDERANDO, ainda, o teor das Súmulas Vinculantes n.ºs 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal - STF.

DECRETA:
ART. 1.º - A partir de 1.º de Janeiro de 2014, a remuneração mínima dos Servidores Públicos Municipal será de R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais).

ART. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de Janeiro de 2014.

General Carneiro, 06 de Janeiro de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:608C157E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO N° 002/2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais e Considerando a necessidade de uniformizar procedimentos e estabelecer regras para proporcionar melhores e eficazes procedimentos licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam designados os seguintes servidores públicos efetivos para compor a Comissão Permanente de Licitações do Município de General Carneiro no ano de 2014:

PRESIDENTE:
SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO – CPF nº 990.176.289-87

MEMBROS:
MARIO OSMAR KRUSKEWISKI – CPF nº 294.710.289-49
ADEMIR SIEGA – CPF nº 971.103.619-34

Art. 2°- Este Decreto entra em vigor nesta data revogando todas as disposições em contrário.

General Carneiro – PR, 06 de janeiro de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F7DC4021

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 01/2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais e Considerando a necessidade acompanhamento técnico na Obra da qual dispõe o certame licitatório nº 215/2013

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o Servidor Sr. **Carlos Alexandre de Oliveira**, Engenheiro Civil deste Município, para realizar a fiscalização e o acompanhamento técnico na Obra de Continuidade de Construção do Centro de Saúde Básico de Atendimento Integral à Mulher e à Criança de General Carneiro, qual foi objeto da Licitação nº 215/2013, Tomada de Preços nº 07/2013.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

General Carneiro – PR, 06 de janeiro de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:69C3F3B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 011/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 153/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 03/01/14
CONTRATADO: ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.
VALOR DA DESPESA: R$ 271.020,00 (duzentos e setenta e um mil e vinte reais)
DATA: 06/01/14

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:D6052E2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE CONTRATO Nº. 102/2.011

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goioerê
CONTRATADA: Joel Rodrigues Vieira
PROCESSO Nº. 214/2.011
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 036/2.011
CONTRATO Nº. 102/2.011
OBJETO: Locação do Prédio do POSTO DE SAÚDE DO JD PRIMAVERA
Em virtude do Contrato nº 102/2011 completar dois anos de vigência e estar previsto no parágrafo único da Clausula Quarta o reajuste anualmente de acordo com o índice IGPM/FGV, concedemos o reajuste de preços nos termos prescritos no instrumento contratual, sendo aplicado o índice acumulado no mês de dezembro de 2013 no percentual de 5,5257%, passando o valor mensal do contrato de aluguel de R$ 819,00 (oitocentos e dezenove reais) para R$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais), a partir do dia 01.01.14.

Goioerê - PR, 03 de Janeiro de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:C9F67750

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 001/2.014 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO N°. 153/2.013
Contratado: Eletrofio Instalações Elétricas Ltda
Contratante: Município de Goioerê
Objeto: Constitui objeto deste a Contratação de empresa especializada para Manutenção da Iluminação Pública deste Município.
Vigência: 12 (doze) meses
Data de assinatura: 03.01.2014
Valor do Contrato: R$ R$ 271.020,00 (duzentos e setenta e um mil e vinte reais).

Goioerê - PR, 03 de Janeiro de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:FBD5E8B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO CONTRATO 09/2013

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°009/2013 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ E ARTES E FATOS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME, CNPJ: 09.336.620/0001-70, Rua Condor, nº 55 – Conjunto Vista Alegre, no Município de Guaraci – PR.

Aos trinta e um dias do mês de dezembro de 2013, o **MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor Jamis Amadeu e ARTES E FATOS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME**, CNPJ: 09.336.620/0001-70,** Rua Condor, nº 55 – Conjunto Vista Alegre**,** município de Guaraci – Paraná resolvem aditar o referido contrato de acordo com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA – Fica prorrogada a vigência do presente contrato pelo prazo de 12 meses na forma do artigo 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO VALOR: fica reajustado o valor contratual no percentual de 5.58 % de acordo com o INPC, passando o valor do contrato para a quantia de R$ 61236,40.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas e não alteradas por este instrumento.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

ARTES E FATOS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:83C5A97A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO CONTRATO 7/2013

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 07/2013 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ E COROA QUIMICA DO BRASIL LTDA – ME.

Aos trinta e um dias do mês de dezembro de 2013, o **MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ**, CNPJ 75.845.537/0001-51 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor Jamis Amadeu e COROA QUIMICA DO BRASIL LTDA - ME**,** CNPJ**:** 80.600.406/0001-44, Rua Tangará, 668, Parque das oficinas, no município de Arapongas – PR, resolvem aditar o referido contrato de acordo com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO– O prazo e a vigência do Contrato Original, fica prorrogada até o dia 31 de março de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas e não alteradas por este instrumento.

E, para a validade do que pelas partes foi pactuada, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

COROA QUIMICA DO BRASIL LTDA – ME

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:536D61E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO CONTRATO 16/2013

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 16/2013 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ E LUCIO MAURO ANDRADRE DE GIULI - ME.

Aos trinta e um dias do mês de dezembro de 2013, o **MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ**, CNPJ 75.845.537/0001-51 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor Jamis Amadeu e LUCIO MAURO ANDRADRE DE GIULI - ME, CNPJ**:** 14.521.050/0001-29, Rua Prefeito Djalma de Giuli, 459, centro, no

município de Guaraci – PR, resolvem aditar o referido contrato de acordo com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO– O prazo e a vigência do Contrato Original, fica prorrogada até o dia 31 de março de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas e não alteradas por este instrumento.

E, para a validade do que pelas partes foi pactuada, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

LUCIO MAURO ANDRADRE DE GIULI - ME

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AA345FF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO CONTRATO 22/2013

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 22/2013 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ E LUCIANA ALVES DE ABREU MUNHOZ.

Aos trinta e um dias do mês de dezembro de 2013, o **MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ**, CNPJ 75.845.537/0001-51 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Jamis Amadeu e LUCIANA ALVES DE ABREU MUNHOZ **,** CNPJ**:** 13.579.595/0001-23, Rua Duque de Caxias, centro, nº 28, Guaraci – PR, resolvem aditar o referido contrato de acordo com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO– O prazo e a vigência do Contrato Original, fica prorrogada até o dia 31 de março de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas e não alteradas por este instrumento.

E, para a validade do que pelas partes foi pactuada, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

LUCIANA ALVES DE ABREU MUNHOZ

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:DB8B01F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO CONTRATO 47/2013

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 047/2013 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARACI , ESTADO DO PARANÁ E PAVIANI ASSESSORIA S/C LTDA – ME, CNPJ: 18.926.649/0001-01.

Aos seis dias do mês de janeiro de 2.014, o **MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor Jamis Amadeu e **PAVIANI ASSESSORIA S/C LTDA – ME**, com endereço na Rua Londrina, nº 286, centro – Santa Fé - PR, CNPJ: 18.926.649/0001-01**,** resolvem aditar o referido contrato de acordo com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Considerando o acréscimo de serviço aos previamente estabelecidos, fica o referido contrato, ADITIVADO em 25 %, ficando acrescido ao contrato o valor de R$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinqüenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

E, assim, por estarem devidamente justos e acordes, assinam o presente Termo de Aditivo, em 02(duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que surta seus devidos e legais efeitos.

Guaraci, 06 de dezembro de 2014..

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

PAVIANI ASSESSORIA S/C LTDA – ME

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4142F8F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO CONTRATO 18/2012

VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°018/2012 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ E M. J. MOTA SERVIÇOS MÉDICOS S/C, CNPJ: 08.703.024.0001-19, Rua Wanderlei Antunes de Morais – Centenário do Sul - PR.

Aos seis dias do mês de janeiro de 2.014, o **MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **Jamis Amadeu** e **M.J. MOTA SERVIÇOS MÉDICOS S/C, CNPJ: 08.703.024.0001-19, Rua Wanderlei Antunes de Morais, Centenário do Sul - PR,** resolvem aditar o referido contrato de acordo com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Considerando o acréscimo de consumo ao previamente estabelecido, fica o referido contrato, ADITIVADO em 3,5 %, ficando acrescido ao contrato o valor de R$ 3.682,96 (três mil seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

M. J. MOTA SERVIÇOS MÉDICOS S/C

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4AB5ADDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO CONTRATO 19/2012

VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°019/2012 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ E IMOLENE & IMOLENE LTDA - ME, CNPJ: 12.401.092/0001-09, Rua Rio Negro, 439, Santa Fé – Paraná.

Aos seis dias do mês de janeiro de 2.014, o **MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **Jamis Amadeu** e **IMOLENE & IMOLENE LTDA - ME, CNPJ: 12.401.092/0001-09, Rua Rio Negro, 439, Santa Fé – Paraná,** resolvem aditar o referido contrato de acordo com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Considerando o acréscimo de consumo ao previamente estabelecido, fica o referido contrato, ADITIVADO em 3,5 %, ficando acrescido ao

contrato o valor de R$ 3.442,91 (três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

IMOLENE & IMOLENE LTDA - ME

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A0A329E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 01/2014

PORTARIA Nº 001/2014, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Guaraci, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Constituir a Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2014, composta pelos seguintes membros:

Presidente: TIAGO LUIZ DE FREITAS – CPF 065.982.869-30
Secretário: NILSON APARECIDO SANTANA – CPF469.056.269-53
Membro: ALISON RODRIGO DA SILVA – 065.634.689-26

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos seis dias do mês de Janeiro de 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F082DCAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 02/2014

PORTARIA Nº 002/2014, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Guaraci, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Servidora ALESSANDRA CASTILHO ZAGO – CPF 068.482.299-70, para exercer a função de pregoeiro no âmbito do Município de Guaraci, no exercício de 2014.

Designar para compor a equipe de apoio os servidores VALDENICE FERMINO DOS SANTOS CPF: 032.708.679-30, MARIA ROSICLEIDE DA SILVA – 733.341.469-87, SIDERVAL PORFIRIO DE SOUZA – CPF 608.710.599-91.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos seis dias do mês de Janeiro de 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F38E4689

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 03/2014

PORTARIA N.º 003/2014, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Guaraci, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Constituir uma Comissão Especial com a finalidade de dar recebimento aos bens adquiridos pelo Município de Guaraci, composta dos seguintes membros:

· OSMAR TOLOY – CPF: 308.878.609-15
· NILSON ALEXANDRE – CPF: 539.092.599-87
· ARI OSVALDO SOARES DE FARIA – CPF: 546.767.209-63

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos seis dias do mês de janeiro de 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9F0BA2BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º01/2014

O Município de Iguatu, PR, TORNA PÚBLICA a realização de licitação na Modalidade Tomada de Preços sob n.º 01/2014, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ESPECIALIZADA OU EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS , PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, COM DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA SUPRIR AS DEMANDAS EM TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, tipo técnica e preço. A abertura dar-se-á no dia 10 de Fevereiro de 2014, as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, situado na Avenida Centenário, N°500, centro. Os interessados poderão obter o edital na integra junto à Secretaria de Administração e Planejamento do Município. Entretanto, a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação. Maiores informações através do telefone: (45)8804-8057, nos dias úteis, das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas.

Iguatu, 06 de janeiro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

LAYANE STEFANNY DE MELO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:7C011853

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 403/2013, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

Revoga Gratificação de Função concedida a Servidor Público.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 617/2013, de 25/03/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica REVOGADA, a partir de 19/12/2013, a porcentagem de Gratificação de Função concedida ao servidor ADRIANO DOS

SANTOS, inscrito no CPF sob nº 048.345.029-45, através do Decreto nº 305/2013, em conformidade com a Lei Municipal nº. 617/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:8492ABB5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 404/2013, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

Altera porcentagem de Gratificação de Função concedida a Servidores Públicos.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 617/2013, de 25/03/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica ALTERADO conforme especificado a partir de 02/01/2014 a porcentagem de Gratificação de Função concedida aos servidores relacionados abaixo de acordo com o Decreto nº. 305/2013 de 4 de outubro de 2013 e em conformidade com o Artigo 44, § 1º e §2º, da Lei Municipal nº617/2013.

NOME	CARGO	PORCENTAGEM
Josiane Lago Stefanelo	Enfermeiro	40%
Lucimara Fátima Esser	Enfermeiro	40%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:ECE3FAA8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 401/2013, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

Exonera, a pedido, Servidora do Cargo de Provimento em Comissão.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 617/2013, de 25/03/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADA, a pedido, a partir de 20/12/2013, a Senhorita ADRIANA ESPADA DE OLIVEIRA, inscrita no Registro Geral sob nº 10.204.115-1 - SSP/PR e CPF sob nº 066.522.849-01, ocupante do cargo de Provimento em Comissão, função de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO CC3, Anexo I– Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 617/2013, de 25/03/2013, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:230F0D0B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº. 153/2013, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013

Revoga Portaria nº. 038/2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica REVOGADA, a partir de 11/12/2013 a Portaria nº. 038/2013, que convoca a professora BERNADETE LEMANSKI AVILA para prestar serviços em Regime de Jornada Suplementar com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:3B91CAE5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº. 155/2013, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

Concede Adicional por Tempo de Serviço a Título de Quinquênio para Funcionária Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Funcionária Pública abaixo relacionado, Adicional de 5% (cinco por cento), sobre o vencimento base do cargo, a título de Quinquênio de efetivo exercício no serviço público municipal.

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Maria Inês dos Santos	Agente Comunitária de Saúde	03/11/2008 a 03/11/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:73B6446A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº. 156/2013, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade a servidor municipal e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Constituição Federal de 1988;
Lei Orgânica Municipal;
CLT – Decreto-lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943;
Lei Municipal n° 041/94 – Estatuto dos Servidores;
Lei Municipal n° 617/2013 – Plano de Cargos e Salários;

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Legislação Vigente e CONSIDERANDO o L.T.C.A.T. – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO da Prefeitura Municipal de Iguatu;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder, a partir de 20/12/2013, Adicional de Insalubridade em grau máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo, ao Servidor Municipal senhor ADRIANO DOS SANTOS, inscrito no Registro Geral sob nº 7.186.887-7 SSP/PR e CPF sob nº 048.345.029-45, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Divisão de Serviços Públicos.

Art. 2° - O Servidor Municipal de que trata esta Portaria, perceberá o adicional de insalubridade desde que em efetivo exercício de suas funções, e será suspenso automaticamente no período em que o servidor estiver em licença de qualquer natureza.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:8DBDC7A2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2014 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o resultado final do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010, e disciplinado pelo Edital CP–01/Nº. 01/2010; Considerando o Edital CP-01/N.02/2010 que homologou as inscrições; Considerando o EDITAL CP-01/Nº.06/2010, que tornou público o resultado final do Concurso Público nº 01/2010; Considerando que todos os Editais foram devidamente publicados no Jornal "O Paraná", Diário Oficial do Município de Iguatu, Considerando a Homologação do Concurso Público nº 01/2010 através do Decreto nº 079/2010 de 06/08/2010, e Decreto nº 120/2012 de 06/07/2012, que prorroga o referido concurso,

TORNA PÚBLICO

1) Ficam CONVOCADOS os candidatos relacionados no anexo I deste, aprovados no CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010, disciplinado pelo Edital CP–01/Nº.01/2010 de 14/05/2010, publicado no Jornal O Paraná em 16/05/2010, e de acordo com a ordem de classificação final do Concurso Público nº 01/2010 constante do EDITAL CP-01/Nº.06/2010 de 23/07/2010, publicado no Jornal o Paraná em 27/07/2010.

2) Os candidatos convocados por este Edital devem comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatu, com endereço na Avenida Centenário, S/N, nos horários das 8:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas nos dias úteis, no prazo de cinco (05) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil imediatamente subseqüente ao da publicação deste Edital, para apresentação dos documentos exigidos para a nomeação.

3) O provimento do candidato no cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos para admissão/nomeação relacionados no Edital CP–01/Nº.01/2010.

4) O não comparecimento do(s) candidato(s) CONVOCADO(S) no prazo estabelecido por esse EDITAL e pelo Edital CP–01/Nº.01/2010, facultará a Prefeitura Municipal de Iguatu à convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

5) Os documentos exigidos deverão ser apresentados em originais e cópias para a devida autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos.

6) Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2014
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010

CLAS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
ZELADORA			
18	04.04.015	ADRIANA DE ARAUJO DE GUSMÃO	8,01

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:C848451A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 001/2014, DE 06 DE JANEIRO DE 2014

Exonera Servidor de Cargo de Provimento em Comissão.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 617/2013, de 25/03/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO, a partir de 06/01/2014, o Senhor AMARILDO DIAS FERREIRA, inscrito no Registro Geral sob n° 3.661.445-5 e CPF sob n° 653.930.829-91, ocupante do cargo de Provimento em Comissão, função de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SÍMBOLO CC2, Anexo I– Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 617/2013, de 25/03/2013, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:AC235769

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 151/2013; Modalidade: Pregão nº 116/2013; Objeto: Aquisição de veículo para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: COMERCIAL OESTE S.A.; CNPJ da Contratada: 77.882.587/0001-34; Valor Contratual: R$ 43.950,00 (Quarenta e Três Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais); Assinatura: 30/12/2013; Prazo Execução/Vigência: 6 meses.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:1EF1C2D6

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa nº 52/2013. Objeto: Aquisicao de cestas de Natal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: RITA XAVIER DOS SANTOS DIAS ME, CNPJ da Contratada: 10.739.665/0001-75. Valor Contratado: R$ 5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, 23 de dezembro de 2013

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:E7EC178B

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa nº 53/2013. Objeto: Aquisicao de livros de Registro de Classe e Pastas Individuais de Aluno. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL ESTADO, CNPJ da Contratada: 76.437.383/0001-21. Valor Contratado: R$ 435,00 (Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc.II.

Inácio Martins, 26 de dezembro de 2013

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:46406038

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
06.01.2014	FNS BLATB	18.000,00
06.01.2014	FNS BLMAC	10.221,30
06.01.2014	FNA BLVGS	18.511,49
06.01.2014	SECRETARIA DA AGRICULTURA	97.500,00

Iporã-(PR), 06 de janeiro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:01F1C8CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N.º 001/2014, REF. AO CONTRATO N.º 058/2013 TOMADA DE PREÇOS N.° 005/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: ASFALTOPAV SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 13.359.072/0001-71
VALOR: R$ 71.035,80 (setenta e um mil e trinta e cinco reais e oitenta centavos)
DATA: 06/01/2014

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:4A96D2E3

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO 110-2013

DISPÕE: Sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jaguapitã e autorização contida na Lei Municipal nº 044/2012 de 19/12/2012,
D E C R E TA
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)** como se segue:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.010	**SEÇÃO DE PESSOAL**	
03.010.04.122.0002.2.003	GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais – Cód. 11	3.000,00
0.1.000	Recursos livres – exercício corrente	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**3.000,00**

03.020	**SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS**	
03.020.04.122.0002.2.004	Manutenção das atividades da administração central	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Cód.30	10.000,00
0.1.000	Recursos livres – exercício corrente	
TOTAL		**10.000,00**

04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.020	SEÇÃO DE TESOURARIA	
04.020.28.846.0000.0.002	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 51	21.500,00
0.1.000	Recursos livres – exercício corrente	
TOTAL		**21.500,00**

08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010	**SEÇÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.365.0011.2051	Encargos do FUNDEB – Educação Infantil 40%	
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais – Cód. 183	1.500,00
0.1.102	FUNDEB 40%	
SUBTOTAL		**1.500,00**

Artigo 2º - Para atendimento ao crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação nas seguinte receitas, de acordo com o art. 43, §1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita	Valor
1.7.2.1.01.99.00.00 – COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIIPAÇÃO DO MUNICIPIO	36.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora – Crc – pr 04944/o-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:29E9D8EB

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 01/2014

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA – COORDENADOR GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, atendendo a solicitação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Jaguapitã senhor **CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA.**
RESOLVE

CONSTITUIR a Comissão de Licitação para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações que venham a ser executadas pelo SAMAE, durante o exercício de 2014, assim composta:

Presidente: Iraci Alves de Almeida - R.G. nº. 5.412.687-5
- CPF. nº 015.677.349-01

Membros: Ligia Carloni Duda - R.G. nº. 8.446.912-2
- CPF. nº 041.050.639-79

Irenides Aguilar de S. Camargo - R.G. nº. 3.547.025-5
- CPF. nº. 365.880.599-49

A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jaguapitã, 03 de janeiro de 2014

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Coordenador Geral - Samae

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:87F49B7E

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 02/2014

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA – COORDENADOR GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, atendendo a solicitação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Jaguapitã senhor **CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA.**
RESOLVE

CONSTITUIR para compor a Comissão de Recebimento de Bens do SAMAE, em atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, os Servidores:

Presidente: Iraci Alves de Almeida - R.G. nº. 5.412.687-5
- CPF. nº 015.677.349-01

Membros: Ligia Carloni Duda - R.G. nº. 8.446.912-2
- CPF. nº 041.050.639-79

A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jaguapitã, 03 de janeiro de 2014

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Coordenador Geral- Samae.

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:21289BC2

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 03/2013

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA – COORDENADOR GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, atendendo a solicitação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Jaguapitã senhor **CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA.**
RESOLVE

NOMEAR A COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO para aquisição de bens e serviços para modalidade de licitação, ficando assim constituída, a partir de 03 de janeiro de 2014.

PREGOEIRO: IRACI ALVES DE ALMEIDA

EQUIPE DE APIO: LIGIA CARLONI DUDA
CLAUDIO APARECIDO BUZZO
IRENIDES AGUILAR DE S. CAMARGO

REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE

Jaguapitã, 03 de janeiro de 2014

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Coordenador Geral - Samae.

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:23DBCD47

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 04/2013

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA – COORDENADOR GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, atendendo a solicitação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Jaguapitã senhor **CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA.**
RESOLVE

CONSTITUIR para compor a Comissão responsável pela Conferência de Caixa do SAMAE, em atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, os Servidores:

Presidente: Ligia Carloni Duda - R.G. nº. 8.446.912-2
- CPF. nº 041.050.639-79

Suplente: Iraci Alves de Almeida - R.G. nº. 5.412.687-5
- CPF. nº 015.677.349-01

A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jaguapitã, 03 de janeiro de 2014

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Coordenador Geral – Samae.

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:3553E361

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 05/2014

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA – COORDENADOR GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, atendendo a solicitação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Jaguapitã senhor **CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA.**
RESOLVE

CONSTITUIR para compor a Comissão de avaliação dos Bens Patriminiais (Bens Móveis, Imóveis e de Natureza industrial) com as pessoas abaixo relacionadas.

Presidente: Iraci Alves de Almeida - R.G. nº. 5.412.687-5
- CPF. nº 015.677.349-01

Suplentes: Ligia Carloni Duda - R.G. nº. 8.446.912-2
- CPF. nº. 041.050.639-79

Claudio Aparecido Buzzo - R.G. nº. 1.664.057-3
- CPF. nº.239.019.349-87

A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jaguapitã, 03 de janeiro de 2014

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Coordenador Geral - Samae

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:18B94A97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 01/2014

SÚMULA: Exonera, Servidora do Cargo em Comissão e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Fica Exonerada a senhora, ELENI RAMOS DE GOES, portadora do RG: 13.754.938-7, do Cargo em Comissão de Chefe de Seção – Administração. Símbolo CC-4.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 06 (seis) dias do mês de Janeiro de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:1277E300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 02/2014

SUMULA: Exonera Servidora do Exercício de Cargo de Provimento Efetivo e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

Exonerar a Pedido

Art. 1º- A Srª. SIRLENE APARECIDA DOS SANTOS, portadora do RG: 7.110.609-8/Pr , do Cargo de, Agente Comunitário de Saúde Regime Estatutário .
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 06(seis) dias do mês de Janeiro de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:D7720BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 01-2014

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LARANJAL – PR

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Laranjal, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º APROVA o termo de adesão para o cofinanciamento do Governo Estadual incentivo Família Paranaense –, para o exercício de 2013/2014 .

Laranjal, 02 de janeiro de 2014.

JORGE SERBAI
Presidente do Cmas

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:0F2EC1C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADO

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, **JOÃO ELINTON DUTRA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 01/2013, publicado no diário oficial deste Município e na Internet no endereço www.laranjal.pr.gov.br, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS** relacionados no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargo efetivo destinado ao preenchimento das vagas de **Nutricionista, Enfermeira, Farmácia, Psicólogo, Medico, Odontólogo, Auxiliar Administrativo** os convocados deverão comparecer pelo prazo de (5) dias das 8:00 as 11:30 às 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Laranjal, para apresentação entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital e marcação de exames de saúde pré admissionais, tudo na forma do item 3.1 do Edital de abertura do Concurso Publico Municipal 01/2013.

Laranjal,07 de Janeiro de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Anexo I

Nutricionista

2º LUGAR	01	KARINA NOGUEIRA DOS PASSOS POLITO

Enfermeira

1º LUGAR	01	CORINNE GUNTZEL LEALDINO

Farmacêutico

1º LUGAR	01	BARBARA LETICIA DA SILVA GUEDES

Psicólogo

1º LUGAR	01	RONIL BORA DELLI COLLI

Medico

1º LUGAR	01	MARCUS VALERIO BURKO

Odontólogo

1º LUGAR	01	HUGO VIEIRA DE SANTANA

Auxiliar Administrativo

1º LUGAR	02	HELENITA FRANCISCA TRABUCO
2º LUGAR		TOMAS CALDAS DA LUZ

O candidato acima nominado devera no prazo de cinco (5) dias comparecerem perante o Departamento de Recursos Humanos, sito à rua Pernambuco, 501 sede da Prefeitura Municipal de Laranjal, no horário das **8:00 as 11:30 horas e das 13:00 horas as 17:30** munido dos seguintes documentos, conforme o subitem 3.1 e alíneas do Edital 01/2013.
... O candidato devera comparecer no prazo e horário estabelecido neste Edital, munido dos documentos descritos, e na impossibilidade de seu comparecimento se fazer representar por procurador devidamente credenciado, se procuração for particular deverá ter firma reconhecida em Cartório e fotocópia autenticada da Cédula de Identidade do procurador.
ADVERTÊNCIA: O candidato que não comparecer no prazo estabelecido pelo presente Edital, implicará na não aceitação da vaga ofertada e na desistência do Concurso, podendo a Prefeitura Municipal de Laranjal, convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

LARANJAL-PR, 07 de Janeiro de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Anexo II

1. Carteira de Identidade (2 cópia autenticada)
2. CPF (2 cópia autenticada)
3. Título de Eleitor (1 cópia)
4. Carteira de Trabalho (original e cópia)
5. PIS/Pasep (1 cópia)

6. Comprovante de escolaridade necessário para o cargo, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE)ou Conselho Estadual de Educação (CEE) – **1 cópia autenticada em cartório.**
7. Registro no Conselho Profissional (cópia autenticada) **somente para os cargos de nível superior;**
8. Documento comprobatório de não estar suspenso do serviço profissional nem cumprindo penalidade disciplinar junto ao Conselho Regional da Categoria Profissional – **somente para os cargos de nível superior**;
9. Carteira Nacional de Habilitação – CNH – e demais certificados de conclusão de cursos especializados de transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e de veículos de emergência – exigidos no concurso p/ o cargo de motorista (**1 cópia cada**);
10. Comprovante de residência (cópia de conta de luz, água ou telefone)
11. 1- Foto 3x4 recente;
12. Nº de telefone fixo e/ou celular(**se possui**);
13. Declaração de que não ocupa cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo executadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro beneficio proveniente de regime próprio de previdência social ou regime geral de previdência relativo a emprego público, com firma reconhecida em cartório ou declaração de Acumulo de cargo Público, do órgão público oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados **(com firma reconhecida em cartório);**
14. Certificado de Reservista ou Forças Armadas **quando for o caso;**
15. Certidão de Nascimento e/ ou Casamento **(1 cópia)**
16. Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos (**1 cópia)**
17. Certidão negativa do cartório Distribuídos da Justiça Criminal da Comarca de Palmital ou do distribuidor do município onde residir (**original**)
18. Número da conta corrente/; Banco do Brasil – Agencia de Palmital/Pr (cópia do cartão do banco – **se possuir**).
ADVERTÊNCIA: O não comparecimento do(a) candidato(a) aprovado e convocado por Edital, implicará no reconhecimento pelo Poder Executivo do Município de Laranjal, da desistência à vaga ofertada, sendo chamado o(a) candidato(a) subseqüente.

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:5ECDF3F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 067/2013

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2013-PML.
PARTES: Município de Loanda e a Empresa Instituto Alfa e Beto
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de livros do Programa Alfa e Beto de Pré Escola I e II, a serem distribuídos aos Centros Municipais de Educação Infantil, atendendo aos matriculados nos referidos centros desta municipalidade, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, da Inexigibilidade de Licitação nº 008/2013-PML.
VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 43.908,00 (quarenta e três mil novecentos e oito reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data da assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato.
FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr, 18 de Dezembro de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

SAMARA CRISTINA PEDROSO VIEIRA
Instituto Alfa e Beto

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B418C1FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 002-2014

PORTARIA Nº. 002/2014

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **MARCOS PARRA MENDONÇA**, Portador do CPF/MF nº. 790.539.479-49, para exercer a função de PREGOEIRO nos procedimentos licitatórios na modalidade PREGÃO, quando de responsabilidade desta Municipalidade, e os servidores abaixo nominados para comporem sua Equipe de Apoio:

Titulares:

· Tiago Fogaça, CPF/MF nº. 217.998.168-69– Secretário;
· Vera Lucia dos Santos Setubal, CPF/MF nº. 497.133.459-91 - Membro

Suplente:

· Simone Regina da Silva, CPF/MF nº. 057.424.369-04.

Parágrafo Primeiro - O Suplente somente atuará na ausência temporária de um dos seus titulares.

Parágrafo Segundo – o mandato do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio encerrará em 03 de janeiro de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro do ano de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Registre-se e Publique-se

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:8160FC50

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 001

PORTARIA Nº.001/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando as férias concedidas ao titular do cargo de Secretário de Esportes, Lazer e Turismo, senhor Donizete Dercival Ferri, pelo período de 03/01/2014 a 01/02/2014;

RESOLVE:

DESIGNAR o senhor **WILSON MASSANTINO NOCETTE,** ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - SEFA, Símbolo CC.1, RG. nº. 3.118.759-1-SSP/PR. e CPF/MF nº. 396.879.709-44, para responder interinamente pela SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO - SELT, Símbolo CC.1, sem ônus, enquanto durar as férias concedidas ao titular.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário De Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:0FCD138D

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 004

PORTARIA Nº. 004/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.5.088/2013, de 26/12/2013;

RESOLVE:

Conceder a servidora **MARIA JOSÉ PEGORARO DE SOUZA,** CPF/MF nº. 054.013.368-02, matrícula nº. 949781 ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 29/04/2011 a 28/04/2012, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, à partir de 06/01/2014, devendo retornar em atividade em 05/02/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:8020F513

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 005

PORTARIA Nº.005/2014

Súmula - Nomeia aprovado em concurso público, nos termos do item 11.4, do Edital nº 039, de 30/12/2010.

Flávio Armais Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Nomear o Senhor **MATHEUS RAMOS TASSONI,** RG. nº.40.479.198-0-SSP/SP. e CPF/MF nº. 311.105.578-76, 12º lugar, no cargo de Provimento Efetivo de SECRETÁRIO ESCOLAR, Grupo Ocupacional Administrativo – GOA, Classe II, referência 0.1.2, com vencimento de R$ 781,95 (setecentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob o regime jurídico estatutário, constante na Lei Complementar nº.002/2012, de 03/04/2012.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dia do mês de janeiro do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:61D1EAFA

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 006

PORTARIA Nº. 006/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.10/2014, de 03/01/2014;

RESOLVE:

Conceder a servidora **SIMONE GUIMARÃES DA SILVA ALMEIDA,** CPF/MF nº. 052.913.169-26, matrícula nº. 964401 ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERÁRIO, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 15/04/2012 a 14/04/2013, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, à partir de 02/01/2014, devendo retornar em atividade em 01/02/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:F0D465A6

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 007

PORTARIA Nº. 007/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico para gestante protocolado sob nº. 27/2014 de 06/01/2014.

RESOLVE:

Conceder a servidora **ANA PAULA SMANIOTTO RINALDI,** CPF nº. 036.984.109-31, matrícula nº. 966154, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO PEDIATRA, 120 (cento e vinte) dias de **licença para gestação, pelo período compreendido entre 27/12/2013 a 25/04/2014**, nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº. 003/92 - (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), c/c o artigo 44 da Lei Municipal nº. 002/2002 (Regime Próprio de Previdência Social).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:335E42BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **INEXIGIBILIDADE** de licitação nº. **001/2014**, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2014.	
Contratada: **EDULAB – COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.**	CNPJ/MF: **11.386.332/0001-72.**
Objeto do Contrato: **Aquisição de Brinquedos para atender as necessidades de solicitação de adesão de entidades Municipais, Estaduais, Federais e do Distrito Federal.**	
Valor: **R$ 8.184,78 (Oito mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos).**	
Data da Assinatura: **06/01/2014**	
Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS (06) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DOIS MIL E QUATORZE (2014).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:7F3F4D86

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: EDULAB COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ sob nº. 11.386.332/0001-72.
CONTRATO N.º 001/2014.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2014.
OBJETO: Aquisição de Brinquedos para atender as necessidades de solicitação de adesão de entidades Municipais, Estaduais, Federais e do Distrito Federal..
VALOR TOTAL: R$ 8.184,78 (Oito mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES.
DATA: 06.01.2014.

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:6FC23EDF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: JOAÕ ROBERTO DAVOGLIO EPP. CNPJ sob nº. 02.419.903/0001-37.
CONTRATO N.º 002/2014.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2014.
OBJETO: Aquisição de Mobiliário Escolar constituído de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor em atendimento a entidades educacionais das redes publicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios.
VALOR TOTAL: R$ 47.134,00 (Quarenta e sete mil, cento e trinta e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES.

DATA: 06.01.2014.

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:D1A4F510

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **INEXIGIBILIDADE** de licitação nº. **001/2014**, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2014.	
Contratada: **JOÃO ROBERTO DAVOGLIO – EPP.**	CNPJ/MF: **02.419.903/0001-37.**
Objeto do Contrato: **Aquisição de mobiliário escolar constituído de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor em atendimento as entidades educacionais das redes publicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios**	
Valor: **R$ 47.134,00 (Quarenta e sete mil, cento e trinta e quatro reais).**	
Data da Assinatura: **06/01/2014**	
Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS (06) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DOIS MIL E QUATORZE (2014).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:08E7D652

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 009/2014 DE 06 DE JANEIRO DE 2014

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a servidora pública municipal **Neusa Sutana Mantovani,** portadora do RG. nº. 5.722.705-2/SESP-PR e CPF nº. 388.997.019-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, a serem usufruídas entre **23/12/2013 a 21/01/2014**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2012 a 31/12/2012**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:CF085B67

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Lobato, retifica a Portaria n.º 246/2013-E, publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal O Diário do Norte do Paraná, no dia 28 de dezembro de 2.013.

Onde se lê: Art. 1º- CONCEDER, **30(trinta) dias de** FÉRIAS**, no período de** 02/01/2014 a 31/01/2014 **, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:**

Nome	Período Aquisitivo
Cecília Cesnik do Ouro	01/01/2013 a 31/12/2013
Lauyze Dall'Ago Barbosa	04/06/2012 a 03/06/2013
Marcele Renata de Oliveira Cesnik Cardoso	01/07/2012 a 30/06/2013
Nelci Cristina Garcia Bereta Lima	01/01/2013 a 31/12/2013
Silvana Barbosa Ferreira Gazzone	25/06/2012 a 24/06/2013
Simone Santana de Oliveira dos Santos	29/06/2012 a 28/06/2013
Susana Aparecida Garcia Bereta	05/06/2012 a 04/06/2013
Tihara Keli Maciel Siqueira	01/01/2013 a 31/12/2013

Leia-se: Art. 1º- CONCEDER, **30(trinta) dias de** FÉRIAS**, no período de** 02/01/2014 a 31/01/2014 **, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:**

Nome	Período Aquisitivo
Cecília Cesnik do Ouro	01/01/2013 a 31/12/2013
Lauyze Dall'Ago Barbosa	04/06/2012 a 03/06/2013
Marcele Renata de Oliveira Cesnik Cardoso	01/07/2012 a 30/06/2013
Nelci Cristina Garcia Bereta Lima	01/01/2013 a 31/12/2013
Silvana Barbosa Ferreira Gazzone	25/06/2012 a 24/06/2013
Simone Santana de Oliveira dos Santos	29/06/2012 a 28/06/2013
Susana Aparecida Garcia Bereta	05/06/2012 a 04/06/2013

Lobato, 06 de Janeiro de 2.014.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:F786DE3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
PORTARIA 01/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução Nº 02/2013, de 06 de Março de 2013,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Autorizar a concessão de diárias aos vereadores e servidores do Legislativo, no ano de 2014, de acordo com os dispositivos da Resolução Nº 02/2013 de 06 de Março de 2013.

Artigo 2º - Esta portaria vigora a partir de sua publicação.
Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 06 de Janeiro de 2014.

GILMAR INACIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:CED0709D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 209/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - REVOGAR **a partir de 01.01.2014**, os efeitos da Portaria nº 057/2013 de 19.02.2013.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 30 de dezembro de 2013.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:8E9B8DD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 438.2013 REPUBLICAÇÃO

DECRETO N.º 438 de 19 de dezembro de 2013.

Súmula: Revoga decreto e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 436/2013 de 17 de dezembro de 2013, publicado no diário oficial do município em data de 19 de dezembro de 2013.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 19 de dezembro de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:71325E4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO N.º 043/2013

1.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 149/2013

O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Mauro Feliz dos Santos, e a empresa Schepanski & Cia Ltda – EPP – Comércio de Peças Silvestre, conforme Contrato n.° 149/2013 de 10 de dezembro de 2013, originado da Licitação n.º 081/2013, Modalidade: Pregão Presencial n.º 067/2013, RESOLVEM, nos termos do art. 57 da Lei n.° 8.666/93, prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato, até 31 de março de 2014. Permanecendo as demais cláusulas contratadas, para o que firmam o presente Termo em duas vias, as partes e as testemunhas presentes ao ato.

Paula Freitas, 20 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:3C74423E

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO N.º 044/2013

1.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 150/2013

O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Mauro Feliz dos Santos, e a empresa TratorBig Peças para Tratores Ltda., conforme Contrato n.° 150/2013 de 10 de dezembro de 2013, originado da Licitação n.º 081/2013, Modalidade: Pregão Presencial n.º 067/2013, RESOLVEM, nos termos do art. 57 da Lei n.° 8.666/93, prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato, até 31 de março de 2014. Permanecendo as demais cláusulas contratadas, para o que firmam o presente Termo em duas vias, as partes e as testemunhas presentes ao ato.

Paula Freitas, 20 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:F51AA768

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO N.º 045/2013

1.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 151/2013

O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Mauro Feliz dos Santos, e a empresa *AutoPeças União Ltda - EPP*., conforme Contrato n.° 151/2013 de 10 de dezembro de 2013, originado da Licitação n.º 081/2013, Modalidade: Pregão Presencial n.º 067/2013, RESOLVEM, nos termos do art. 57 da Lei n.° 8.666/93, prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato, até 31 de março de 2014. Permanecendo as demais cláusulas contratadas, para o que firmam o presente Termo em duas vias, as partes e as testemunhas presentes ao ato.

Paula Freitas, 20 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:38C91C9D

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO N.º 046/2013

1.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 051/2013

O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Mauro Feliz dos Santos, e a empresa REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME, conforme Contrato n.° 051/2013 de 11 de abril de 2013, originado da Licitação n.º 024/2013, Modalidade: Pregão Presencial n.º 021/2013, RESOLVEM, nos termos do art. 57 da Lei n.° 8.666/93, prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato, até 30 de junho de 2014. Permanecendo as demais cláusulas contratadas, para o que firmam o presente Termo em duas vias, as partes e as testemunhas presentes ao ato.

Paula Freitas, 20 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:C186964F

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO N.º 047/2013

1.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 088/2013

O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Mauro Feliz dos Santos, e a empresa CLAUDIO MARINIUK ESQUADRIAS – ME – Esquadria de Ferro Mariniuk, conforme Contrato n.° 088/2013 de 17 de setembro de 2013, originado da Licitação n.º 045/2013, Modalidade: Pregão Presencial n.º 037/2013, RESOLVEM, nos termos do art. 57 da Lei n.° 8.666/93, prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato, até 30 de junho de 2014. Permanecendo as demais cláusulas contratadas, para o que firmam o presente Termo em duas vias, as partes e as testemunhas presentes ao ato.

Paula Freitas, 20 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:7B56DC06

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1196/2014 DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr ***Mauro Feliz dos Santos***, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei nº 789/05 de 24/06/2005,
DECRETA:
Art. 1.º - EXONERA a pedido a Senhora ANGELA MARIA NOV**AKOWSKI,** do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenadora de Comunicação, símbolo CS-2.
Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.131/2013 de 02 de maio de 2013.

Paço Municipal, 06 de janeiro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

DILMA SOLANGE PACHECO
Secretária de Recursos Humanos

O presente Decreto foi registrado na Secretaria de Recursos Humanos, na data supra.

PATRICIA HERMANN DOMINGUES
Assistente Administrativo

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:844DF452

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1197/2014 DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr ***Mauro Feliz dos Santos***, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei nº 789/05 de 24/06/2005,
DECRETA:
Art. 1.º - NOMEA a Senhora FABIANE SNICER JAZINSKI, portadora da carteira de identidade RG nº 9.479.686-5-PR e do CPF nº 068.771.409-58, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenadora de Comunicação, símbolo CS-2.
Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Paço Municipal, 06 de janeiro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

DILMA SOLANGE PACHECO
Secretária de Recursos Humanos

O presente Decreto foi registrado na Secretaria de Recursos Humanos, na data supra.

PATRÍCIA HERMANN DOMINGUES
Assistente Administrativo

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:21121727

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 7826/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º - EXONERAR por aposentadoria Piraquaraprev, a contar de 02/01/2014**,** o servidor Pio Alberti Neto, RG: 509.193/PR CPF: 022.596.229-25, do cargo efetivo de Agente Operacional, matrícula funcional nº. 4804/6, com ingresso em 04/08/1998, lotado na Secretaria de Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 02/01/2014.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de Janeiro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:1D590337

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA DA TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2013

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Auditoria, com emissão de relatório individualizado, visando a revisão e análise (fiscal, contábil, financeira, jurídica e administrativa) dos procedimentos realizados no departamento de tributação desta municipalidade do Município de Piraquara.
Empresa: Concept Auditores Independentes S/S

PROPOSTAS TÉCNICAS	Pontuação
CAPACITAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA	26 pontos
EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA DA EMPRESA	22 pontos
Total Pontuação	**Pontos**

Conforme Edital "Serão desclassificadas as licitantes que obtiverem a pontuação final inferior a 60 (sessenta) pontos na Nota Técnica ou que tenham obtido menos do que 50% (cinquenta por cento) da pontuação prevista **para cada um dos tópicos**: capacitação técnica da licitante (**subitem 12.6.2 e 12.6.3**); e experiência da equipe técnica da licitante (**subitem 12.6.5**)".
Devido a desclassificação da empresa, será aplicado o parágrafo 3º do Artigo 48 da Lei 8.666/93, sendo convocada a empresas para apresentação de nova documentação técnica no dia 16/01/2014 as 09:00 na sala de licitações.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:149C3CBB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO GABARITO PROVISÓRIO DAS PROVAS OBJETIVAS - EDITAL 147/2013

1- A
2- B
3- C
4- D
5- D
6- A
7- A
8- A
9- B
10- A
11- D
12- D
13- C
14- B
15- D
16- C
17- D
18- A
19- ANULADA
20- A
21- B
22- D
23- A

24- D
25- B
26- C
27- D
28- C
29- D
30- A
31- C
32- D
33- B
34- C
35- A
36- C
37- C
38- B
39- D
40- B

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:129EF679

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
DECRETO N°1 - INÍCIO EXERCÍCIO 2014

DECRETO N.º 1
2 de janeiro de 2014

Estabelece o início da Execução Orçamentária e Financeira da Câmara Municipal de Porto Amazonas, para o exercício de 2014.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1.º A execução orçamentária da Câmara Municipal de Porto Amazonas inicia em primeiro de janeiro.

Art. 2.º O início da execução orçamentária, será efetuado a partir da confirmação do depósito do duodécimo referente ao mês de janeiro.
Parágrafo único. O Presidente poderá solicitar a antecipação de parte do duodécimo, havendo disponibilidade no caixa do Tesouro Municipal.

Art. 3º Os repasses, recebidos impreterivelmente até o dia 20 (vinte) de cada mês, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, atenderão ao contido no Orçamento Anual de 2013, veiculado na Lei Municipal n.° 995 de 17 de dezembro de 2013.

Art. 4º Este Decreto autoriza desde a sua edição o início da movimentação do orçamento previsto para a Câmara Municipal de Porto Amazonas, produzindo efeitos à partir de primeiro de janeiro de dois mil e quatorze, devendo ser levado à publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA em 2 de janeiro de 2014.

JOSÉ LUIZ SOLDI
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:84F6146A

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
DECRETO N°8 - ENCERRAMENTO EXERCÍCIO 2013

DECRETO N.º 8
26 de dezembro de 2012

Estabelece o encerramento da Execução Orçamentária e Financeira da Câmara Municipal de Porto Amazonas, para o exercício de 2013.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1.º A execução orçamentária da Câmara Municipal de Porto Amazonas encerrar-se-á impreterivelmente em 31 de dezembro de 2013.

Art. 2.º Antes da data estabelecida no artigo 1º, o saldo que eventualmente restar em caixa, será depositado em conta bancária específica nos termos do objeto descrito na Lei n.º 945 de 8 de março de 2012, que instituiu o Fundo Especial da Câmara Municipal de Porto Amazonas (FECAMPA).

Art. 3.º Eventuais despesas empenhadas e liquidadas poderão ser pagas como restos a pagar.

Art. 4.º Este Decreto operará seus efeitos plenos em 31 de dezembro de 2013, devendo ser levado à publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA em 26 de dezembro de 2013.

ALTAIR MARCONDES
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6A04715C

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EDITAL EMENTÁRIO TRIMESTRAL - OUTUBRO A DEZEMBRO 2013

EDITAL EMENTÁRIO TRIMESTRAL
OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2013

Nos termos da Portaria n.º 7, de 21 de março de 2012, amparada no artigo 26, inciso VI da Lei Orgânica de Porto Amazonas, o Presidente da Câmara Municipal de Porto Amazonas leva ao conhecimento da população em geral o ementário trimestral, de **outubro a dezembro** de 2013, de Indicações aprovadas pelo Plenário e encaminhadas ao Poder Executivo, informando que não houve Requerimentos e Moções aprovados no mesmo período.

INDICAÇÕES			
NÚMERO	DATA	SUMÁRIO	VEREADOR
49	14/10/2013	Solicita que seja concedida subvenção social à Associação de Proteção à Infância e à Maternidade de Porto Amazonas	JOSÉ LUIZ SOLDI
50	29/10/2013	Solicita que seja conferido passe livre aos estudantes que se deslocam para outros municípios em veículos oficiais para prestar exames promovidos por instituições públicas.	LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
51	04/11/2013	Solicita que sejam identificadas com placas as ruas do Perímetro Urbano.	JOSÉ LUIZ SOLDI
52	05/11/2013	Indica ruas prioritárias para aplicação do material fresado (resíduo asfáltico).	LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
53	19/11/2013	Solicita que seja feito o patrolamento e aplicação de material na estrada da Nova Restinga	ARNALDO ALVES

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade, informando-se que o teor completo de todas as proposições está disponibilizado no endereço desta Casa de Leis na rede mundial de computadores.

Porto Amazonas, 26 de dezembro de 2013.

ALTAIR MARCONDES
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:688F8202

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
PORTARIA N°1 DE 02/01/2014 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº. 1
2 DE JANEIRO DE 2014

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Constituir a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Porto Amazonas, para o exercício de 2014, composta por: Jean Felipe Kandalski, Presidente da Comissão; Maria de Lourdes Ramos Fernandes, Secretária da Comissão; e, Lucimara Carneiro de Paula, Membro Singular da Comissão.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigo na data de sua publicação com efeitos retroativos à 1.º de janeiro de 2014.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA em 2 de janeiro de 2014.

JOSÉ LUIZ SOLDI
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:15DF0650

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
PORTARIA N°2 DE 02/01/2014 - NOMEAÇÃO TESOUREIRO

PORTARIA Nº. 2
2 DE JANEIRO DE 2014

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Nomear o Vereador Antonio Altair Polato como Tesoureiro da Câmara Municipal de Porto Amazonas para o período de 1.º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1.º de janeiro de 2014.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA em 2 de janeiro de 2014.

JOSÉ LUIZ SOLDI
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D0ED415E

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
PORTARIA N°3 02/01/2014 - NOMEAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

PORTARIA N.º 3
2 DE JANEIRO DE 2014

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Nomear as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Porto Amazonas, para o exercício de 2014.

§ 1.º A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, será composta pelos Vereadores:
I – Presidente: Luiz Carlos Chimiloski;
II – Relator: Amilton dos Santos;
III – Secretário: Wilson de Carvalho Fagundes.

§ 2.º A Comissão de Orçamento e Finanças, será composta pelos seguintes Vereadores:
I – Presidente: Altair Marcondes;
II – Relator: Antonio Altair Polato;
III – Relator: Arnaldo Alves.

§ 3.º A Comissão de Urbanismo e Obras Públicas, será composta pelos seguintes Vereadores:
I – Presidente: Antonio Altair Polato;
II – Relator: José Luiz Gandin Júnior;
III – Secretário: Jorge Luiz Morais.

Art. 2.º A composição das comissões será ratificada na primeira Sessão Plenária realizada em 2014.

Art. 3.º Os efeitos da presente portaria operar-se-ão a partir de 2 de janeiro de 2014, devendo ser levada à publicação para que seja dada a devida publicidade.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA em 2 de janeiro de 2014.

JOSÉ LUIZ SOLDI
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5F97A0C2

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
PORTARIA N°4 DE 02/01/2014 - COMISSÃO RECEPÇÃO

PORTARIA Nº. 4
2 DE JANEIRO DE 2014

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1°. Fica criada a comissão para recebimentos dos bens adquiridos pelo Poder Legislativo do Município, no exercício de 2014.

Art. 2°. Ficam nomeados para comporem a comissão criada no art. 1.º, os seguintes membros:

I – Presidente: Maria de Lourdes Ramos Fernandes, portadora da cédula de identidade civil expedida pela Secretaria de Segurança Púbica do Estado do Paraná, registro geral número 4.231.750-0 e regularmente inscrita no CPF-MF sob o número 841.478.229-91, ocupante do cargo em comissão de Diretor Geral, símbolo CC-01, do Quadro de Cargos em Provimento em Comissão da Câmara Municipal.

II – Membro: Jean Felipe Kandalski, portador da cédula de identidade civil expedida pela Secretaria de Segurança Púbica do Estado do Paraná, registro geral número 12.573.443-0 e regularmente inscrito no

CPF-MF sob o número 070.557.639-67, para o cargo de Assessor Legislativo, símbolo CC-03, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1.º de janeiro de 2014.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA em 2 de setembro de 2014.

JOSÉ LUIZ SOLDI
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C6C9BFE6

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITAÇÃO 1/2013 - FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

ADITIVO CONTRATUAL N.º 2 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 1/2013 – FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS - PARANA, representada pelo seu Presidente, Altair Marcondes, torna público que renovou por doze meses o contrato firmado nos autos de Processo Licitatório n.º 1/2013, com a empresa EDMILSON DA ROCHA & CIA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 02.922.836/0001-79, com sede na Rua XV de Novembro, 473, Porto Amazonas, Paraná, tendo como objeto o fornecimento de combustíveis, óleos lubrificantes e filtros, para o veículo oficial da Câmara Municipal, importando o valor total estimado de R$ 8.859,00 (oito mil oitocentos e cinquenta e nove reais), para o período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 2014 de acordo com a legislação vigente e o contrato prorrogado, permanecendo as demais cláusulas contratuais inalteradas.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

Porto Amazonas, 19 de dezembro de 2013.

ALTAIR MARCONDES
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4412001B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°01 DE 06/01/2014 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2014

Data: 06/01/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2014 no período compreendido entre 06 de janeiro a 31 de dezembro de 2014 composta pelos membros relacionados, como segue:

PRESIDENTE

Juliana Ribatski, brasileira, solteira, empregada pública municipal, portadora da CI/RG n° 7.840.166-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n° 046.815.899-50.

SECRETÁRIA

Rosana de Fátima Berton Bauer, brasileira, casada, empregada pública Municipal, portadora da CI/RG n° 7.529.165-5 e inscrita no CPF/MF sob o n° 041.662.169-45.

MEMBRO
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow, brasileira, casada, empregada pública municipal, portadora da CI/RG n° 5.986.271-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n° 020.556.799-10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2014.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:586DF2D2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°002 DE 06/01/14 - CANCELA LICENÇA SILVANA MELLO DE PAULA

Data: 06/01/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Requerimento protocolado sob o n° 553/2013.

RESOLVE
Art. 1º – Cancelar a Licença Sem Vencimentos concedida à Servidora Pública Municipal **SILVANA MELLO DE PAULA,** brasileira, casada, portadora da CIRG Nº 4.326.224-6 e CPF 528.092.349-49 ocupante do cargo de "Professor", a partir de 02/01/2014.
Art. 2º – Revoga-se a Portaria n°026/2013.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2014.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:072C53E3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 001/2014 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2014
OBJETO: Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios para os Departamentos Municipais, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses.
DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 17 de janeiro de 2014, às 09 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 294.525,00
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone/fax OXX 42 3256-1122 ou *e-mail:compras@portoamazonas.pr.gov.br*.

Porto Amazonas, 06 de janeiro de 2014.

ROSANA DE FATIMA BERTON BAUER
Pregoeira

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0A378C04

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N°002/2014 -
SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2014
OBJETO: Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para fornecimento de suprimentos de informática, cartuchos de tinta e de toner para os Departamentos Municipais, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses.
DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 21 de janeiro de 2014, às 09 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 199.775,00
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone/fax OXX 42 3256-1122 ou *e-mail:compras@portoamazonas.pr.gov.br.*

Porto Amazonas, 06 de janeiro de 2014.

ROSANA DE FATIMA BERTON BAUER
Pregoeira

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:733CBE65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 384/2013
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, art. 3º da Lei Municipal 562/2003,
RESOLVE
Art. 1º Fica alterada gratificação de função do servidor municipal ROGÉRIO RONALDO RAKSA, portador do RG nº. 4.834.564-6/PR, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Assistência Comunitária a Família, para 100% (cem por cento), calculado sobre o nível salarial do servidor.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos e partir de 02/12/2013, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 16 de dezembro de 2013.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:758E9441

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 001/06/2014 - DATA: 06 DE JANEIRO DE 2014.

SÚMULA: EXONERA a partir de 01 de Janeiro de 2.014, LAUDINEIA ZIEMBA BARROS, ocupante do cargo de carreira de Ajudante Geral, admitida em data de 02/08/1999;

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, **Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. **EXONERAR a pedido** a Servidora Pública Municipal **LAUDINEIA ZIEMBA BARROS** portadora da CI/RG nº. 6.990.010-0/PR, inscrita no CPF. Nº. 007.718.209-09, **do cargo em carreira de Ajudante Geral, a partir de 01 de Janeiro de 2014**.

Art. 2º - Declarar, em conseqüência da predita exoneração, a **VACÂNCIA DO CARGO**.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2014, revogados as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, Rancho Alegre D´Oeste, PR. Em 06 de Janeiro de 2014.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:234BD0BC

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 001/06/2014

SÚMULA: *"Designa Membros para comporem Comissão Permanente de Licitação, para a realização dos certames licitatórios promovidos pela Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná"*.

O Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, o Sr. **GASPAR SOARES DE MELO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara, e de conformidade com a Lei Federal no 8.666/93, de 21/06/1993 e alterações posteriores, **R E S O L V E:**

I – **DESIGNAR** pelo período de 1º de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, para compor a Comissão Permanente de Licitação, incumbida da Análise e Julgamento dos Documentos de Habilitação e Propostas dos Certames Licitatórios promovidos pela Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, os seguintes servidores:

Presidente: Everton Cássio Zanuto
CPF: 069.772.739-41

Secretario: Ivanildo Divino Ferreira
CPF: 944.025.589-72

Membros: Roberto Alves Pereira
CPF: 575.767.429-68
Adriana Marques
CPF: 066.275.639-83

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL Rancho Alegre D'Oeste, em 02 de janeiro de 2014.

GASPAR SOARES DE MELO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Adriana Marques
Código Identificador:DF19E40A

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 002/06/2014

SÚMULA: *"Designa servidores para comporem a Comissão de Recebimento de Bens, incumbida do recebimento e conferência dos bens/serviços adquiridos pela Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná"*.

O Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, o Sr. **GASPAR SOARES DE MELO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal, e de conformidade com a Lei Federal no 8.666/93, de 21/06/1993 e alterações posteriores, **R E S O L V E:**

I - **DESIGNAR** os servidores(as) Everton Cássio Zanuto – CPF 069.772.739-41, Ivanildo Divino Ferreira – CPF 944.025.589-72 e Roberto Alves Pereira – CPF 575.767.429-68, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, comporem a Comissão de Recebimento de Bens, pelo período de 1º de Janeiro de 2014 até 31 de Dezembro de 2014, incumbida do recebimento e conferência dos bens/serviços adquiridos pela Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Edifício da Câmara Municipal Rancho Alegre D'Oeste, em 02 de janeiro de 2014.

GASPAR SOARES DE MELO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Adriana Marques
Código Identificador:C083EF06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 011/2014

Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor MOACIR GORETE COSTA.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, da EC n. 47/2005, e embasado no Processo de Aposentadoria n. 003/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, a partir de **4 de janeiro de 2014**, ao servidor **MOACIR GORETE COSTA**, brasileiro, servidor público municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Pintor "B", nível 6, referência "L", portador do RG nº 4.360.295-0 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 254.667.639-34, **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição**, com fundamento no art. 3º, da EC n. 47/2005.
Art. 2º. Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração do servidor no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria, e correspondem a **R$ 924,78 (novecentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos).**
Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo de Pintor "B", nível 6, referência "L", mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 27% (vinte e sete por cento).
Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder, por ocasião da sua concessão, a remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, nos termos do art. 40, § 2º da CF/1988, tampouco ser inferior ao salário mínimo nacional, conforme disposto no art. 201, § 2º, c/c art. 40, § 12, ambos também da CF/1988.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2014.

Rio Negro, 06 de janeiro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do Iprerine

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:B46FDF38

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
RESOLUÇÃO/IPRERINE Nº 001/2014

Dispõe sobre a aplicação do Decreto n. 8.166, de 23 de dezembro de 2013, editada pela Presidência da República, em relação ao reajuste dos proventos de aposentadorias e pensões mantidos pelo IPRERINE – RPPS.

A Diretora Executiva do IPRERINE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n. 1.254/2001,

RESOLVE:

Art. 1º. Os benefícios previdenciários mantidos pelo IPRERINE, que foram concedidos com base no art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19.12.2003, bem como aqueles concedidos na forma do art. 2º da referida Emenda Constitucional, cujos proventos atuais correspondam a valores inferiores a R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), terão seus proventos de inatividade reajustados nos termos do Decreto n. 8.166, de 23.12.2013, a partir de 1° de janeiro de 2014.
§ 1° O reajuste dos benefícios previdenciários de que trata o *caput* deste artigo e que excedam ao valor do salário mínimo somente serão reajustados quando o Poder Executivo Municipal conceder reajuste anual, mediante publicação de lei municipal específica para tal fim.
§ 2° Para os benefícios previdenciários de que trata o *caput* deste artigo e que foram majorados por força da elevação do salário-mínimo para R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do futuro reajuste a que se refere o § 1º.

§ 3°. No reajuste dos benefícios previdenciários de que trata o *caput* e que excedam ao valor do salário mínimo não será aplicado o disposto no art. 15 da Lei Federal n. 10.887/2004, uma vez os efeitos do referido artigo encontram-se suspensos liminarmente, por força de decisão proferida nos autos da ADIN n. 4582, em trâmite no Supremo Tribunal Federal, cuja decisão possui eficácia contra todos e efeitos *ex nunc*, nos termos do art. 11, § 1°, da Lei n. 9.868/99.
Art. 2º. Os benefícios previdenciários mantidos pelo IPRERINE, **garantidos pela paridade de revisão de proventos de aposentadoria e pensões** (benefícios concedidos com base no art. 40, da Constituição Federal, redação original; no art. 40, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15.12.1998; no art. 8ª da Emenda Constitucional n. 20, de 15.12.1998; no art. 3º da Emenda Constitucional n. 41, de 19.12.2003; nos arts. 6º e 6º-A, da Emenda Constitucional n. 41, de 19.12.2003; e no art. 3º e Parágrafo único da Emenda Constitucional n. 47, de 5.7.2005), cujos vencimentos bases do respectivo cargo em que se deu a aposentadoria ou serviu de referência para a concessão da pensão correspondam a valores inferiores a R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), serão reajustados nos termos do Decreto n. 8.166, de 23.12.2013, a partir de 1° de janeiro de 2014.
§ 1° O reajuste de que trata o Decreto n. 8.166/2013 incidirá sobre o vencimento base do respectivo cargo em que se seu a aposentadoria ou serviu de referência para a concessão da pensão, por força do disposto no art. 106, *caput*, da Lei Municipal n.1.318/2002.
§ 2° O reajuste dos benefícios previdenciários de que trata o *caput* deste artigo e que excedam ao valor do salário mínimo somente terão seus proventos de inatividade reajustados na mesma data e na mesma proporção, quando da modificação da remuneração dos servidores em atividades.
§ 3º O reajuste de que trata o § 2° deste artigo dependerá de publicação de Lei Municipal.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Rio Negro, 06 de janeiro de 2014.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do Iprerine

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:74A9DDDF

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
PORTARIA Nº 002/2014

Concede Pensão por morte à dependente CLARA MARIA TABORDA.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II, da CF/1988, e considerando o contido no Processo de Pensão por Morte n. 003/2013,

R E S O L V E

Art. 1°. Conceder, a partir de 04 de novembro de 2013, pensão por morte à dependente **CLARA MARIA TABORDA**, na qualidade de cônjuge supérstite, portadora do RG n. 6.769.066-4 – SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n. 087.631.869-34, em virtude do falecimento do segurado ativo *João Lourenço Taborda*, inscrito no CPF/MF sob o n. 247.240.929-04, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais "B", nível 2, referência P.

Art. 2º. Os proventos iniciais de pensão por morte correspondem a **R$ 861,06 (oitocentos e sessenta e um reais e seis centavos)** e equivalem à totalidade da remuneração do cargo efetivo ocupado pelo servidor no momento do óbito.

Parágrafo único. À dependente mencionada no artigo 1º desta Portaria cabe a quota de 100% do valor dos proventos de pensão por morte.

Art. 3º. O valor dos proventos de pensão por morte não poderá ser inferior ao salário mínimo, conforme o disposto no art. 201, § 2º, c/c art. 40, § 12, ambos da CF/1988.

Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes no valor dos proventos de pensão por morte dar-se-á na forma da legislação específica, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/1988, na redação dada pela EC n. 41/2003.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04 de novembro de 2013.

Rio Negro, 06 de janeiro de 2014.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do Iprerine

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:732AC755

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
NOTIFICAÇÃO -ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

A Administração do Cemitério Municipal de Rolândia, nos termos das Leis que dispõe sobre cemitério e das outras providências de n° 2.718/99 e 2.399/94 art. 28 e 29.
Notifica os familiares ou responsáveis dos restos mortais abaixo relacionados que estão depositados nas gavetas **07** e **08** a comparecerem na Administração.
No prazo de trinta dias os restos mortais serão exumados do ossário e eliminados.

Sepultura	Nome
20.519	Ignorado
20.518	Deolinda Moreira Ramos
20.471	Josefa Maria Ferreira
20.488	Francisco Ventura da Silva
20.562	Abel Araújo
20.197	Maria Rosário Vicente
20.216	Emidio da Silva Moreira
20.093	Jonas Ferreira da Silva
20.600	André Felix Mendes
20.591	João de Oliveira
20.579	Gentil Gonçalves Santos
20.597	Ignorado
20.102	João Batista Pereira Filho
20.752	Gonçalves Polinário
20.727	Santo dos Santos
20.759	Agenor Perreira da Silva
20.155	Ana Maria da Costa
20.181	Celso Maceno

JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI
Diretor de Cemitérios

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:3510FAEC

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO – Nº 3152/14 RH

Em atendimento ao Parecer nº 23168/13 do Processo nº 775517/12

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º - Fica concedida a servidora MARGARETE CORREA HENRIQUE DE FREITAS, ocupante do cargo efetivo de Agente de Gestão Municipal A, nível 9, referência AGM-A portadora do RG nº 625.436.63 e inscrita no CPF nº 362.008.169-72, Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais, com Fundamento no Artigo 40,§ 1º,I da CF c/c art.6º da EC 41/03, com paridade, a partir de17 de Outubro de 2012.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor do Salário Mínimo Vigente de R$ 724,00(setecentos e vinte e quatro reais) constante na planilha de cálculos de Proventos.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de janeiro de 2014.

JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:4E64AA55

CHEFIA DE GABINETE
DIVULGAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

No dia 31/01/2014 (sexta-feira) às 15:00 horas, na Câmara de Vereadores, será realizada a apresentação da prestação de contas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente referente aos meses de Setembro à Dezembro/2013.
Todos estão convidados.

PATRÍCIA Z. MANTOVANI
Assistente Social
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:C5DC3222

CHEFIA DE GABINETE
LEI N° 3.648, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013

Denomina Logradouro Público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A área institucional do Jardim Vale Verde passará a ser denominado “Fundo de Vale Manoel Aniceto Jeronimo”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de Dezembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

JOÃO RICARDO CAMPANER
Secretário Municipal da Planejamento

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:9BDA2D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de próteses dentárias.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da homologação.

Valor total estimado: R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).

Data de Abertura e Início de Sessão de Lances: 20/01/2014 às 13:00 horas.

Disponibilidade do Edital e informações: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site www.rolandia.pr.gov.br, através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 06 de janeiro de 2014.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio em exercício

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:20C7AC43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 001/2014 DATA 06/01/2014

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear a Comissão Permanente de Avaliação e Julgamento de Licitações, com o escopo de cumprir todos os atos necessários para o fiel processamento e julgamento dos processos de licitações que venham a ser executadas pelo município durante o exercício de 2014, sem prejuízo de suas atribuições normais, os servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO
Ademir Konrad	742.730.439-04	Presidente
Enedilson Pereira de Assis	964.827.539-49	Membro Titular
Sandra Mara Dalek	050.070.439-23	Membro Titular
David Cupini	825.542.189-00	Membro Suplente
Angelo Joacir Buratti	015.399.439-84	Membro Suplente

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:660CABA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 02/2014

Concede Férias aos servidores e da outras providencias

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** a todos servidores municipais, abaixo relacionados, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, compreendidos entre **06 de janeiro de 2014** a **05 de fevereiro de 2014**, conforme segue:

- CELSO GRASSI
- RAQUEL DE OLIVEIRA
- IVANILDO STADNIK
- ILDO CORREIA LEITE
- SADI JORDAM
- MAURO GONÇALVES DIAS
- ARI TORTELLI
- LAIRSON PEDRO WELTER
- ABEGAIR MARGARIDA TONIDANDEL
- ALENCAR MARKENDORF
- ANA ANDREIA DE PAIVA
- CAMILA CRISTINA ELICKER
- CICERO PEREIRA DOS SANTOS
- EDINA APARECIDA ALVES ROCHA
- ELISANGELA DOS SANTOS PERES
- GILVANA LUIZA MAINARDI RAIZER
- IVETE FATIMA REFFATTI
- LUCIANE APARECIDA FUNCK
- MARIA APARECIDA N. DE BRITTO
- MARIA LUIZA RODRIGUES KLEIN
- MARILDO GONÇALVES DIAS
- ODINEI LUIZ PAROLIM
- ROSELI SAUTIEHR
- BERNADETE DO N. TEIXEIRA
- IZEU LUIZ REFATI
- RENI SEIBERT
- MARIA DE L. DA SILVA CROSILACIA
- ALCIR HILÁRIO SCHERER

Art. 2º. A aludida férias que trata o caput do artigo 1º refere-se ao exercício de 2013.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrario;

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:23DF27C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre redução de expediente administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o período de férias coletivas dos servidores públicos do Município de São Pedro do Iguaçu e o número reduzido de servidores em serviço para atendimento administrativo;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o expediente de serviços administrativos para atendimento ao público nas repartições públicas municipais de São Pedro Iguaçu, no período compreendido entre os dias 07 a 17 de janeiro de 2014, no período da manhã o horário das 8h:30min às 11h:30min e no período da tarde o horário das 13h:30min às 16h:30min.

Parágrafo único. O estabelecido no presente Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:4745A60C

GABINETE PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 054/2013

Extrato para Fins de Publicação
PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e o Sr. VALDOMIRO LUIZ PASSARINI**,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: O prazo de vigência do presente contrato será até 05 de Fevereiro de 2014. Termo Aditivo firmado em 03 de Janeiro de 2014, amparado pelo disposto no Artigo nº. 65 da Lei Federal 8.666/93 e pelos dispositivos contratuais oriundos da Inexigibilidade de Licitação nº 010/2013.

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:D65BFF1F

GABINETE PREFEITO
3º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 043/2013

Extrato para Fins de Publicação
PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **SILVA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: O prazo de vigência do presente contrato será até 07 de abril de 2014. Termo Aditivo firmado em 07 de Janeiro de 2014, amparado pelo disposto no Artigo nº. 65 da Lei Federal 8.666/93 e pelos dispositivos contratuais oriundos do Edital de Pregão Presencial 038/2013.

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:8342956D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 208/2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no total de R$ 84.566,13 (Oitenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e seis reais e treze centavos).

A Prefeita Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 865/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2013, Crédito Adicional Especial, conforme especifica a seguir na importância de R$ 84.566,13 (Oitenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e seis reais e treze centavos).

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.001121-139		CONST. ESC. MUN. RURAL PROF. ELIZABETH G OLIVEIR		
657	4490.51.00.00	31139	Obras e Instalações	84.566,13
Total da Unidade				**84.566,13**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Especial referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação,

de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 865/2013.

247102040000 – Termo PAR 7553/2013 Const Esc Prof Elizabeth G	84.566,13
Total	**84.566,13**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 30 de dezembro de 2013.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:F395584D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Na edição nº. 0397, Ano II, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, datada de 20 de Dezembro de 2013, foi publicado o Extrato do Termo de Transferência de Recursos n. 007/2013. Ocorre que foram verificadas algumas incorreções no mesmo, especialmente quanto ao prazo de vigência do respectivo Termo, razão pela qual, necessária se faz a sua republicação com as devidas correções, conforme se vê abaixo.

Sengés, 06 de Janeiro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

TERMO DE TRANSFERÊNCIA Nº 007/2013

CONCEDENTE:-MUNICÍPIO DE SENGÉS
TOMADOR:-HOSPITAL E MATERNIDADE DE SENGÉS – ENTIDADE FILANTRÓPICA.

OBJETO: Transferência de Recursos pelo**CONCEDENTE,**no valor estabelecido na Cláusula Segunda, a título de subvenção social ao**TOMADOR**para a finalidade de execução do Projeto Assistência Médico-Hospitalar, conforme especificado no seu Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R$ 419.255,75(quatrocentos e dezenove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

DOT.ORÇ:4960.000.3350430000 – Subvenções Sociais

VIGÊNCIA:- 19/12/2013 a 31/03/2014.

DATA DA ASSINATURA:- 19/12/2013

FORO: Comarca de Sengés/Pr.

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:E86B1740

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I – instituir a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Teixeira Soares, composta por 3 (três) membros, 1 (um) designado Presidente e 2 (dois) designados simplesmente Membros;
II – nomear como membros da Comissão Permanente de Licitação, para o período de 06/01/14 a 31/12/14:
Claudineu de Souza – Presidente;
Débora Maria Serenato – Membro;
Gilberto Luiz Matte – Membro.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

ADEMILSON PIRES

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:B8498200

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – instituir a Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Teixeira Soares, composta por 3 (três) membros, 1 (um) designado Presidente e 2 (dois) designados simplesmente Membros, encarregada do recebimento de bens em processos de licitação, de dispensa e de inexigibilidade;
II – nomear como membros da Comissão de Recebimento de Bens, para o período de 06/01/14 a 31/12/14:
Claudineu de Souza – Presidente;
Débora Maria Serenato – Membro;
Gilberto Luiz Matte – Membro.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

ADEMILSON PIRES

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:66F43F74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO 01/2014 DE 06/01/2014 ANEXO

CNPJ: 76.950.062/0001-26							
Cronograma de Desembolso Financeiro 2014							
Art. 8º da LRF 101/2000							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DESDOBRADAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO							
Descrição	**1º Bimestre**	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
Receitas Correntes	**3.819.000,00**	**3.821.500,00**	**3.862.000,00**	**3.907.000,00**	**3.866.000,00**	**4.146.500,00**	**23.422.000,00**

Receitas Correntes Intra Orçamentárias							
Total das Receitas Correntes	3.819.000,00	3.821.500,00	3.862.000,00	3.907.000,00	3.866.000,00	4.146.500,00	23.422.000,00
Receita de Capital	-	-	25.000,00	-	25.000,00	-	50.000,00
Receitas de Capital Intra Orçamentárias							
Total das Receitas de Capital	-	-	25.000,00	-	25.000,00	-	50.000,00
Total das Receitas	3.819.000,00	3.821.500,00	3.887.000,00	3.907.000,00	3.891.000,00	4.146.500,00	23.472.000,00
Despesas Correntes	3.141.000,00	3.300.000,00	3.467.500,00	3.504.000,00	3.676.000,00	5.389.960,00	22.478.460,00
Despesas Correntes Intra Orçamentárias							
Total das Despesas Correntes	3.141.000,00	3.300.000,00	3.467.500,00	3.504.000,00	3.676.000,00	5.389.960,00	22.478.460,00
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital Intra Orçamentárias							
Total das despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Total das Despesas	3.141.000,00	3.300.000,00	3.467.500,00	3.504.000,00	3.676.000,00	5.389.960,00	22.478.460,00
Reserva de Contigência	39.166,66	39.166,66	39.166,66	39.166,66	39.166,66	39.166,70	235.000,00
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	678.000,00	521.500,00	419.500,00	403.000,00	215.000,00	(1.243.460,00)	993.540,00
Restos a Pagar	650.639,71	-	-	-	-	-	650.639,71
Consignações e Outros Depósitos	89.502,34	-	-	-	-	-	89.502,34
Disponibilidade Financeira em 31/12 do Exercício Anterior	2.726.848,87	-	-	-	-	-	2.726.848,87
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS - INGRESSOS							
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS - EGRESSOS	156.666,67	156.666,66	156.666,67	156.666,67	156.666,66	156.666,67	940.000,00
Resultado	2.715.042,50	3.197.375,84	3.577.709,18	3.941.542,52	4.117.375,86	2.834.749,16	24.647.000,00

pag 1/5

Receitas Correntes

Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	1.583.000,00	1.500.000,00	1.440.000,00	1.490.000,00	1.500.000,00	1.560.540,00	9.073.540,00
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	79.000,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00	72.000,00	467.000,00
Fontes livres ou não vinculadas	59.000,00	59.000,00	59.000,00	59.000,00	59.000,00	57.000,00	352.000,00
Demais fontes vinculadas ao ECA	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	15.000,00	115.000,00
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	847.000,00	926.000,00	868.000,00	843.000,00	869.000,00	947.850,00	5.300.850,00
Fontes livres ou não vinculadas	5.000,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00	8.000,00	5.000,00	42.000,00
Fontes de Vinculações Constitucionais ao Ensino	205.000,00	270.000,00	225.000,00	215.000,00	220.000,00	227.850,00	1.362.850,00
Fontes Vinculadas ao FUNDEB	535.000,00	545.000,00	530.000,00	510.000,00	540.000,00	600.800,00	3.260.800,00
Demais Fontes Vinculadas a Educação	102.000,00	104.000,00	105.000,00	109.000,00	101.000,00	114.200,00	635.200,00
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	1.055.000,00	1.073.000,00	1.230.000,00	1.265.000,00	1.183.000,00	1.301.110,00	7.107.110,00
Fontes livres ou não vinculadas	215.000,00	230.000,00	280.000,00	325.000,00	310.000,00	420.000,00	1.780.000,00
Fontes Constitucionais Vinculadas a Saúde	430.000,00	430.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00	436.110,00	2.556.110,00
Demais Fontes Vinculadas a Saúde	410.000,00	413.000,00	530.000,00	520.000,00	453.000,00	445.000,00	2.771.000,00
DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS ÁREAS	255.000,00	243.500,00	245.000,00	230.000,00	235.000,00	265.000,00	1.473.500,00

Receitas de Capital

Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	-	-	25.000,00	-	25.000,00	-	50.000,00
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	-	-	-	-	-	-	-
Fontes livres ou não vinculadas	-	-	-	-	-	-	-
Demais fontes vinculadas ao ECA	-	-	-	-	-	-	-
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-	-
Fontes livres ou não vinculadas	-	-	-	-	-	-	-
Fontes de Vinculações Constitucionais ao Ensino	-	-	-	-	-	-	
Fontes Vinculadas ao FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-
Demais Fontes Vinculadas a Educação	-	-	-	-	-	-	-
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	-	-	-	-	-	-	-
Fontes livres ou não vinculadas	-	-	-	-	-	-	-
Fontes Constitucionais Vinculadas a Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Demais Fontes Vinculadas a Saúde	-	-	-	-	-	-	-
DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS ÁREAS	-	-	-	-	-	-	-

pag 2/5

Despesas Correntes

Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	1.100.000,00	1.200.000,00	1.280.000,00	1.230.000,00	1.210.000,00	2.110.000,00	8.130.000,00
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	79.000,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00	72.000,00	467.000,00
Fontes livres ou não vinculadas	59.000,00	59.000,00	59.000,00	59.000,00	59.000,00	57.000,00	352.000,00
Demais fontes vinculadas ao ECA	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	15.000,00	115.000,00
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	737.000,00	752.500,00	748.500,00	775.000,00	792.000,00	1.495.850,00	5.300.850,00
Fontes livres ou não vinculadas	2.000,00	2.500,00	3.500,00	4.000,00	5.000,00	25.000,00	42.000,00
Fontes de Vinculações Constitucionais ao Ensino	195.000,00	198.000,00	195.000,00	201.000,00	220.000,00	353.850,00	1.362.850,00
Fontes Vinculadas ao FUNDEB	485.000,00	495.000,00	490.000,00	495.000,00	487.000,00	808.800,00	3.260.800,00
Demais Fontes Vinculadas a Educação	55.000,00	57.000,00	60.000,00	75.000,00	80.000,00	308.200,00	635.200,00
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	970.000,00	1.025.000,00	1.115.000,00	1.190.000,00	1.360.000,00	1.447.110,00	7.107.110,00
Fontes livres ou não vinculadas	190.000,00	220.000,00	275.000,00	330.000,00	335.000,00	430.000,00	1.780.000,00
Fontes Constitucionais Vinculadas a Saúde	400.000,00	410.000,00	405.000,00	440.000,00	445.000,00	456.110,00	2.556.110,00

Demais Fontes Vinculadas a Saúde	**380.000,00**	**395.000,00**	**435.000,00**	**420.000,00**	**580.000,00**	**561.000,00**	**2.771.000,00**
DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS ÁREAS	**255.000,00**	**243.500,00**	**245.000,00**	**230.000,00**	**235.000,00**	**265.000,00**	**1.473.500,00**
Despesas de Capital							
Descrição	**1º Bimestre**	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	-	-	-	**25.000,00**	-	**25.000,00**	**50.000,00**
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	-	-	-	-	-	-	-
Fontes livres ou não vinculadas	-	-	-	-	-	-	-
Demais fontes vinculadas ao ECA							
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	-	-	-	-	-		-
Fontes livres ou não vinculadas	-	-	-	-			-
Fontes de Vinculações Constitucionais ao Ensino	-	-	-	-	-	-	-
Fontes Vinculadas ao FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-
Demais Fontes Vinculadas a Educação	-	-	-	-	-	-	-
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	-	-	-	-	-	-	-
Fontes livres ou não vinculadas	-	-	-	-	-	-	-
Fontes Constitucionais Vinculadas a Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Demais Fontes Vinculadas a Saúde	-	-	-	-	-	-	-
DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS ÁREAS							-
Reserva de Contingência							
Descrição	**1º Bimestre**	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
Reserva de Contigência	**39.166,66**	**39.166,66**	**39.166,66**	**39.166,66**	**39.166,66**	**39.166,70**	**235.000,00**

pag 3/5

Restos a Pagar							
Descrição	**1º Bimestre**	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	**139.696,98**	-	-	-	-	-	**139.696,98**
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	-	-	-	-	-	-	-
Fontes livres ou não vinculadas	139.696,98	-	-	-	-	-	139.696,98
Demais fontes vinculadas ao ECA	-	-	-	-	-	-	-
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	**57.160,55**	-	-	-	-	-	**57.160,55**
Fontes livres ou não vinculadas	-	-	-	-	-	-	-
Fontes de Vinculações Constitucionais ao Ensino	4.088,57	-	-	-	-	-	4.088,57
Fontes Vinculadas ao FUNDEB	53.071,98	-	-	-	-	-	53.071,98
Demais Fontes Vinculadas à Educação	-	-	-	-	-	-	-
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	**74.769,80**	-	-	-	-	-	**74.769,80**
Fontes livres ou não vinculadas	-	-	-	-	-	-	-
Fontes Constitucionais Vinculadas a Saúde	12.709,47	-	-	-	-	-	12.709,47
Demais Fontes Vinculadas a Saúde	62.060,33	-	-	-	-	-	62.060,33
DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS ÁREAS	**379.012,38**	-	-	-	-	-	**379.012,38**
Consignações e Outros Depósitos							
Descrição	**1º Bimestre**	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	**89.502,34**	-	-	-	-	-	**89.502,34**
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	-	-	-	-	-	-	-
Fontes livres ou não vinculadas	89.502,34	-	-	-	-	-	**89.502,34**
Demais fontes vinculadas ao ECA	-	-	-	-	-	-	-
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-	-
Fontes livres ou não vinculadas	-	-	-	-	-	-	-
Fontes de Vinculações Constitucionais ao Ensino	-	-	-	-	-	-	-
Fontes Vinculadas ao FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	-	-	-	-	-	-	-
Fontes livres ou não vinculadas	-	-	-	-	-	-	-
Fontes Constitucionais Vinculadas a Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Demais Fontes Vinculadas a Saúde	-	-	-	-	-	-	-
DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS ÁREAS	-	-	-	-	-	-	-

pag 4/5

Disponibilidade Financeira em 31/12 do Exercício Anterior							
Descrição	**1º Bimestre**	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	**524.652,95**	-	-	-	-	-	**524.652,95**
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	-	-	-	-	-	-	-
Fontes livres ou não vinculadas	524.652,95	-	-	-	-	-	524.652,95
Demais fontes vinculadas ao ECA	-	-	-	-	-	-	-
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	**64.067,88**	-	-	-	-	-	**64.067,88**
Fontes livres ou não vinculadas	-	-	-	-	-	-	-
Fontes de Vinculações Constitucionais ao Ensino	8.117,79	-	-	-	-	-	8.117,79
Fontes Vinculadas ao FUNDEB	55.950,09	-	-	-	-	-	55.950,09
Demais Fontes Vinculadas à Educação	-	-	-	-	-	-	-
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	**412.830,11**	-	-	-	-	-	**412.830,11**
Fontes livres ou não vinculadas	-	-	-	-	-	-	-
Fontes Constitucionais Vinculadas a Saúde	17.308,06	-	-	-	-	-	17.308,06
Demais Fontes Vinculadas a Saúde	395.522,05	-	-	-	-	-	395.522,05

DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS ÁREAS	**1.725.297,93**	-	-	-	-	-	**1.725.297,93**

Barbosa Ferraz, 06 de Janeiro de 2014

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora CRC-PR 046796/O-7

pag 5/5

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A587AD42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 167/2013 - ANEXO I

PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO							
Categoria	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total Previsto
Receitas Correntes	8.539.666,66	8.539.666,66	8.539.666,66	8.539.666,66	8.539.666,66	8.539.666,70	51.238.000,00
Receitas Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	8.539.666,66	8.539.666,66	8.539.666,66	8.539.666,66	8.539.666,66	8.539.666,70	51.238.000,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:CFFCEBF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 167/2013 - ANEXO II

PREVISÃO DA REALIZAÇÃO DA DESPESA PODER LEGISLATIVO							
Categoria	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total Previsto
Despesas Correntes	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,35	1.700.000,00
Despesas de Capital	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,35	200.000,00
Total	**316.666,66**	**316.666,66**	**316.666,66**	**316.666,66**	**316.666,66**	**316.666,70**	**1.900.000,00**

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:E13631DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 167/2013 - ANEXO III

PREVISÃO DA REALIZAÇÃO DA DESPESA PODER EXECUTIVO							
Categoria	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total Previsto
Despesas Correntes	5.511.700,00	5.511.700,00	5.511.700,00	5.511.700,00	5.511.700,00	5.511.700,00	33.070.200,00
Despesas de Capital	720.800,00	720.800,00	720.800,00	720.800,00	720.800,00	720.800,00	4.324.800,00
Reserva Conting.	38.833,33	38.833,33	38.833,33	38.833,33	38.833,33	38.833,35	233.000,00
Total	**6.271.333,33**	**6.271.333,33**	**6.271.333,33**	**6.271.333,33**	**6.271.333,33**	**6.271.333,35**	**37.628.000,00**

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:F4D77C90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 167/2013 - ANEXO IV

PREVISÃO DA REALIZAÇÃO DA DESPESA							
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA							
Categoria							
Despesas Correntes	1.925.833,33	1.925.833,33	1.925.833,33	1.925.833,33	1.925.833,33	1.925.833,35	11.555,000,00
Despesas de Capital	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,35	155.000,00
Total	**1.951.666,66**	**1.951.666,66**	**1.951.666,66**	**1.951.666,66**	**1.951.666,66**	**1.951.666,70**	**11.710.000,00**

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:F294AB2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 02/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 01/2013.

TORNA PÚBLICO: A homologação final para o Concurso Público, aberto através do Edital 01/2013, como segue:

INSC	NOME	OBJ	PRAT	FINAL	CLASS	CARGO	DATA NASC	PORT	MAT	CG	CE
1118683	ROBERTA COSTA DE SOUZA	54,00		54,00	1	ACS - BAIRRO IPIRANGA					
1071937	LAUDICEIA PORTO	52,00		52,00	2	ACS - BAIRRO IPIRANGA					
1126869	SUELY MACHADO MOREIRA	50,00		50,00	3	ACS - BAIRRO IPIRANGA					
1072069	BRUNA MENDES ARAÚJO	72,00		72,00	1	ACS - CENTRO II					
1097046	RENATA FRANCIELE UDENAL	70,00		70,00	2	ACS - CENTRO II					
1114983	LEONE GONÇALVES KOYAMA	68,00		68,00	3	ACS - CENTRO II	21/10/1955	6,00	0,00	2,00	60,00
1088719	MARIA APARECIDA GALVÃO DA COSTA SILVA	68,00		68,00	4	ACS - CENTRO II	08/09/1975	6,00	0,00	2,00	60,00
1112714	RENATA BARBOSA NASCIMENTO	56,00		56,00	5	ACS - CENTRO II		6,00	0,00	2,00	48,00
1132237	EDINEIA MACEDO PEREIRA	56,00		56,00	6	ACS - CENTRO II		6,00	2,00	0,00	48,00
1117771	ANA PAULA DUARTE	54,00		54,00	7	ACS - CENTRO II					
1137493	MARTA GONÇALVES DE CARVALHO	50,00		50,00	8	ACS - CENTRO II					
1085763	EDNA RIBEIRO CABRAL OLIVEIRA	86,00		86,00	1	ACS - CLÍNICA DA MULHER					
1126932	VALQUIRIA IDE DE JESUS MELO	82,00		82,00	2	ACS - CLÍNICA DA MULHER					
1071975	ANDREA SILVA DE FREITAS	70,00		70,00	3	ACS - CLÍNICA DA MULHER					
1100420	KARLA ANGELA GOUVEIA NOGUEIRA	60,00		60,00	4	ACS - CLÍNICA DA MULHER					
1085854	REGINA ROBERTO DA SILVA	58,00		58,00	5	ACS - CLÍNICA DA MULHER		0,00	8,00	2,00	48,00
1085913	EUNICE FIRBIDO NASCIMENTO DA SILVA	58,00		58,00	6	ACS - CLÍNICA DA MULHER		8,00	8,00	2,00	40,00
1102586	ELISANGELA MARQUES MENDONÇA	84,00		84,00	1	ACS - NOVA SANTA HELENA					
1071965	CAMILA PEREIRA ANDRADE	78,00		78,00	2	ACS - NOVA SANTA HELENA					
1072077	TAINA BOTURA DE OLIVEIRA	70,00		70,00	3	ACS - NOVA SANTA HELENA					
1128991	ARIANE SILVA MORAES	64,00		64,00	4	ACS - NOVA SANTA HELENA					
1114793	GISLEIA SOUZA DE MACEDO	62,00		62,00	5	ACS - NOVA SANTA HELENA					
1120444	JANAINA CABRAL SANTOS	60,00		60,00	6	ACS - NOVA SANTA HELENA		4,00	4,00	0,00	52,00
1071973	TIAGO RODRIGUES COUTINHO	60,00		60,00	7	ACS - NOVA SANTA HELENA		6,00	6,00	4,00	44,00
1132236	SIMONE TORINO CHAVES	78,00		78,00	1	ACS - SANBRA					
1086199	ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA	70,00		70,00	2	ACS - SANBRA					
1098991	ANDREA MICHELE FANTIN	66,00		66,00	3	ACS - SANBRA					
1072085	CELIA MARIA DO CARMO	62,00		62,00	4	ACS - SANBRA					
1086116	KELLE RENATA ALVES	50,00		50,00	5	ACS - SANBRA					
1095542	MICHELE LINARIS DE OLIVEIRA	88,00		88,00	1	ACS - VILA NILZA					
1133621	GISLENE LOPES DE MATTOS	82,00		82,00	2	ACS - VILA NILZA					
1109094	JESSIKA PAULINO DOS SANTOS	68,00		68,00	3	ACS - VILA NILZA					
1072015	ANDRESSA LOURETH MOREIRA	62,00		62,00	4	ACS - VILA NILZA					
1134658	ROSILEI MACHADO MOREIRA	58,00		58,00	5	ACS - VILA NILZA					
1133962	LUCIMAR APARECIDA ARAUJO CALDEIRA	56,00		56,00	6	ACS - VILA NILZA					
1125968	DAIANE FERNANDA DE LIMA DA SILVA	52,00		52,00	7	ACS - VILA NILZA		0,00	4,00	0,00	48,00
1112796	SILVANA SCARABELLI	52,00		52,00	8	ACS - VILA NILZA		6,00	6,00	0,00	40,00
1131342	DANILO DE OLIVEIRA KITZBERGER	82,00		82,00	1	AGENTE DE ENDEMIAS					
1071948	JULIANA CRISTINA SARTORELO	72,00		72,00	2	AGENTE DE ENDEMIAS	07/03/1979	8,00	6,00	2,00	56,00
1131085	CECILIA DAIANE DE MELO GOMES	72,00		72,00	3	AGENTE DE ENDEMIAS	03/11/1986	8,00	6,00	2,00	56,00
1071953	MARCONDES AUGUSTO VIANA	70,00		70,00	4	AGENTE DE ENDEMIAS					
1122404	WALDIRENY KIENEN	68,00		68,00	5	AGENTE DE ENDEMIAS					
1072029	MARTA FERNANDES DOS SANTOS FIGUEIRA	66,00		66,00	6	AGENTE DE ENDEMIAS					
1125534	ELISANGELA ROSA DE OLIVEIRA ALENCAR	64,00		64,00	7	AGENTE DE ENDEMIAS					
1106138	LUCIANA ALVES PINTO	62,00		62,00	8	AGENTE DE ENDEMIAS					
1112728	MARCUS HENRIQUE SCARABELLI DOS SANTOS	56,00		56,00	9	AGENTE DE ENDEMIAS					
1072049	GILBERTO FERREIRA LIMA	60,00	76,00	68,00	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)					
1099956	FABIO CANDIDO DE OLIVEIRA	55,00	77,00	66,00	2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)					
1071967	JAIR MOREIRA	50,00	71,00	60,50	3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)					
1117860	RICARDO DE ARAUJO BATISTA	65,00	80,00	72,50	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO) - VILA NILZA					
1118595	CÉSAR AUGUSTO PICCO	75,00	80,00	77,50	1	COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS					
1126291	EVERSON RIBEIRO GOMES	60,00	80,00	70,00	2	COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS					
1135900	JOSÉ CARLOS CRUZ	70,00	73,00	71,50	1	ELETRICISTA					
1137735	VANUZA APARECIDA FERREIRA	70,00	87,00	78,50	1	GARI					

1136320	JEREMIAS SOARES	55,00	83,00	69,00	2	GARI					
1136158	MARLI DE FATIMA BONDEZAM FERREIRA	80,00		80,00	1	MÃE SOCIAL					
1071980	ARDELI LUIZA GUIMARARES SEZERINO	74,00		74,00	2	MÃE SOCIAL					
1100309	JULIETE PATRICIA SOUZA VILELA	72,00		72,00	3	MÃE SOCIAL		8,00	6,00	2,00	56,00
1127078	LÚCIA INÊS CÔRREA SANTOS	72,00		72,00	4	MÃE SOCIAL		6,00	6,00	4,00	56,00
1111711	RENAN KIYOITI FUJIWARA	82,00		82,00	1	MÉDICO PLANTONISTA					
1138934	LUIZ ROGERIO CARVALHO	58,00		58,00	2	MÉDICO PLANTONISTA					
1086552	SIALTIEL GISDARTO DOS SANTOS	50,00	63,00	56,50	1	MESTRE DE OBRAS					
1138996	TARCISIO GRAZIANE TRINDADE	65,00	62,00	63,50	1	MOTORISTA - DISTRITO DE NOVA SANTA HELENA					
1072043	HELIO BRAGA BOTELHO	75,00	97,00	86,00	1	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS					
1072041	ALDEMIRO TRAZZI	70,00	92,00	81,00	2	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS					
1098912	ZENILTON ALVES SILVA	65,00	96,00	80,50	3	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS					
1072034	JOSÉ RICARDO DE LIMA	70,00	90,00	80,00	4	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS					
1117456	DEVANIR VICENTE DE CAMARGO	85,00	74,00	79,50	5	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS		25,00	20,00	25,00	15,00
1092270	EDSON DE OLIVEIRA E SILVA	65,00	94,00	79,50	6	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS		20,00	20,00	15,00	10,00
1131371	EVALDO KITZBERGER	60,00	97,00	78,50	7	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS					
1134622	VLADIMIR TRINDADE	60,00	96,00	78,00	8	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS		20,00	15,00	15,00	10,00
1128122	WASHINGTON LUIZ PATROCINIO	60,00	96,00	78,00	9	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS		15,00	20,00	20,00	5,00
1072054	JOSE CARLOS DA SILVA	70,00	75,00	72,50	10	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS					
1072093	ELSON APARECIDO PADOVANI	65,00	79,00	72,00	11	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS					
1071979	MAURICIO PRESSENDO	50,00	92,00	71,00	12	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS		20,00	15,00	5,00	10,00
1072177	HELIO FRANCO DE FARIAS	50,00	92,00	71,00	13	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS		10,00	20,00	10,00	10,00
1107107	LUD JECIO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO	50,00	90,00	70,00	14	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS					
1133076	IZAIAS SANTOS	60,00	55,00	57,50	15	MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS					
1135357	RENAN MILANI FILIPPIN	75,00	86,60	80,80	1	OPERADOR DE MÁQUINA					
1072002	LEANDRO JOSE DE SOUZA	50,00	90,17	70,09	2	OPERADOR DE MÁQUINA					
1133548	SEBASTIÃO APARECIDO FRETOLA	80,00	59,28	69,64	3	OPERADOR DE MÁQUINA					
1072055	DIRÇO DE SOUZA	50,00	83,92	66,96	4	OPERADOR DE MÁQUINA					
1071980	ERENILDO DA SILVA BRITES	60,00	73,03	66,52	5	OPERADOR DE MÁQUINA					
1135057	JANSSEN CARLOS GARBE	65,00	56,60	60,80	6	OPERADOR DE MÁQUINA					
1092180	ELEN THAYS GOUVEIA SANTOS	82,00		82,00	1	RECEPCIONISTA					
1093384	NATHANAEL FERREIRA CRUZ	80,00		80,00	2	RECEPCIONISTA					
1071933	RODRIGO MARTINS LOPES	76,00		76,00	3	RECEPCIONISTA					
1102655	SIMONE KOYAMA FEITOZA	74,00		74,00	4	RECEPCIONISTA	24/02/1987	8,00	4,00	2,00	60,00
1095768	ANA CAROLINA BORTOLETTO	74,00		74,00	5	RECEPCIONISTA	16/03/1993	8,00	4,00	2,00	60,00
1120588	GUILHERME CAMPOS LABATE	72,00		72,00	6	RECEPCIONISTA					
1122277	ANA MARIA BAGAROLLO	70,00		70,00	7	RECEPCIONISTA					
1127441	KEILAINE CRISTINA GARCIA	68,00		68,00	8	RECEPCIONISTA					
1099434	FARRIMA AMÉLIA DARAB	66,00		66,00	9	RECEPCIONISTA					
1116108	LUCIANA DA SILVA GARCIA	62,00		62,00	10	RECEPCIONISTA					
1113315	ROSANE SILVA DOS SANTOS	60,00		60,00	11	RECEPCIONISTA		4,00	0,00	4,00	52,00
1072034	ELIZIANE DE OLIVEIRA	60,00		60,00	12	RECEPCIONISTA		4,00	2,00	2,00	52,00
1072000	MARISA CRISTINA FIGUEIRA	58,00		58,00	13	RECEPCIONISTA		6,00	0,00	0,00	52,00
1137106	KEILA CRISTINA MIGUEL CONRADO	58,00		58,00	14	RECEPCIONISTA		6,00	2,00	2,00	48,00
1133010	LILIAN BRUNA PEREIRA DE SOUZA	58,00		58,00	15	RECEPCIONISTA		6,00	4,00	0,00	48,00
1109421	RAQUEL CRISTINA DA SILVA DE SOUZA	56,00		56,00	16	RECEPCIONISTA		4,00	2,00	2,00	48,00
1131149	LUCIANA MELO DOS SANTOS	56,00		56,00	17	RECEPCIONISTA		6,00	6,00	0,00	44,00
1132868	ANA PAULA VELEZ MARCONI	54,00		54,00	18	RECEPCIONISTA					
1071988	JANE CRISTINA GARBE DE LIMA	52,00		52,00	19	RECEPCIONISTA					
1072044	DAYANE DE ANDRADE	62,00		62,00	1	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	16/12/1987	4,00	6,00	0,00	52,00
1109268	ROQUE PINHEIRO DA SILVA NETTO	62,00		62,00	2	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	07/01/1994	4,00	6,00	0,00	52,00
1101072	FABIANA FAGUNDES TIMÓTEO TENÓRIO	54,00		54,00	3	TÉCNICO DE ENFERMAGEM					
1071986	FRANCIELE DA SLVA SANTOS	52,00		52,00	4	TÉCNICO DE ENFERMAGEM					
1113931	ERICA MARREIRO DA SILVA	50,00		50,00	5	TÉCNICO DE ENFERMAGEM					
1071918	VANESSA DE OLIVEIRA GOES	52,00		52,00	1	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL					
1136885	NEUSA DOS SANTOS VIANNA	50,00		50,00	2	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL					

Iporã, 06 de janeiro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:4F7B49CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 121/2013

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2013-PML PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2012-PML
CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Milam & Milam Ltda
OBJETO: Registro de preços, por item, para contratação de empresa, para eventual aquisição de tintas recicladas e solvente para tintas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant. EStimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	TAMBOR DE 200 LITROS DE TINTA RECICLADA NA COR VERDE, CONFORME DEFINIÇÃO DA CONTRATANTE	TAMBOR	BASEMIX	6	468,00	2.808,00
2	TAMBOR DE 200 LITROS DE TINTA RECICLADA NA COR BRANCA, CONFORME DEFINIÇÃO DA CONTRATANTE	TAMBOR	BASEMIX	15	988,00	14.820,00
4	TAMBOR DE 200 LITROS DE TINTA RECICLADA NA COR CINZA, CONFORME DEFINIÇÃO DA CONTRATANTE	TAMBOR	BASEMIX	10	380,00	3.800,00
VALOR TOTAL.....R$ 21.428,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pelas Secretarias solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda-Pr, 30 de dezembro de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

WESLEY ROBERTO MILAM
Milam & Milam Ltda.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D0C5E235

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2014

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2013-PML PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2012-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Sidineis Fabio da Silva ME
OBJETO: Registro de preços, por Lote, para contratação de empresa, para eventual aquisição de peças elétricas, de 1ª linha, originais, novas, não remanufaturadas, não reprocessadas ou reutilizadas, com garantia mínima de 90 (noventa) dias e eventual prestação de serviços (mão de obra), destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município de Loanda, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Administração e Finanças, Indústria, Comércio e Agricultura, Trabalho e Serviço Social, Saúde e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, conforme a seguir:

LOTE 02 – Caminhões, Vans e Ambulâncias
Valor do Lote: R$ 121.477,00 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e setenta e sete reais).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. EStimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	INDUZIDO DE PARTIDA 24 V	ZEN	UN	25	200,00	5.000,00
2	AUTOMÁTICO DE PARTIDA 24V	ZM	UN	20	230,00	4.600,00
3	IMPULSOR DE PARTIDA NACIONAL 24 V	INDUTEC	UN	25	214,00	5.350,00
4	PLACA DIODO NACIONAL 24 V	LUCAS	UN	15	150,00	2.250,00
5	DIODO POSITIVO 24 V	LUCAS	UN	30	12,00	360,00
6	DIODO NEGATIVO 24 V	LUCAS	UN	30	12,00	360,00
7	REGULADOR DE VOLTAGEM NACIONAL 24 V	GAUS	UN	25	180,00	4.500,00
8	PORTA ESCOVA DO ALTERNADOR NACIONAL 24 V	KRUG	UN	25	40,00	1.000,00
9	PORTA ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA 24 V	UNIFAP	UN	25	44,00	1.100,00
10	BUZINA 24V	CLASSIC	UN	30	35,00	1.050,00
11	RELE DA BUZINA 24 V	DNI	UN	25	25,00	625,00
12	RELE DA SETA NACIONAL 24 V	DNI	UN	20	40,00	800,00
13	MANCAL DE PARTIDA LADO DIANTEIRO 24 V	ZEN	UN	25	140,00	3.500,00
14	MANCAL DE PARTIDA LADO TRASEIRO 24 V	ZEN	UN	25	140,00	3.500,00
15	JOGO DE BUBINA DA PARTIDA 24V	BOBINALTO	UN	30	160,00	4.800,00
16	LANTERNA COMPLETA 24 V	GF	UN	30	120,00	3.600,00
17	LANTERNA DIANTEIRA DA SETA	GF	UN	25	60,00	1.500,00
18	LANTERNA TRASEIRA DA SETA	GF	UN	25	60,00	1.500,00
19	LENTE DA LANTERNA DIANTEIRA	GF	UN	30	35,00	1.050,00

20	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA	GF	UN	30	34,00	1.020,00
21	FAROL COMPLETO 24 V	NINO	UN	15	140,00	2.100,00
22	FAROL DIANTEIRO	NINO	UN	20	90,00	1.800,00
23	FAROL TRASEIRO	NINO	UN	20	90,00	1.800,00
24	LENTE DO FAROL DIANTEIRO	GF	UN	30	35,00	1.050,00
25	LENTE DO FAROL TRASEIRO	GF	UN	30	25,00	750,00
26	LANTERNA DO PAINEL 24 V	GF	UN	25	35,00	875,00
27	RELÊ DO LIMPADOR DE PARA BRISA	DNI	UN	35	45,00	1.575,00
28	RELÊ DO FAROL 24 V	DNI	UN	35	25,00	875,00
29	RELÊ DO PISCA 24 V	DNI	UN	35	25,00	875,00
30	RELÊ DA SETA	DNI	UN	30	25,00	750,00
31	RELÊ DUPLO DO FAROL 24 V	DNI	UN	30	45,00	1.350,00
32	LÂMPADA DO FAROL 01 POLO	PHILIPS	UN	20	5,00	100,00
33	LÂMPADA DO FAROL 02 POLOS	PHILIPS	UN	20	5,00	100,00
34	LÂMPADA H1	PHILIPS	UN	30	28,00	840,00
35	LÂMPADA H3	PHILIPS	UN	30	28,00	840,00
36	LÂMPADA H4	PHILIPS	UN	25	30,00	750,00
37	LÂMPADA H5	PHILIPS	UN	30	30,00	900,00
38	LÂMPADA H7 24 V	PHILIPS	UN	25	40,00	1.000,00
39	LÂMPADA 67 24 V	PHILIPS	UN	25	5,00	125,00
40	LÂMPADA 90X100	PHILIPS	UN	30	30,00	900,00
41	LÂMPADA 1034 24 V	PHILIPS	UN	25	5,00	125,00
42	CHAVE DE LUZ	MARILIA	UN	35	110,00	3.850,00
43	CHAVE DE SETA	MARILIA	UN	25	160,00	4.000,00
44	CHAVE DE PARTIDA	MARILIA	UN	20	115,00	2.300,00
45	RELÊ DO PISCA 24 V 4 TERMINAL	DNI	UN	25	25,00	625,00
46	FAROL BLOCO REDONDO 24 V	NINO	UN	15	55,00	825,00
47	RETENTOR DO MOTOR DE PARTIDA	NINO	UN	20	25,00	500,00
48	ROTOR DO ALTERNADOR NACIONAL 24 V	BOSCH	UN	20	220,00	4.400,00
49	CORREIA	GATES	UN	25	35,00	875,00
50	ESTICADOR DE CORREIA	DINA	UN	20	82,00	1.640,00
51	TERMINAL DE FIO 24 V	CIA FUND	UN	35	1,00	35,00
52	TERMINAL DE BATERIA 24 V	CIA FUND	UN	30	10,00	300,00
53	PALHETA DO LIMPADOR	GATES	UN	20	35,00	700,00
54	PIVÔ DO LIMPADOR	RTM	UN	20	80,00	1.600,00
55	BRAÇO DO LIMPADOR	GRANERO	UN	15	60,00	900,00
56	POLIA DO ALTERNADOR	ZEN	UN	15	55,00	825,00
57	MANCAL DO ALTERNADOR DIANTEIRO	ZEN	UN	10	95,00	950,00
58	MANCAL DO ALTERNADOR TRASEIRO	ZEN	UN	10	80,00	800,00
59	ALTERNADOR COMPLETO	BOSCH	UN	5	900,00	4.500,00
60	PARAFUSO 4 MM	CISER	UN	30	0,50	15,00
61	PARAFUSO 6 MM	CISER	UN	30	0,80	24,00
62	PARAFUSO 8 MM	CISER	UN	25	1,00	25,00
63	ROLAMENTO 6203	FAG	UN	20	14,90	298,00
64	ROLAMENTO 6205	FAG	UN	20	18,00	360,00
65	ROLAMENTO 6206	FAG	UN	25	20,00	500,00
66	ROLAMENTO 6004	FAG	UN	20	16,00	320,00
67	ROLAMENTO 6005	FAG	UN	20	18,00	360,00
68	ROLAMENTO 6301	FAG	UN	20	17,00	340,00
69	ROLAMENTO 6302	FAG	UN	25	20,00	500,00
70	ROLAMENTO 6303	FAG	UN	20	22,00	440,00
71	ROLAMENTO 6304	FAG	UN	20	25,00	500,00
72	ROLAMENTO 6306	FAG	UN	20	30,00	600,00
73	CHAVE GERAL UNIVERSAL CBT	MARÍLIA	UN	15	90,00	1.350,00
74	ANEL DE AJUSTE INTERNO	CIA FUND	UN	10	35,00	350,00
75	AMPERÍMETRO	BOSCH	UN	10	90,00	900,00
76	BOMBA INJETORA DA ÁGUA DO PARA-BRISA	VTO	UN	10	35,00	350,00
77	ESTATOR 55 AMPERES 34 V DO ALTERNADOR	BOSCH	UN	15	120,00	1.800,00
78	ESTATOR 35 AMPÉRES 24 V	BOSCH	UN	10	120,00	1.200,00
79	FRICCÃO DO MOTOR DE PARTIDA BBKB	ZEN	UN	5	180,00	900,00
80	RETENTOR DO MOTOR DE PARTIDA 24 V	ZEN	UN	10	40,00	400,00
81	RELÓGIO DE PRESSÃO DO ÓLEO DO MOTOR 24V	RHO	UN	10	110,00	1.100,00
82	RELÓGIO DE PRESSÃO DO TORQUE 24 V	WILLTEC	UN	10	140,00	1.400,00
83	SENSOR DE TEMPERATURA 24 V	DNI	UN	15	90,00	1.350,00
84	INTERRUPTOR ANTIGO 24 V	RUG	UN	15	35,00	525,00
85	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE AUTO ELÉTRICA		HRS	200	45,00	9.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objeto da presente licitação deverão ser realizados, no local indicado pela contratante ou na sede da proponente vencedora, de acordo com a complexidade do problema apresentado, sera de responsabilidade da contratada o translado do veículo até a sede da empresa contratada e após a execução dos serviços deverá entregar o mesmo no Pátio de Maquinas do Município de Loanda.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda-Pr, 03 de janeiro de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

SIDINEIS FABIO DA SILVA
Sidineis Fabio da Silva Me.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:52D1F393

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 003/06/2014

SÚMULA: *"Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2014".*

O Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, o Sr. **GASPAR SOARES DE MELO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal, e de conformidade com o artigo 8o, parágrafo único da Lei Complementar no 101, de 04 de Maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, para o Exercício Financeiro de 2014.

Art. 2.º O cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução se dará bimestralmente, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido no bimestre seguinte.

Art. 3.º A Execução Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2014, foi programada com base na Receita Corrente Líquida arrecadada do Município de Rancho Alegre D'Oeste, e as Despesas Realizadas pela Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, dos últimos Exercícios Financeiros.

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

RECEITAS	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		**Total**
Categoria	**01**	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**	**11**	**12**	
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		**Total**
Categoria	**01**	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**	**11**	**12**	
Despesas Correntes	59.750,00	59.750,00	59.750,00	59.750,00	59.750,00	59.750,00	59.750,00	59.750,00	59.750,00	59.750,00	59.750,00	59.750,00	717.000,00
Pessoal e Enc. Sociais	45.333,37	45.333,33	45.333,33	45.333,33	45.333,33	45.333,33	45.333,33	45.333,33	45.333,33	45.333,33	45.333,33	45.333,33	544.000,00
Outras Desp. Correntes	14.416,63	14.416,67	14.416,67	14.416,67	14.416,67	14.416,67	14.416,67	14.416,67	14.416,67	14.416,67	14.416,67	14.416,67	173.000,00
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Investimentos	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
TOTAL	62.250,00	62.250,00	62.250,00	62.250,00	62.250,00	62.250,00	62.250,00	62.250,00	62.250,00	62.250,00	62.250,00	62.250,00	747.000,00

Art. 4.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL Rancho Alegre D'Oeste, em 02 de janeiro de 2014.

GASPAR SOARES DE MELO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Adriana Marques
Código Identificador:BE6C08D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 002/2014

SÚMULA: "ESTABELECE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO PARA 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no artigo 13 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam estabelecidas as metas bimestrais de arrecadação para 2014, bem como, as medidas de combate à evasão e à sonegação, a quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, discriminados, respectivamente, nos Anexos I a IV deste Decreto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 06 de janeiro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I DO DECRETO N° 002, DE 06/01/2014
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO PARA 2014

ESPECIFICAÇÃO	Metas de Arrecadação Bimestrais - Valores Iniciais						Previsão Inicial 2014
	1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre	5º bimestre	6º bimestre	
	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	
RECEITAS CORRENTES (A)	11.568.851,66	12.495.774,21	11.615.983,18	11.602.742,37	11.877.684,67	13.365.558,30	
	11.568.851,66	24.064.625,87	35.680.609,05	47.283.351,42	59.161.036,09	72.526.594,39	72.526.594,39
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.513.730,94	1.569.052,93	1.448.534,10	1.416.582,80	1.430.711,94	1.672.745,29	
	1.513.730,94	3.082.783,87	4.531.317,97	5.947.900,77	7.378.612,71	9.051.358,00	9.051.358,00
IMPOSTOS	1.220.369,88	1.264.970,40	1.167.808,13	1.142.048,99	1.153.439,91	1.348.567,19	
	1.220.369,88	2.485.340,28	3.653.148,41	4.795.197,40	5.948.637,31	7.297.204,50	7.297.204,50
IMPOSTO S/ A PROP. PREDIAL E TERRITORIAL	376.287,83	390.039,93	360.080,99	352.138,45	355.650,71	415.816,09	
	376.287,83	766.327,76	1.126.408,75	1.478.547,20	1.834.197,91	2.250.014,00	2.250.014,00
IMPOSTO S/ A RENDA E PROV. DE QUALQUER NATUREZA	142.894,43	148.116,74	136.739,91	133.723,73	135.057,51	157.905,18	
	142.894,43	291.011,17	427.751,08	561.474,81	696.532,32	854.437,50	854.437,50
IMPOSTO S/ T. INTER VIVOS DE BENS IM.E DE DIR. R. S/ I.	70.239,96	72.807,00	67.214,70	65.732,10	66.387,72	77.618,52	
	70.239,96	143.046,96	210.261,66	275.993,76	342.381,48	420.000,00	420.000,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	622.585,76	645.339,23	595.770,78	582.629,46	588.440,67	687.987,10	
	622.585,76	1.267.924,99	1.863.695,77	2.446.325,23	3.034.765,90	3.722.753,00	3.722.753,00
TAXAS	243.189,66	252.077,53	232.715,47	227.582,31	229.852,23	268.736,30	
	243.189,66	495.267,19	727.982,66	955.564,97	1.185.417,20	1.454.153,50	1.454.153,50
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	50.171,40	52.005,00	48.010,50	46.951,50	47.419,80	55.441,80	
	50.171,40	102.176,40	150.186,90	197.138,40	244.558,20	300.000,00	300.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	325.326,41	422.335,99	403.405,78	435.534,69	466.762,14	457.673,99	
	325.326,41	747.662,40	1.151.068,18	1.586.602,87	2.053.365,01	2.511.039,00	2.511.039,00
RECEITA PATRIMONIAL	710.424,89	1.145.817,69	1.122.787,87	1.295.363,00	1.437.592,68	1.257.266,67	
	710.424,89	1.856.242,58	2.979.030,45	4.274.393,45	5.711.986,13	6.969.252,80	6.969.252,80
RECEITA DE SERVIÇOS	22.097,48	22.905,10	21.145,75	20.679,31	20.885,57	24.418,79	
	22.097,48	45.002,58	66.148,33	86.827,64	107.713,21	132.132,00	132.132,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.671.119,68	8.988.020,73	8.297.651,52	8.114.624,65	8.195.560,88	9.582.002,63	
	8.671.119,68	17.659.140,41	25.956.791,93	34.071.416,58	42.266.977,46	51.848.980,09	51.848.980,09
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	326.152,26	347.641,77	322.458,16	319.957,92	326.171,46	371.450,93	
	326.152,26	673.794,03	996.252,19	1.316.210,11	1.642.381,57	2.013.832,50	2.013.832,50
DEDUÇÕES (B)	-1.360.768,26	-1.410.499,71	-1.302.159,35	-1.273.436,79	-1.286.138,16	-1.503.713,93	
	-1.360.768,26	-2.771.267,97	-4.073.427,32	-5.346.864,11	-6.633.002,27	-8.136.716,20	-8.136.716,20
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (C)	339.924,16	578.171,39	569.602,62	665.883,83	743.847,31	636.085,69	
	339.924,16	918.095,55	1.487.698,17	2.153.582,00	2.897.429,31	3.533.515,00	3.533.515,00
RECEITAS CAPITAL (D)	1.236.183,13	1.281.361,56	1.182.940,28	1.156.847,36	1.168.385,91	1.366.041,54	
	1.236.183,13	2.517.544,69	3.700.484,97	4.857.332,33	6.025.718,24	7.391.759,78	7.391.759,78
RECEITA TOTAL (A-B+C+D)	11.784.190,69	12.944.807,45	12.066.366,73	12.152.036,77	12.503.779,73	13.863.971,60	
	11.784.190,69	24.728.998,14	36.795.364,87	48.947.401,64	61.451.181,37	75.315.152,97	75.315.152,97

ANEXO II DO DECRETO N° 002, DE 06/01/2014

ESPECIFICAÇÃO DAS MEDIDAS DE COMBATE À EVASÃO E À SONEGAÇÃO FISCAL

Revisão e atualização cadastral;
Atualização da Planta de Valores, para acompanhar a expansão imobiliária e a grande valorização dos últimos anos;
Integração junto ao Departamento de Obras para lançamentos de novos loteamentos e edificações concluídas;
Mutirão Judicial com intuito de realizar acordo;
Expedição de notificações administrativas;
Ajuizamento de execuções fiscais;
Revisão do lançamento do IPTU;
Campanha publicitária tributária, informativa e educativa;
Prosseguimento com os projetos municipais de geoprocessamento, visando um atendimento mais preciso e eficaz aos contribuintes;
Visitas nos imóveis com endereços incompletos com vistas a completar as informações cadastrais;
Busca de informações junto a SRF e cartórios para descobrir os verdadeiros donos dos imóveis cujos proprietários são desconhecidos;
Agilizar processos administrativos resolvidos junto a Assessoria Jurídica;

Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, considerando e ajustando à legislação federal e estadual;
Ampliar incentivar a regularização de contribuintes informais, transformando-os em MEI.

ANEXO III DO DECRETO N° 002, DE 06/01/2014

ESPECIFICAÇÃO DA QUANTIDADE E VALORES DE AÇÕES AJUÍZADAS PARA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA

	QUANTIDADE	VALOR EM (UFM-Rio Negro)	VALOR EM (REAIS)
TOTAL	1277	3.161.305,18	7.681.971,59

*** Uma UFM-Rio Negro em 31/12/2013 corresponde a R$2,43**

ANEXO IV DO DECRETO N° 002, DE 06/01/2014

ESPECIFICAÇÃO DA EVOLUÇÃO DO MONTANTE DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PASSÍVEIS DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA

1. EVOLUÇÃO DE VALORES A RECEBER REFERENTES A AUTOS DE INFRAÇÃO				
	31/12/2010	31/12/2011	28/11/2012	31/12/2013
Qde. (UFM-Rio Negro)	28.563,41	43.439,52	45.795,31	27.145,82
(UFM-Rio Negro)	2,05	2,17	2,30	2,43
R$	**58.554,99**	**94.263,76**	**105.329,22**	**65.964,34**

*** Uma UFM-Rio Negro em 31/12/2013 corresponde a R$2,43**

2. EVOLUÇÃO DE VALORES A RECEBER REFERENTES A PARCELAMENTOS				
	31/12/2010	31/12/2011	28/11/2012	31/12/2013
Qde. (UFM-Rio Negro)	2.715.679,24	1.982.873,63	1.914.398,86	1.408.881.35
(UFM-Rio Negro)	2,05	2,17	2,30	2,43
R$	**5.567.142,45**	**4.302.835,78**	**4.403.117,39**	**3.423.581,70**

*** Uma UFM-Rio Negro em 31/12/2013 corresponde a R$2,43**

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:00270D64

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO 001/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A COMPATIBILIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2014".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

D E C R E T A :

Art. 1º - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades dos Poderes Executivos, constantes da Lei nº 2379, de 04 de dezembro de 2013, ficam limitados aos valores constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 2º - A realização de despesas, somente poderá ocorrer respeitada as dotações aprovadas, até o montante da efetiva arrecadação das receitas, constantes do Anexo I deste Decreto.
Parágrafo único - Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo Executivo Municipal, o órgão descentralizador, em comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.

Art. 3º - A liberação de recursos orçamentários terá por base os limites mensais de despesas fixados no Anexo II, bem como levarão em conta as disponibilidades de recursos e o pagamento efetivo de cada órgão.

Art. 4º - O Prefeito Municipal, no âmbito de suas competências, procederá a alterações orçamentárias de acordo com os dispositivos constantes da Lei nº 2379, de 04 de dezembro de 2013 e da Lei nº 2335, de 12 de julho de 2013.

Art. 5º - Os créditos suplementares e especiais que virem a ser aberto no exercício de 2014, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária referente ao exercício de 2014 para o Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 de cada mês, de conformidade com o seu orçamento e sua solicitação de repasse de acordo com os percentuais sobre a receita efetivamente realizada no exercício anterior, quando da elaboração da proposta orçamentária, conforme dispõe o Art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º - Ao Secretário Municipal da Fazenda compete proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando ao final de um bimestre, for verificado que a realização das receitas não poderá comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 06 de janeiro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Anexo I do Decreto nº 001/2014 – Programação Financeira da Receita

Unidade Gestora: CONSOLIDADO												
Categoria / Especificação					**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Previsão Inicial**							
	Código		**Fonte**	**Código**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Total**	**Previsão Inicial**
	Receita	**UG**	**Recurso**	**Aplic.**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recursos...: 0 Recursos Ordinários (Livres)												
1112.01.01.00.00 - ITR - MUNICÍPIOS CONVENIADOS	1	0	0	0	3.725,80	4.636,10	4.282,50	4.385,00	4.094,10	3.907,65		
					3.840,70	3.984,55	3.727,80	4.175,50	3.991,75	5.248,55	50.000,00	50.000,00
1112.02.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TE	2	0	0	0	167.662,03	208.625,80	192.713,70	197.326,23	184.235,65	175.845,34		
					172.832,58	179.305,87	167.752,04	187.898,67	179.629,87	236.186,22	2.250.014,00	2.250.014,00
1112.04.31.03.01 - IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO	3	0	0	0	3.129,68	3.894,32	3.597,30	3.683,40	3.439,04	3.282,43		
					3.226,19	3.347,02	3.131,35	3.507,42	3.353,07	4.408,78	42.000,00	42.000,00
1112.04.31.03.02 - IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DOPESSOAL CIVIL-EXEC.E ENT.IND	4	0	0	0	59.600,70	74.162,53	68.506,08	70.145,75	65.492,29	62.509,70		
					61.438,72	63.739,85	59.632,68	66.794,43	63.855,03	83.959,74	799.837,50	799.837,50
1112.04.31.04.02 - IRRF - CONTRATOS DE TERC. DE MÃO-DE-OBRA PODER EXEC.ENT.IND	5	0	0	0	273,86	340,75	314,76	322,30	300,92	287,21		
					282,29	292,86	273,99	306,90	293,39	385,77	3.675,00	3.675,00
1112.04.34.00.00 - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE	6	0	0	0	665,05	827,54	764,43	782,72	730,80	697,52		
					685,56	711,24	665,41	745,33	712,53	936,87	8.925,00	8.925,00
1112.08.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ITBI E DE DIR.REAIS SOBRE IMÓVEIS	7	0	0	0	31.296,72	38.943,24	35.973,00	36.834,00	34.390,44	32.824,26		
					32.261,88	33.470,22	31.313,52	35.074,20	33.530,70	44.087,82	420.000,00	420.000,00
1113.05.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	8	0	0	0	277.404,66	345.181,10	318.853,79	326.485,44	304.826,46	290.944,32		
					285.959,55	296.669,91	277.553,57	310.887,10	297.205,99	390.781,11	3.722.753,00	3.722.753,00
1130.04.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN	22	0	0	0	22.354,80	27.816,60	25.695,00	26.310,00	24.564,60	23.445,90		
					23.044,20	23.907,30	22.366,80	25.053,00	23.950,50	31.491,30	300.000,00	300.000,00
1311.00.01.01.00 - ALUGUEL DE SALAS DA RODOVIÁRIA	25	0	0	0	1.266,77	1.576,27	1.456,05	1.490,90	1.391,99	1.328,60		
					1.305,84	1.354,75	1.267,45	1.419,67	1.357,20	1.784,51	17.000,00	17.000,00
1311.00.03.01.00 - ALUGUEL GIN. ESPORTES J.M.	26	0	0	0	1.266,77	1.576,27	1.456,05	1.490,90	1.391,99	1.328,60		
					1.305,84	1.354,75	1.267,45	1.419,67	1.357,20	1.784,51	17.000,00	17.000,00
1311.00.99.01.00 - ALUGUEL DE ESPAÇO CINE TEATRO A.C.A	27	0	0	0	193,73	241,08	222,69	228,02	212,89	203,20		
					199,72	207,20	193,85	217,13	207,57	272,92	2.600,00	2.600,00
1311.00.99.02.00 - ALUGUEL DO SALÃO AZUL	28	0	0	0	372,56	463,61	428,25	438,50	409,41	390,77		
					384,07	398,46	372,78	417,55	399,18	524,86	5.000,00	5.000,00
1311.00.99.03.00 - ALUGUEL DA CAPELA	29	0	0	0	372,56	463,61	428,25	438,50	409,41	390,77		
					384,07	398,46	372,78	417,55	399,18	524,86	5.000,00	5.000,00
1311.00.99.04.00 - ALUGUEL DO INCUBATÓRIO INDUSTRIAL	30	0	0	0	223,54	278,17	256,95	263,10	245,65	234,46		
					230,44	239,07	223,67	250,53	239,51	314,91	3.000,00	3.000,00
1311.00.99.05.00 - PERMISSÃO DE USO DA TORRE DE TELEVISÃO	31	0	0	0	2.831,60	3.523,44	3.254,70	3.332,60	3.111,52	2.969,81		
					2.918,93	3.028,26	2.833,13	3.173,38	3.033,73	3.988,90	38.000,00	38.000,00
1314.00.00.00.00 - LAUDÊMIOS	32	0	0	0	29,81	37,09	34,26	35,08	32,75	31,26		
					30,73	31,88	29,82	33,40	31,93	41,99	400,00	400,00
1321.02.00.00.00 - Pag. de Juros de Titulo da Divida Agrari	33	0	0	0	55,88	69,54	64,24	65,78	61,41	58,61		
					57,61	59,77	55,92	62,63	59,88	78,73	750,00	750,00
1322.00.00.00.00 - DIVIDENDOS	34	0	0	0	1.956,03	2.433,95	2.248,31	2.302,13	2.149,40	2.051,52		
					2.016,37	2.091,89	1.957,10	2.192,14	2.095,67	2.755,49	26.250,00	26.250,00
1325.02.01.02.00 - R.Dep.Banc.Poupança/Recursos Livres	36	0	0	0	3.725,80	4.636,10	4.282,50	4.385,00	4.094,10	3.907,65		
					3.840,70	3.984,55	3.727,80	4.175,50	3.991,75	5.248,55	50.000,00	50.000,00
1325.03.17.00.00 - F.A.R.FIXA-Rec. Livres	53	0	0	0	15.201,27	18.915,29	17.472,60	17.890,80	16.703,93	15.943,21		
					15.670,06	16.256,96	15.209,42	17.036,04	16.286,34	21.414,08	204.000,00	204.000,00
1600.03.06.00.00 - RECEITA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	63	0	0	0	1.708,79	2.126,30	1.964,13	2.011,14	1.877,72	1.792,20		

					1.761,50	1.827,47	1.709,72	1.915,05	1.830,78	2.407,20	22.932,00	22.932,00
1600.13.07.00.00 - SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS E/OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	64	0	0	0	899,78	1.119,62	1.034,22	1.058,98	988,73	943,70		
					927,53	962,27	900,26	1.008,38	964,01	1.267,52	12.075,00	12.075,00
1600.17.01.00.00 - INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	65	0	0	0	117,36	146,04	134,90	138,13	128,96	123,09		
					120,98	125,51	117,43	131,53	125,74	165,33	1.575,00	1.575,00
1600.45.00.00.00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA EM PROPRIEDADES PARTICULARE	66	0	0	0	6.259,35	7.788,65	7.194,60	7.366,80	6.878,09	6.564,85		
					6.452,38	6.694,04	6.262,70	7.014,84	6.706,14	8.817,56	84.000,00	84.000,00
1600.99.01.00.00 - RECEITA DE VIVEIRO FLORESTAL	67	0	0	0	860,65	1.070,94	989,26	1.012,94	945,74	902,67		
					887,20	920,43	861,12	964,54	922,09	1.212,42	11.550,00	11.550,00
1721.01.02.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS	68	0	0	0	1.358.575,72	1.690.507,50	1.561.570,80	1.598.946,40	1.492.872,62	1.424.885,50		
					1.400.472,85	1.452.926,31	1.359.304,99	1.522.554,32	1.455.551,72	1.913.831,27	18.232.000,00	18.232.000,00
1721.01.05.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDAD	69	0	0	0	4.470,96	5.563,32	5.139,00	5.262,00	4.912,92	4.689,18		
					4.608,84	4.781,46	4.473,36	5.010,60	4.790,10	6.298,26	60.000,00	60.000,00
1721.01.99.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% PRI	70	0	0	0	68.187,74	84.847,58	78.376,17	80.252,08	74.928,17	71.515,86		
					70.290,57	72.923,24	68.224,33	76.417,91	73.055,01	96.056,34	915.075,00	915.075,00
1721.36.00.00.00 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87	92	0	0	0	11.618,91	14.457,68	13.354,98	13.674,62	12.767,45	12.186,01		
					11.977,22	12.425,82	11.625,14	13.021,30	12.448,27	16.367,60	155.925,00	155.925,00
1721.99.03.00.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	93	0	0	0	4.733,63	5.890,17	5.440,92	5.571,14	5.201,55	4.964,67		
					4.879,61	5.062,37	4.736,17	5.304,97	5.071,52	6.668,28	63.525,00	63.525,00
1721.99.99.02.00 - AFM - APIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	94	0	0	0	27.837,79	34.639,20	31.997,24	32.763,08	30.589,58	29.196,50		
					28.696,27	29.771,07	27.852,73	31.197,77	29.824,86	39.215,20	373.581,29	373.581,29
1722.01.01.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS	95	0	0	0	1.086.562,21	1.352.034,74	1.248.913,70	1.278.805,97	1.193.970,24	1.139.595,47		
					1.120.070,72	1.162.021,97	1.087.145,47	1.217.709,08	1.164.121,72	1.530.644,71	14.581.596,00	14.581.596,00
1722.01.02.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA	96	0	0	0	183.437,89	228.256,07	210.846,75	215.893,28	201.570,97	192.391,19		
					189.094,94	196.177,33	183.536,37	205.578,65	196.531,82	258.409,74	2.461.725,00	2.461.725,00
1722.01.04.00.00 - COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	97	0	0	0	20.381,99	25.361,79	23.427,42	23.988,14	22.396,77	21.376,80		
					21.010,55	21.797,48	20.392,93	22.842,07	21.836,87	28.712,19	273.525,00	273.525,00
1730.00.10.00.00 - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - E	102	0	0	0	430,32	535,47	494,63	506,47	472,87	451,33		
					443,60	460,22	430,56	482,27	461,05	606,21	5.775,00	5.775,00
1911.38.00.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	105	0	0	0	1.095,38	1.363,01	1.259,06	1.289,19	1.203,67	1.148,85		
					1.129,17	1.171,46	1.095,97	1.227,60	1.173,57	1.543,07	14.700,00	14.700,00
1911.39.00.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRASMISSÃO INTER-	106	0	0	0	39,12	48,68	44,97	46,04	42,99	41,03		
					40,33	41,84	39,14	43,84	41,91	55,11	525,00	525,00
1911.40.00.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	107	0	0	0	2.151,65	2.677,35	2.473,14	2.532,34	2.364,34	2.256,67		
					2.218,00	2.301,08	2.152,80	2.411,35	2.305,24	3.031,04	28.875,00	28.875,00
1911.98.00.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	108	0	0	0	4.342,42	5.403,37	4.991,25	5.110,72	4.771,67	4.554,37		
					4.476,34	4.643,99	4.344,75	4.866,55	4.652,38	6.117,19	58.275,00	58.275,00
1911.99.99.02.00 - MULT.E J.MORA OUT.TRIB.-TX EMBARQUE	117	0	0	0	234,72	292,07	269,80	276,26	257,93	246,18		
					241,96	251,03	234,85	263,06	251,48	330,66	3.150,00	3.150,00
1911.99.99.04.00 - MULT.E J.MORA OUT.TRIB.-SALAS RODOVIARIA	118	0	0	0	39,12	48,68	44,97	46,04	42,99	41,03		
					40,33	41,84	39,14	43,84	41,91	55,11	525,00	525,00
1913.11.00.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A P	120	0	0	0	14.944,17	18.595,40	17.177,11	17.588,24	16.421,44	15.673,58		
					15.405,05	15.982,03	14.952,21	16.747,93	16.010,91	21.051,93	200.550,00	200.550,00
1913.13.00.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SER	121	0	0	0	312,97	389,43	359,73	368,34	343,90	328,24		
					322,62	334,70	313,14	350,74	335,31	440,88	4.200,00	4.200,00
1913.98.00.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE	123	0	0	0	6.924,39	8.616,19	7.959,03	8.149,52	7.608,88	7.262,37		
					7.137,94	7.405,29	6.928,12	7.760,17	7.418,67	9.754,43	92.925,00	92.925,00
1915.99.01.00.00 - OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DE OUTRAS REC	128	0	0	0	39,12	48,68	44,97	46,04	42,99	41,03		
					40,33	41,84	39,14	43,84	41,91	55,11	525,00	525,00
1919.27.00.00.00 - MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	129	0	0	0	39,12	48,68	44,97	46,04	42,99	41,03		
					40,33	41,84	39,14	43,84	41,91	55,11	525,00	525,00
1919.50.99.01.00 - MULTAS POR	130	0	0	0	1.564,84	1.947,16	1.798,65	1.841,70	1.719,52	1.641,21		

AUTOS DE INFRAÇÃO - PROCOM												
					1.613,09	1.673,51	1.565,68	1.753,71	1.676,54	2.204,39	21.000,00	21.000,00
1919.50.99.02.00 - MULTAS POR AUTOS DE INFRAÇÃO - ALVARA	131	0	0	0	39,12	48,68	44,97	46,04	42,99	41,03		
					40,33	41,84	39,14	43,84	41,91	55,11	525,00	525,00
1921.06.00.00.00 - INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	132	0	0	0	39,12	48,68	44,97	46,04	42,99	41,03		
					40,33	41,84	39,14	43,84	41,91	55,11	525,00	525,00
1922.01.00.00.00 - RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS	133	0	0	0	273,86	340,75	314,76	322,30	300,92	287,21		
					282,29	292,86	273,99	306,90	293,39	385,77	3.675,00	3.675,00
1922.99.03.00.00 - RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	134	0	0	0	1.564,84	1.947,16	1.798,65	1.841,70	1.719,52	1.641,21		
					1.613,09	1.673,51	1.565,68	1.753,71	1.676,54	2.204,39	21.000,00	21.000,00
1922.99.99.01.00 - RESTITUIÇÃO DE FUNCIONÁRIOS	135	0	0	0	6.650,55	8.275,44	7.644,26	7.827,23	7.307,97	6.975,16		
					6.855,65	7.112,42	6.654,12	7.453,27	7.125,27	9.368,66	89.250,00	89.250,00
1922.99.99.02.00 - RESTITUIÇÃO DE INSTITUIÇÕES	136	0	0	0	5.476,90	6.815,07	6.295,28	6.445,95	6.018,33	5.744,25		
					5.645,83	5.857,29	5.479,87	6.137,99	5.867,87	7.715,37	73.500,00	73.500,00
1922.99.99.09.00 - RESTITUIÇÃO SANEPAR 1% - CONTRATO CONCES	137	0	0	0	3.912,06	4.867,91	4.496,63	4.604,25	4.298,81	4.103,03		
					4.032,74	4.183,78	3.914,19	4.384,28	4.191,34	5.510,98	52.500,00	52.500,00
1922.99.99.10.00 - RESTITUIÇÕES INSS VEREADORES E FUNCION.	138	0	0	0	469,45	584,15	539,60	552,51	515,86	492,36		
					483,93	502,05	469,70	526,11	502,96	661,32	6.300,00	6.300,00
1931.11.00.00.00 - RECEITA DA DIV.ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A	139	0	0	0	29.653,64	36.898,72	34.084,42	34.900,22	32.584,94	31.100,99		
					30.568,13	31.713,03	29.669,56	33.232,80	31.770,34	41.773,21	397.950,00	397.950,00
1931.13.00.00.00 - RECEITA DA DIV.ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SE	140	0	0	0	2.894,95	3.602,25	3.327,50	3.407,15	3.181,12	3.036,24		
					2.984,22	3.096,00	2.896,50	3.244,36	3.101,59	4.078,12	38.850,00	38.850,00
1931.98.00.00.00 - RECEITA DA DIV.ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES D	142	0	0	0	15.100,67	18.790,11	17.356,97	17.772,41	16.593,39	15.837,71		
					15.566,36	16.149,38	15.108,77	16.923,30	16.178,56	21.272,37	202.650,00	202.650,00
1932.99.01.00.00 - RECEITA DA DIV.ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS -	147	0	0	0	78,23	97,36	89,93	92,09	85,98	82,06		
					80,65	83,68	78,28	87,69	83,83	110,22	1.050,00	1.050,00
1990.02.02.00.00 - RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	148	0	0	0	938,89	1.168,30	1.079,19	1.105,02	1.031,71	984,73		
					967,86	1.004,11	939,41	1.052,23	1.005,92	1.322,63	12.600,00	12.600,00
1990.99.99.02.00 - REC.PROD.E SERV.DO POSTO DE CORREIO	149	0	0	0	2.855,82	3.553,57	3.282,54	3.361,10	3.138,13	2.995,21		
					2.943,90	3.054,16	2.857,36	3.200,52	3.059,68	4.023,01	38.325,00	38.325,00
Total da Fonte de Recursos					3.471.367,83	4.319.504,32	3.990.051,45	4.085.551,80	3.814.517,10	3.640.799,62		
					3.578.421,61	3.712.448,21	3.473.231,40	3.890.358,33	3.719.156,52	4.890.130,60	46.585.538,79	46.585.538,79
Fonte de Recursos...: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)												
1328.10.03.00.00 - FUNDO INV. R. F. RPPS	159	9	1	0	4.379,31	2.184,88	4.041,15	7.123,80	6.683,35	4.316,14		
					7.133,63	5.725,12	7.379,07	6.985,22	8.150,47	4.132,86	68.235,00	68.235,00
Fonte de Recursos...: 40 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL												
1210.29.07.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREV	156	9	40	0	85.480,63	42.647,09	78.879,79	139.050,54	130.453,20	84.247,31		
					139.242,34	111.749,48	144.033,14	136.345,48	159.090,15	80.669,85	1.331.889,00	1.331.889,00
1328.10.01.00.00 - FUNDO INV. R.F. RPPS	157	9	40	0	402.347,50	200.734,92	371.278,10	654.494,88	614.028,18	396.542,36		
					655.397,62	525.991,93	677.947,39	641.762,44	748.818,98	379.703,70	6.269.048,00	6.269.048,00
1912.29.02.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	160	9	40	0	64,18	32,02	59,22	104,40	97,95	63,25		
					104,55	83,90	108,14	102,37	119,45	60,57	1.000,00	1.000,00
1912.99.00.99.01 - MULTAS E J.MORA O.CONTRIB.-RPPS	161	9	40	0	64,18	32,02	59,22	104,40	97,95	63,25		
					104,55	83,90	108,14	102,37	119,45	60,57	1.000,00	1.000,00
1922.99.99.03.00 - REST. FUNCIONARIOS RPPS	164	9	40	0	205,39	102,46	189,52	334,08	313,43	202,41		
					334,54	268,49	346,05	327,58	382,23	193,82	3.200,00	3.200,00
1922.99.99.99.00 - RESTITUIÇÕES DIVERSAS - DEMAIS RECURSOS	165	9	40	0	5.712,01	2.849,78	5.270,94	9.291,69	8.717,19	5.629,61		
					9.304,51	7.467,37	9.624,64	9.110,93	10.630,78	5.390,55	89.000,00	89.000,00
7210.29.01.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	166	9	40	0	130.876,82	65.295,66	120.770,47	212.896,09	199.732,95	128.988,51		
					213.189,73	171.096,26	220.524,79	208.754,44	243.578,11	123.511,17	2.039.215,00	2.039.215,00
7210.29.13.02.00 - APORTES PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL	167	9	40	0	95.904,19	47.847,49	88.498,42	156.006,41	146.360,71	94.520,45		
					156.221,59	125.376,25	161.596,59	152.971,49	178.489,65	90.506,76	1.494.300,00	1.494.300,00
Total da Fonte de Recursos					725.034,21	361.726,32	669.046,83	1.179.406,29	1.106.484,91	714.573,29		
					1.181.033,06	947.842,70	1.221.667,95	1.156.462,32	1.349.379,27	684.229,85	11.296.887,00	11.296.887,00
Fonte de Recursos...: 101 FUNDEF 60%												
1325.03.11.00.00 - F.A.R.FIXA-Fundeb 60%	47	0	101	0	39,12	48,68	44,97	46,04	42,99	41,03		
					40,33	41,84	39,14	43,84	41,91	55,11	525,00	525,00
1724.01.00.00.00 -	101	0	101	0	670.644,00	834.498,00	770.850,00	789.300,00	736.938,00	703.377,00		

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVO												
					691.326,00	717.219,00	671.004,00	751.590,00	718.515,00	944.739,00	9.000.000,00	9.000.000,00
Total da Fonte de Recursos					670.683,12	834.546,68	770.894,97	789.346,04	736.980,99	703.418,03		
					691.366,33	717.260,84	671.043,14	751.633,84	718.556,91	944.794,11	9.000.525,00	9.000.525,00
Fonte de Recursos...: 102 FUNDEF 40%												
1325.03.12.00.00 - F.A.R.FIXA-Fundeb 40%	48	0	102	0	2.112,52	2.628,67	2.428,18	2.486,30	2.321,35	2.215,64		
					2.177,68	2.259,24	2.113,66	2.367,51	2.263,32	2.975,93	28.350,00	28.350,00
Fonte de Recursos...: 103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB												
1325.03.07.00.00 - F.A.R.FIXA-O. Vinc. 5%	43	0	103	0	1.799,53	2.239,24	2.068,45	2.117,96	1.977,45	1.887,40		
					1.855,06	1.924,54	1.800,53	2.016,77	1.928,02	2.535,05	24.150,00	24.150,00
Fonte de Recursos...: 104 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS COM A EDUCAÇÃO												
1325.03.08.00.00 - F.A.R.FIXA-O. Vinc. 25%	44	0	104	0	860,65	1.070,94	989,26	1.012,94	945,74	902,67		
					887,20	920,43	861,12	964,54	922,09	1.212,42	11.550,00	11.550,00
Fonte de Recursos...: 107 SALÁRIO EDUCAÇÃO												
1325.03.09.00.00 - F.A.R.FIXA-O. V. Sal. Ed.	45	0	107	0	613,41	763,29	705,07	721,95	674,05	643,36		
					632,33	656,02	613,75	687,45	657,20	864,12	8.232,00	8.232,00
1721.35.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	89	0	107	0	65.574,08	81.595,36	75.372,00	77.176,00	72.056,16	68.774,64		
					67.596,32	70.128,08	65.609,28	73.488,80	70.254,80	92.374,48	880.000,00	880.000,00
Total da Fonte de Recursos					70.960,19	88.297,50	81.562,96	83.515,15	77.974,75	74.423,71		
					73.148,59	75.888,31	70.998,34	79.525,07	76.025,43	99.962,00	952.282,00	952.282,00
Fonte de Recursos...: 111 MDE/PNAE/PROG.MERENDA ESCOLAR												
1325.03.05.00.00 - F.A.R.FIXA-Merenda Escolar	41	0	111	0	273,86	340,75	314,76	322,30	300,92	287,21		
					282,29	292,86	273,99	306,90	293,39	385,77	3.675,00	3.675,00
1721.35.03.01.00 - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-PNAE	90	0	111	0	26.080,60	32.452,70	29.977,50	30.695,00	28.658,70	27.353,55		
					26.884,90	27.891,85	26.094,60	29.228,50	27.942,25	36.739,85	350.000,00	350.000,00
Total da Fonte de Recursos					26.354,46	32.793,45	30.292,26	31.017,30	28.959,62	27.640,76		
					27.167,19	28.184,71	26.368,59	29.535,40	28.235,64	37.125,62	353.675,00	353.675,00
Fonte de Recursos...: 144 MDE/SEED/PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR												
1325.03.10.00.00 - F.A.R.FIXA-SEED Transporte Escolar	46	0	144	0	156,48	194,72	179,87	184,17	171,95	164,12		
					161,31	167,35	156,57	175,37	167,65	220,44	2.100,00	2.100,00
1762.02.10.00.00 - CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	103	0	144	0	29.806,40	37.088,80	34.260,00	35.080,00	32.752,80	31.261,20		
					30.725,60	31.876,40	29.822,40	33.404,00	31.934,00	41.988,40	400.000,00	400.000,00
Total da Fonte de Recursos					29.962,88	37.283,52	34.439,87	35.264,17	32.924,75	31.425,32		
					30.886,91	32.043,75	29.978,97	33.579,37	32.101,65	42.208,84	402.100,00	402.100,00
Fonte de Recursos...: 146 FNDE/PNATE/TRANSPORTE ESCOLAR												
1325.03.06.00.00 - F.A.R.FIXA-FNDE/PNATE	42	0	146	0	126,75	157,72	145,69	149,18	139,28	132,94		
					130,66	135,55	126,82	142,05	135,80	178,56	1.701,00	1.701,00
1721.35.04.01.00 - FNDE/PNATE/TRANSPORTE ESCOLAR	91	0	146	0	17.138,68	21.326,06	19.699,50	20.171,00	18.832,86	17.975,19		
					17.667,22	18.328,93	17.147,88	19.207,30	18.362,05	24.143,33	230.000,00	230.000,00
Total da Fonte de Recursos					17.265,43	21.483,78	19.845,19	20.320,18	18.972,14	18.108,13		
					17.797,88	18.464,48	17.274,70	19.349,35	18.497,85	24.321,89	231.701,00	231.701,00
Fonte de Recursos...: 303 SAÚDE-RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%)												
1325.03.04.00.00 - F.A.R.FIXA-O.Orig-FMS	40	0	303	0	37,23	46,36	42,83	43,85	40,94	39,08		
					38,41	39,85	37,28	41,76	39,92	52,49	500,00	500,00
Fonte de Recursos...: 331 PROGR.QUALIF.DA AT.PRIM.EM SAÚDE-APSUS												
1722.33.02.00.00 - PROGR.QUALIF.DA AT.PRIM.EM SAÚDE-APSUS	99	0	331	0	3.487,34	4.339,39	4.008,42	4.104,36	3.832,08	3.657,56		
					3.594,90	3.729,54	3.489,22	3.908,27	3.736,28	4.912,64	46.800,00	46.800,00
Fonte de Recursos...: 495 ATENÇÃO BÁSICA												
1325.03.01.00.00 - F.A.R.FIXA-PAB FIXO	37	0	495	0	447,09	556,33	513,90	526,20	491,29	468,92		
					460,88	478,15	447,34	501,06	479,01	629,83	6.000,00	6.000,00
1721.33.10.01.01 - PAB FIXO	73	0	495	0	61.342,46	76.329,86	70.508,11	72.195,69	67.406,25	64.336,49		
					63.234,21	65.602,59	61.375,39	68.746,43	65.721,13	86.413,39	823.212,00	823.212,00
1721.33.10.02.01 - PAB VARIÁVEL - AGENTES COM. DE SAUDE ACS	74	0	495	0	53.517,40	66.592,94	61.513,83	62.986,14	58.807,65	56.129,48		
					55.167,81	57.234,08	53.546,12	59.976,88	57.337,50	75.390,17	718.200,00	718.200,00
1721.33.10.02.02 - PAB/VAR-SAUDE BUCAL SB	75	0	495	0	10.658,77	13.262,95	12.251,38	12.544,61	11.712,40	11.179,01		
					10.987,47	11.399,00	10.664,49	11.945,27	11.419,60	15.015,05	143.040,00	143.040,00
1721.33.10.02.03 - PAB/VAR-SAUDE DA FAMILIA - SF	76	0	495	0	25.502,34	31.733,18	29.312,86	30.014,45	28.023,30	26.747,08		
					26.288,82	27.273,45	25.516,05	28.580,46	27.322,73	35.925,28	342.240,00	342.240,00
1721.33.10.02.04 - PAB/VAR-SAUDE PROG.MELH.ACES.QUALID-PMAQ	77	0	495	0	1.967,24	2.447,86	2.261,16	2.315,28	2.161,68	2.063,24		
					2.027,89	2.103,84	1.968,28	2.204,66	2.107,64	2.771,23	26.400,00	26.400,00
Total da Fonte de Recursos					156.959,87	195.308,87	180.412,49	184.730,58	172.475,59	164.620,86		
					161.800,39	167.860,50	157.044,17	175.904,79	168.163,81	221.110,08	2.106.392,00	2.106.392,00
Fonte de Recursos...: 496 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR												
1325.03.02.00.00 - F.A.R.FIXA-SIA/SUS	38	0	496	0	37,23	46,36	42,83	43,85	40,94	39,08		
					38,41	39,85	37,28	41,76	39,92	52,49	500,00	500,00
1721.33.20.01.01 - Serviço de Atend.	78	0	496	0	11.177,40	13.908,30	12.847,50	13.155,00	12.282,30	11.722,95		

Móvel as Urgência-SAMU												
					11.522,10	11.953,65	11.183,40	12.526,50	11.975,25	15.745,65	150.000,00	150.000,00
1721.33.20.01.03 - TETO MUNICIPAL DA MEDIA E ALTA COMPLEXID	79	0	496	0	12.965,61	16.133,41	14.902,89	15.259,59	14.247,27	13.598,43		
					13.365,45	13.866,04	12.972,57	14.530,54	13.891,10	18.264,70	173.997,60	173.997,60
1721.33.20.01.04 - TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME)	80	0	496	0	12.344,50	15.360,55	14.188,98	14.528,59	13.564,77	12.947,01		
					12.725,19	13.201,80	12.351,13	13.834,47	13.225,66	17.389,75	165.662,40	165.662,40
1721.33.20.02.01 - FUNDO DE AÇ S ESTR.COMPENSAÇÃO - FAEC	81	0	496	0	26.825,76	33.379,92	30.834,00	31.572,00	29.477,52	28.135,08		
					27.653,04	28.688,76	26.840,16	30.063,60	28.740,60	37.789,56	360.000,00	360.000,00
Total da Fonte de Recursos					63.350,50	78.828,54	72.816,20	74.559,03	69.612,80	66.442,55		
					65.304,19	67.750,10	63.384,54	70.996,87	67.872,53	89.242,15	850.160,00	850.160,00
Fonte de Recursos...: 497 VIGILÂNCIA EM SAÚDE												
1325.03.03.00.00 - F.A.R.FIXA-Teto Fin. Vigil. Saúde TFVS	39	0	497	0	57,13	71,07	65,65	67,22	62,76	59,90		
					58,88	61,08	57,15	64,01	61,19	80,46	766,50	766,50
1721.33.30.99.02 - PISO VARIAV.DE VIG.E PROM.DA SAUDE-PVVPS	82	0	497	0	6.222,06	7.742,29	7.151,78	7.322,95	6.837,15	6.525,78		
					6.413,97	6.654,20	6.225,43	6.973,09	6.666,22	8.765,08	83.500,00	83.500,00
Total da Fonte de Recursos					6.279,19	7.813,36	7.217,43	7.390,17	6.899,91	6.585,68		
					6.472,85	6.715,28	6.282,58	7.037,10	6.727,41	8.845,54	84.266,50	84.266,50
Fonte de Recursos...: 500 BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PORTARIA Nº 204-GM, DE 2007												
2421.01.01.00.00 - Transf.Rec.SUS-Ampl.PostoCampina Martins	153	0	500	0	7.983,93	9.934,61	9.176,88	9.396,53	8.773,17	8.373,63		
					8.230,16	8.538,41	7.988,23	8.947,60	8.553,84	11.247,01	107.144,00	107.144,00
2421.01.02.00.00 - Transf.Rec.SUS-Ampl.C.S.R.LageadoVieira	154	0	500	0	6.155,01	7.658,84	7.074,69	7.244,02	6.763,45	6.455,44		
					6.344,84	6.582,48	6.158,33	6.897,93	6.594,37	8.670,60	82.600,00	82.600,00
2421.01.03.00.00 - Transf.Rec.SUS-Const.UBSBairroBomJesus	155	0	500	0	24.322,04	30.264,46	27.956,16	28.625,28	26.726,28	25.509,14		
					25.072,09	26.011,14	24.335,08	27.257,66	26.058,14	34.262,53	326.400,00	326.400,00
Total da Fonte de Recursos					38.460,98	47.857,91	44.207,73	45.265,83	42.262,90	40.338,21		
					39.647,09	41.132,03	38.481,64	43.103,19	41.206,35	54.180,14	516.144,00	516.144,00
Fonte de Recursos...: 504 OUTROS ROYALTIES E COMP. FINANC. E PATRIMONIAIS NÃO PREV.												
1325.03.13.00.00 - F.A.R.FIXA-Royalties	49	0	504	0	183,11	227,82	210,44	215,48	201,18	192,02		
					188,73	195,80	183,18	205,18	196,15	257,91	2.457,00	2.457,00
1721.22.20.00.00 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	71	0	504	0	586,81	730,19	674,49	690,64	644,82	615,45		
					604,91	627,57	587,13	657,64	628,70	826,65	7.875,00	7.875,00
1721.22.70.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	72	0	504	0	19.716,93	24.534,24	22.662,99	23.205,42	21.665,98	20.679,28		
					20.324,98	21.086,24	19.727,52	22.096,75	21.124,34	27.775,33	264.600,00	264.600,00
Total da Fonte de Recursos					20.486,85	25.492,25	23.547,92	24.111,54	22.511,98	21.486,75		
					21.118,62	21.909,61	20.497,83	22.959,57	21.949,19	28.859,89	274.932,00	274.932,00
Fonte de Recursos...: 507 COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF												
1230.00.01.00.00 - COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	23	0	507	0	84.814,12	105.536,18	97.486,83	99.820,14	93.198,09	88.953,74		
					87.429,69	90.704,30	84.859,64	95.051,08	90.868,20	119.477,99	1.138.200,00	1.138.200,00
1230.00.02.00.00 - COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	24	0	507	0	3.051,42	3.796,97	3.507,37	3.591,32	3.353,07	3.200,37		
					3.145,53	3.263,35	3.053,07	3.419,73	3.269,24	4.298,56	40.950,00	40.950,00
1325.03.16.00.00 - F.A.R.FIXA-Iluminação Pública	52	0	507	0	1.956,03	2.433,95	2.248,31	2.302,13	2.149,40	2.051,52		
					2.016,37	2.091,89	1.957,10	2.192,14	2.095,67	2.755,49	26.250,00	26.250,00
1912.99.00.29.02 - MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO	119	0	507	0	32,08	39,92	36,87	37,75	35,25	33,64		
					33,07	34,31	32,10	35,95	34,37	45,19	430,50	430,50
1914.99.00.29.02 - ENC. MORAT. COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	127	0	507	0	352,09	438,11	404,70	414,38	386,89	369,27		
					362,95	376,54	352,28	394,58	377,22	495,99	4.725,00	4.725,00
1932.16.00.29.02 - DIV.ATIVA COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	146	0	507	0	821,54	1.022,26	944,29	966,89	902,75	861,64		
					846,87	878,59	821,98	920,70	880,18	1.157,31	11.025,00	11.025,00
Total da Fonte de Recursos					91.027,28	113.267,39	104.628,37	107.132,61	100.025,45	95.470,18		
					93.834,48	97.348,98	91.076,17	102.014,18	97.524,88	128.230,53	1.221.580,50	1.221.580,50
Fonte de Recursos...: 510 TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA												
1121.17.00.00.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	9	0	510	0	3.168,80	3.943,00	3.642,27	3.729,44	3.482,03	3.323,46		
					3.266,52	3.388,86	3.170,49	3.551,26	3.394,98	4.463,89	42.525,00	42.525,00
1121.25.00.00.00 - TAXA DE LICENÇA P/FUNC.DE ESTAB.COM.IND.E PREST.DE SERV	10	0	510	0	10.523,52	13.094,66	12.095,92	12.385,43	11.563,79	11.037,16		
					10.848,06	11.254,36	10.529,17	11.793,70	11.274,70	14.824,53	141.225,00	141.225,00
1121.26.00.00.00 - TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	11	0	510	0	704,18	876,22	809,39	828,77	773,78	738,55		
					725,89	753,08	704,55	789,17	754,44	991,98	9.450,00	9.450,00
1121.29.00.00.00 - TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	12	0	510	0	3.403,51	4.235,08	3.912,06	4.005,70	3.739,96	3.569,64		
					3.508,48	3.639,89	3.405,35	3.814,32	3.646,46	4.794,55	45.675,00	45.675,00

1121.32.00.00.00 - TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	13	0	510	0	1.290,99	1.606,41	1.483,89	1.519,40	1.418,61	1.354,00		
					1.330,80	1.380,65	1.291,68	1.446,81	1.383,14	1.818,62	17.325,00	17.325,00
1121.35.00.00.00 - TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	14	0	510	0	78,23	97,36	89,93	92,09	85,98	82,06		
					80,65	83,68	78,28	87,69	83,83	110,22	1.050,00	1.050,00
1121.99.02.00.00 - TAXA FLORESTAL	16	0	510	0	260,78	324,53	299,78	306,95	286,59	273,54		
					268,85	278,92	260,95	292,29	279,42	367,40	3.500,00	3.500,00
1121.99.03.00.00 - TAXA DE DESM.ARRUAM.E LOT.	17	0	510	0	586,81	730,19	674,49	690,64	644,82	615,45		
					604,91	627,57	587,13	657,64	628,70	826,65	7.875,00	7.875,00
1325.03.18.00.00 - F.A.R.FIXA-Fessan	54	0	510	0	211,25	262,87	242,82	248,63	232,14	221,56		
					217,77	225,92	211,37	236,75	226,33	297,59	2.835,00	2.835,00
1325.03.22.00.00 - F.A.R.FIXA-Taxas P. Policia	58	0	510	0	1.603,96	1.995,84	1.843,62	1.887,74	1.762,51	1.682,24		
					1.653,42	1.715,35	1.604,82	1.797,55	1.718,45	2.259,50	21.525,00	21.525,00
1911.35.00.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA	104	0	510	0	78,23	97,36	89,93	92,09	85,98	82,06		
					80,65	83,68	78,28	87,69	83,83	110,22	1.050,00	1.050,00
1911.99.05.01.01 - MULTAS TAXAS ALVARA	109	0	510	0	391,21	486,79	449,66	460,43	429,88	410,30		
					403,27	418,38	391,42	438,43	419,13	551,10	5.250,00	5.250,00
1911.99.05.01.02 - MULTAS TAXAS PUBLICIDADE	110	0	510	0	39,12	48,68	44,97	46,04	42,99	41,03		
					40,33	41,84	39,14	43,84	41,91	55,11	525,00	525,00
1911.99.05.01.04 - MULTAS E J.MORA TX. FLORESTAL	112	0	510	0	39,12	48,68	44,97	46,04	42,99	41,03		
					40,33	41,84	39,14	43,84	41,91	55,11	525,00	525,00
1911.99.05.01.05 - MULTAS E J.MORA TX. ALVARA DE OBRA	113	0	510	0	39,12	48,68	44,97	46,04	42,99	41,03		
					40,33	41,84	39,14	43,84	41,91	55,11	525,00	525,00
1913.35.00.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DA TAXA DE FISCALIZA	122	0	510	0	78,23	97,36	89,93	92,09	85,98	82,06		
					80,65	83,68	78,28	87,69	83,83	110,22	1.050,00	1.050,00
1913.99.01.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DE	124	0	510	0	8.058,90	10.027,88	9.263,05	9.484,76	8.855,54	8.452,25		
					8.307,43	8.618,58	8.063,23	9.031,61	8.634,16	11.352,61	108.150,00	108.150,00
1931.35.00.00.00 - RECEITA DA DIV.ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCI	141	0	510	0	273,86	340,75	314,76	322,30	300,92	287,21		
					282,29	292,86	273,99	306,90	293,39	385,77	3.675,00	3.675,00
1931.99.01.00.00 - RECEITA DA DIV.ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	143	0	510	0	18.269,46	22.733,12	20.999,24	21.501,85	20.075,42	19.161,16		
					18.832,87	19.538,24	18.279,27	20.474,56	19.573,55	25.736,26	245.175,00	245.175,00
Total da Fonte de Recursos					49.099,28	61.095,46	56.435,65	57.786,43	53.952,90	51.495,79		
					50.613,50	52.509,22	49.125,68	55.025,58	52.604,07	69.166,44	658.910,00	658.910,00
Fonte de Recursos...: 511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS												
1122.28.00.00.00 - TAXA DE CEMITÉRIOS	18	0	511	0	7.432,96	9.249,02	8.543,59	8.748,08	8.167,73	7.795,76		
					7.662,20	7.949,18	7.436,96	8.330,12	7.963,54	10.470,86	99.750,00	99.750,00
1122.90.00.00.00 - TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	19	0	511	0	59.612,80	74.177,60	68.520,00	70.160,00	65.505,60	62.522,40		
					61.451,20	63.752,80	59.644,80	66.808,00	63.868,00	83.976,80	800.000,00	800.000,00
1122.99.01.00.00 - TAXA DE EXPEDIENTE	20	0	511	0	10.370,95	12.904,82	11.920,55	12.205,87	11.396,13	10.877,14		
					10.690,78	11.091,19	10.376,52	11.622,71	11.111,24	14.609,60	139.177,50	139.177,50
1122.99.02.00.00 - TAXA DE EXPEDIENTE CM 1 EXERC. ANT.	21	0	511	0	23,45	29,21	26,98	27,63	25,79	24,62		
					24,20	25,10	23,49	26,31	25,15	33,07	315,00	315,00
1325.03.21.00.00 - F.A.R.FIXA-Taxas P. P. Serv.	57	0	511	0	2.269,00	2.823,38	2.608,04	2.670,47	2.493,31	2.379,76		
					2.338,99	2.426,59	2.270,23	2.542,88	2.430,98	3.196,37	30.450,00	30.450,00
1911.99.05.02.01 - MULTAS TAXA EXPEDIENTE	114	0	511	0	234,72	292,07	269,80	276,26	257,93	246,18		
					241,96	251,03	234,85	263,06	251,48	330,66	3.150,00	3.150,00
1911.99.05.02.02 - MULTAS TAXA LIMP. PUBLICA	115	0	511	0	391,21	486,79	449,66	460,43	429,88	410,30		
					403,27	418,38	391,42	438,43	419,13	551,10	5.250,00	5.250,00
1911.99.05.02.03 - MULTAS E JUROS TAXA DE CEMITERIO	116	0	511	0	39,12	48,68	44,97	46,04	42,99	41,03		
					40,33	41,84	39,14	43,84	41,91	55,11	525,00	525,00
1913.99.02.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DE	125	0	511	0	352,09	438,11	404,70	414,38	386,89	369,27		
					362,95	376,54	352,28	394,58	377,22	495,99	4.725,00	4.725,00
1931.99.02.00.00 - RECEITA DA DIV.ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	144	0	511	0	5.046,59	6.279,60	5.800,65	5.939,48	5.545,46	5.292,91		
					5.202,23	5.397,07	5.049,31	5.655,71	5.406,83	7.109,16	67.725,00	67.725,00
Total da Fonte de Recursos					85.772,89	106.729,28	98.588,94	100.948,64	94.251,71	89.959,37		
					88.418,11	91.729,72	85.819,00	96.125,64	91.895,48	120.828,72	1.151.067,50	1.151.067,50
Fonte de Recursos...: 512 CIDE (LEI 10866/04, ART. 1º B)												
1325.03.14.00.00 - F.A.R.FIXA-CIDE Lei 10866/04	50	0	512	0	234,72	292,07	269,80	276,26	257,93	246,18		
					241,96	251,03	234,85	263,06	251,48	330,66	3.150,00	3.150,00
1722.01.13.00.00 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	98	0	512	0	8.293,62	10.319,96	9.532,85	9.761,01	9.113,47	8.698,43		

ECONÔM												
					8.549,40	8.869,61	8.298,08	9.294,66	8.885,64	11.683,27	111.300,00	111.300,00
Total da Fonte de Recursos					8.528,34	10.612,03	9.802,65	10.037,27	9.371,40	8.944,61		
					8.791,36	9.120,64	8.532,93	9.557,72	9.137,12	12.013,93	114.450,00	114.450,00
Fonte de Recursos...: 515 FUNREBOM												
1121.99.01.00.00 - TAXA DE BOMBEIROS	15	0	515	0	10.900,65	13.563,93	12.529,40	12.829,28	11.978,19	11.432,69		
					11.236,81	11.657,68	10.906,50	12.216,34	11.678,74	15.355,79	146.286,00	146.286,00
1325.03.15.00.00 - F.A.R.FIXA-Funrebom	51	0	515	0	780,86	971,63	897,53	919,01	858,04	818,97		
					804,93	835,08	781,27	875,10	836,59	1.099,99	10.479,00	10.479,00
1911.99.05.01.03 - MULTAS TAXA BOMBEIRO	111	0	515	0	188,57	234,63	216,74	221,92	207,20	197,77		
					194,38	201,66	188,66	211,32	202,02	265,63	2.530,50	2.530,50
1913.99.99.01.00 - MUL.JUR.DÍV.AT.DE TRIB.DIV.-TX.BOMBEIRO	126	0	515	0	375,56	467,32	431,68	442,01	412,69	393,89		
					387,14	401,64	375,76	420,89	402,37	529,05	5.040,00	5.040,00
1931.99.99.01.00 - REC.DÍV.ATIVA DE TRIB.DIV.-TAXA BOMBEIRO	145	0	515	0	2.128,98	2.649,11	2.447,06	2.505,63	2.339,41	2.232,87		
					2.194,61	2.276,81	2.130,10	2.385,92	2.280,93	2.999,07	28.570,50	28.570,50
Total da Fonte de Recursos					14.374,62	17.886,62	16.522,41	16.917,85	15.795,53	15.076,19		
					14.817,87	15.372,87	14.382,29	16.109,57	15.400,65	20.249,53	192.906,00	192.906,00
Fonte de Recursos...: 551 COMPENSAÇÃO ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS												
1328.10.02.00.00 - FUNDO DE INV. R.F. RPPS	158	9	551	0	4.436,75	2.213,54	4.094,16	7.217,24	6.771,01	4.372,75		
					7.227,20	5.800,21	7.475,86	7.076,84	8.257,37	4.187,07	69.130,00	69.130,00
1922.10.01.00.00 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES	162	9	551	0	340,14	169,71	313,89	553,33	519,11	335,25		
					554,09	444,69	573,15	542,56	633,07	321,01	5.300,00	5.300,00
1922.10.02.00.00 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES	163	9	551	0	3.224,14	1.608,56	2.975,18	5.244,69	4.920,42	3.177,63		
					5.251,92	4.214,95	5.432,62	5.142,66	6.000,54	3.042,69	50.236,00	50.236,00
Total da Fonte de Recursos					8.001,03	3.991,81	7.383,23	13.015,26	12.210,54	7.885,63		
					13.033,21	10.459,85	13.481,63	12.762,06	14.890,98	7.550,77	124.666,00	124.666,00
Fonte de Recursos...: 556 TRANSFERENCIAS LEI 9615/98												
1325.02.01.01.00 - R.Dep.Banc.Poupança/Transf. Lei 9615/98	35	0	556	0	97,80	121,70	112,42	115,11	107,47	102,58		
					100,82	104,59	97,85	109,61	104,78	137,77	1.312,50	1.312,50
1722.99.20.00.00 - TRANSFERÊNCIAS LEI 9615/98	100	0	556	0	391,21	486,79	449,66	460,43	429,88	410,30		
					403,27	418,38	391,42	438,43	419,13	551,10	5.250,00	5.250,00
Total da Fonte de Recursos					489,01	608,49	562,08	575,54	537,35	512,88		
					504,09	522,97	489,27	548,04	523,91	688,87	6.562,50	6.562,50
Fonte de Recursos...: 607 OPERAÇÕES DE CRÉDITO - INFRAESTRUTURA												
2114.99.01.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS RELATIVAS A PROGRAMAS QUE REV	151	0	607	0	410.729,14	511.079,86	472.099,29	483.398,80	451.330,22	430.776,13		
					423.395,62	439.253,52	410.949,61	460.303,69	440.047,24	578.595,85	5.511.958,97	5.511.958,97
Fonte de Recursos...: 608 OPERAÇÕES DE CRÉDITO - EQUIPAMENTOS												
2114.99.99.01.00 - OP.CREDITO EQUIPAMENTOS	152	0	608	0	66.591,73	82.861,65	76.541,71	78.373,70	73.174,41	69.841,96		
					68.645,35	71.216,40	66.627,48	74.629,28	71.345,09	93.808,05	893.656,81	893.656,81
Fonte de Recursos...: 686 OPERAÇÕES CRÉDITOS INTERNA P/PROGRAMAS DE SAÚDE												
2114.02.00.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	150	0	686	0	35.022,52	43.579,34	40.255,50	41.219,00	38.484,54	36.731,91		
					36.102,58	37.454,77	35.041,32	39.249,70	37.522,45	49.336,37	470.000,00	470.000,00
Fonte de Recursos...: 735 SERV.DE PROT.SOC.ESP.-PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEX.												
1325.03.19.00.00 - F.A.R.FIXA-S.P.S.E.P.F.M.C.	55	0	735	0	178,85	222,53	205,56	210,48	196,52	187,57		
					184,35	191,26	178,93	200,42	191,60	251,93	2.400,00	2.400,00
1721.34.99.02.00 - SERV.PROT.SOC.ESP.-PISO FIXO MÉD.COMP.	84	0	735	0	7.600,64	9.457,64	8.736,30	8.945,40	8.351,96	7.971,61		
					7.835,03	8.128,48	7.604,71	8.518,02	8.143,17	10.707,04	102.000,00	102.000,00
Total da Fonte de Recursos					520.122,88	647.201,02	597.838,36	612.147,38	571.537,65	545.509,18		
					536.162,93	556.244,43	520.402,05	582.901,11	557.249,55	732.699,24	6.980.015,78	6.980.015,78
Fonte de Recursos...: 736 SERV.PROT.S.ESP.-PISO FIXO DE TRANS.MÉDIA COMPLEX.												
1325.03.24.00.00 - F.A.R.FIXA-FNASPTMC	60	0	736	0	37,23	46,36	42,83	43,85	40,94	39,08		
					38,41	39,85	37,28	41,76	39,92	52,49	500,00	500,00
1721.34.99.03.00 - SERV.P.S.ESP.-PISO FIXO TRANS.MÉD.COMP.	85	0	736	0	3.056,40	3.803,14	3.513,07	3.597,16	3.358,52	3.205,57		
					3.150,65	3.268,65	3.058,03	3.425,30	3.274,56	4.305,55	41.016,60	41.016,60
Total da Fonte de Recursos					3.093,63	3.849,50	3.555,90	3.641,01	3.399,46	3.244,65		
					3.189,06	3.308,50	3.095,31	3.467,06	3.314,48	4.358,04	41.516,60	41.516,60
Fonte de Recursos...: 737 GESTÃO DE BENEFÍCIOS DO PROG.BOLSA FAMÍLIA												
1325.03.20.00.00 - F.A.R.FIXA-Gestão PBF	56	0	737	0	89,41	111,27	102,78	105,24	98,26	93,78		
					92,18	95,63	89,47	100,21	95,80	125,97	1.200,00	1.200,00
1721.34.99.04.00 - GESTÃO DE BENEF. DO PROG.BOLSA FAMÍLIA	86	0	737	0	5.007,48	6.230,92	5.755,68	5.893,44	5.502,47	5.251,88		
					5.161,90	5.355,24	5.010,16	5.611,87	5.364,91	7.054,05	67.200,00	67.200,00
Total da Fonte de Recursos					5.096,89	6.342,19	5.858,46	5.998,68	5.600,73	5.345,66		
					5.254,08	5.450,87	5.099,63	5.712,08	5.460,71	7.180,02	68.400,00	68.400,00
Fonte de Recursos...: 753 FNAS/PISO BÁSICO FIXO I												

1325.03.23.00.00 - F.A.R.FIXA-Piso Basico Fixo I	59	0	753	0	149,04	185,44	171,30	175,40	163,76	156,31		
					153,63	159,38	149,11	167,02	159,67	209,94	2.000,00	2.000,00
1721.34.99.07.00 - FNAS/PISO BASICO FIXO I	87	0	753	0	5.484,36	6.824,34	6.303,84	6.454,72	6.026,52	5.752,06		
					5.653,51	5.865,26	5.487,32	6.146,34	5.875,86	7.725,87	73.600,00	73.600,00
Total da Fonte de Recursos					5.633,40	7.009,78	6.475,14	6.630,12	6.190,28	5.908,37		
					5.807,14	6.024,64	5.636,43	6.313,36	6.035,53	7.935,81	75.600,00	75.600,00
Fonte de Recursos...: 934 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS												
1325.03.26.00.00 - F.A.R.FIXA-FNAS SCFV	62	0	934	0	83,91	104,41	96,44	98,75	92,20	88,00		
					86,49	89,73	83,95	94,03	89,89	118,20	1.126,00	1.126,00
1721.34.10.20.00 - PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS)	83	0	934	0	11.102,87	13.815,58	12.761,85	13.067,30	12.200,42	11.644,80		
					11.445,29	11.873,96	11.108,84	12.442,99	11.895,42	15.640,68	149.000,00	149.000,00
Total da Fonte de Recursos					11.186,78	13.919,99	12.858,29	13.166,05	12.292,62	11.732,80		
					11.531,78	11.963,69	11.192,79	12.537,02	11.985,31	15.758,88	150.126,00	150.126,00
Fonte de Recursos...: 936 QUALIFICAÇÃO DE GESTÃO SUAS - EXERCÍCIO CORRENTE												
1325.03.25.00.00 - F.A.R.FIXA-FMASIGD-SUAS	61	0	936	0	7,87	9,81	9,06	9,28	8,66	8,27		
					8,13	8,43	7,89	8,84	8,45	11,11	105,80	105,80
1721.34.99.13.00 - TRANSFERÊNCIAS IGD - SUAS	88	0	936	0	846,42	1.053,25	972,92	996,20	930,11	887,76		
					872,55	905,23	846,90	948,61	906,86	1.192,39	11.359,20	11.359,20
Total da Fonte de Recursos					854,29	1.063,06	981,98	1.005,48	938,77	896,03		
					880,68	913,66	854,79	957,45	915,31	1.203,50	11.465,00	11.465,00
Sub Total					6.100.445,83	7.044.513,12	6.845.826,76	7.509.480,40	7.016.681,83	6.351.844,25		
					6.727.003,00	6.698.470,56	6.605.441,82	7.184.476,07	7.114.810,54	8.252.874,99	83.451.869,17	83.451.869,17
Deduções da Receita												
Fonte de Recursos...: 0 Recursos Ordinários (Livres)												
1112.02.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TE	2	0	0	0	-29.901,36	-37.206,93	-34.369,11	-35.191,73	-32.857,11	-31.360,76		
					-30.823,46	-31.977,93	-29.917,38	-33.510,39	-32.035,71	-42.122,13	-401.274,00	-401.274,00
1112.04.31.03.01 - IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO	3	0	0	0	-3,93	-4,87	-4,50	-4,60	-4,30	-4,10		
					-4,03	-4,18	-3,91	-4,38	-4,19	-5,51	-52,50	-52,50
1112.04.31.04.02 - IRRF - CONTRATOS DE TERC. DE MÃO-DE-OBRA PODER EXEC.ENT.IND	5	0	0	0	-39,12	-48,68	-44,97	-46,04	-42,99	-41,03		
					-40,33	-41,84	-39,14	-43,84	-41,91	-55,11	-525,00	-525,00
1112.08.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ITBI E DE DIR.REAIS SOBRE IMÓVEIS	7	0	0	0	-938,89	-1.168,30	-1.079,19	-1.105,02	-1.031,71	-984,73		
					-967,86	-1.004,11	-939,41	-1.052,23	-1.005,92	-1.322,63	-12.600,00	-12.600,00
1113.05.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	8	0	0	0	-205,14	-255,26	-235,79	-241,44	-225,42	-215,16		
					-211,47	-219,39	-205,25	-229,90	-219,79	-288,99	-2.753,00	-2.753,00
1600.13.07.00.00 - SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS E/OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	64	0	0	0	-705,74	-878,17	-811,19	-830,61	-775,50	-740,19		
					-727,51	-754,75	-706,12	-790,92	-756,12	-994,18	-9.471,00	-9.471,00
1600.45.00.00.00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA EM PROPRIEDADES PARTICULARE	66	0	0	0	-25,04	-31,15	-28,78	-29,47	-27,51	-26,26		
					-25,81	-26,78	-25,05	-28,06	-26,82	-35,27	-336,00	-336,00
1721.01.02.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS	68	0	0	0	-271.715,16	-338.101,50	-312.314,16	-319.789,28	-298.574,52	-284.977,10		
					-280.094,57	-290.585,26	-271.861,00	-304.510,86	-291.110,34	-382.766,25	-3.646.400,00	-3.646.400,00
1721.01.05.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDAD	69	0	0	0	-894,20	-1.112,66	-1.027,80	-1.052,40	-982,58	-937,84		
					-921,77	-956,29	-894,67	-1.002,12	-958,02	-1.259,65	-12.000,00	-12.000,00
1721.36.00.00.00 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87	92	0	0	0	-2.323,79	-2.891,54	-2.671,00	-2.734,92	-2.553,49	-2.437,20		
					-2.395,44	-2.485,16	-2.325,03	-2.604,26	-2.489,65	-3.273,52	-31.185,00	-31.185,00
1722.01.01.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS	95	0	0	0	-217.312,46	-270.406,95	-249.782,74	-255.761,19	-238.794,05	-227.919,09		
					-224.014,14	-232.404,39	-217.429,09	-243.541,82	-232.824,34	-306.128,94	-2.916.319,20	-2.916.319,20
1722.01.02.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA	96	0	0	0	-36.687,58	-45.651,21	-42.169,35	-43.178,66	-40.314,19	-38.478,24		
					-37.818,99	-39.235,47	-36.707,27	-41.115,73	-39.306,36	-51.681,95	-492.345,00	-492.345,00
1722.01.04.00.00 - COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	97	0	0	0	-4.076,40	-5.072,36	-4.685,48	-4.797,63	-4.479,35	-4.275,36		
					-4.202,11	-4.359,50	-4.078,59	-4.568,41	-4.367,37	-5.742,44	-54.705,00	-54.705,00
1911.38.00.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	105	0	0	0	-170,57	-212,24	-196,05	-200,74	-187,42	-178,90		
					-175,83	-182,41	-170,66	-191,16	-182,74	-240,28	-2.289,00	-2.289,00
1911.39.00.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRASMISSÃO INTER-	106	0	0	0	-13,30	-16,55	-15,29	-15,65	-14,62	-13,95		
					-13,71	-14,22	-13,31	-14,91	-14,25	-18,74	-178,50	-178,50
1911.40.00.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	107	0	0	0	-33,65	-41,86	-38,67	-39,60	-36,97	-35,29		
					-34,68	-35,98	-33,66	-37,70	-36,05	-47,39	-451,50	-451,50
1913.11.00.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A P	120	0	0	0	-6.456,49	-8.034,00	-7.421,23	-7.598,86	-7.094,75	-6.771,65		

					-6.655,63	-6.904,91	-6.459,98	-7.235,80	-6.917,39	-9.095,31	-86.646,00	-86.646,00
1913.13.00.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SER	121	0	0	0	-175,25	-218,08	-201,44	-206,28	-192,59	-183,81		
					-180,67	-187,44	-175,36	-196,41	-187,77	-246,90	-2.352,00	-2.352,00
1913.98.00.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE	123	0	0	0	-1.104,01	-1.373,72	-1.268,94	-1.299,32	-1.213,13	-1.157,87		
					-1.138,04	-1.180,66	-1.104,58	-1.237,24	-1.182,79	-1.555,20	-14.815,50	-14.815,50
1922.99.99.01.00 - RESTITUIÇÃO DE FUNCIONÁRIOS	135	0	0	0	-38,32	-47,71	-44,07	-45,12	-42,13	-40,21		
					-39,52	-41,00	-38,36	-42,97	-41,08	-54,01	-514,50	-514,50
1922.99.99.02.00 - RESTITUIÇÃO DE INSTITUIÇÕES	136	0	0	0	-4.611,57	-5.738,29	-5.300,62	-5.427,49	-5.067,43	-4.836,65		
					-4.753,79	-4.931,84	-4.614,05	-5.168,18	-4.940,75	-6.496,34	-61.887,00	-61.887,00
1922.99.99.10.00 - RESTITUIÇÕES INSS VEREADORES E FUNCION.	138	0	0	0	-440,49	-548,13	-506,32	-518,44	-484,05	-462,00		
					-454,09	-471,09	-440,74	-493,67	-471,94	-620,54	-5.911,50	-5.911,50
1931.11.00.00.00 - RECEITA DA DIV.ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A	139	0	0	0	-8.318,67	-10.351,11	-9.561,62	-9.790,48	-9.140,98	-8.724,69		
					-8.575,21	-8.896,38	-8.323,14	-9.322,72	-8.912,46	-11.718,54	-111.636,00	-111.636,00
1931.13.00.00.00 - RECEITA DA DIV.ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SE	140	0	0	0	-175,25	-218,08	-201,45	-206,27	-192,59	-183,82		
					-180,67	-187,43	-175,36	-196,42	-187,77	-246,89	-2.352,00	-2.352,00
1931.98.00.00.00 - RECEITA DA DIV.ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES D	142	0	0	0	-701,04	-872,33	-805,80	-825,08	-770,35	-735,26		
					-722,67	-749,73	-701,42	-785,66	-751,09	-987,57	-9.408,00	-9.408,00
Total da Fonte de Recursos					-587.067,42	-730.501,68	-674.785,56	-690.936,32	-645.099,73	-615.721,16		
					-605.172,00	-627.838,14	-587.382,53	-657.925,76	-628.972,62	-827.004,28	-7.878.407,20	-7.878.407,20
Fonte de Recursos...: 507 COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF												
1230.00.02.00.00 - COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	24	0	507	0	-492,91	-613,36	-566,58	-580,14	-541,65	-516,99		
					-508,13	-527,15	-493,18	-552,42	-528,11	-694,38	-6.615,00	-6.615,00
1912.99.00.29.02 - MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO	119	0	507	0	-3,93	-4,87	-4,50	-4,60	-4,30	-4,10		
					-4,03	-4,18	-3,91	-4,38	-4,19	-5,51	-52,50	-52,50
1914.99.00.29.02 - ENC. MORAT. COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	127	0	507	0	-122,06	-151,88	-140,30	-143,65	-134,12	-128,01		
					-125,82	-130,53	-122,13	-136,79	-130,77	-171,94	-1.638,00	-1.638,00
1932.16.00.29.02 - DIV.ATIVA COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	146	0	507	0	-251,18	-312,52	-288,68	-295,59	-275,98	-263,41		
					-258,90	-268,60	-251,29	-281,47	-269,08	-353,80	-3.370,50	-3.370,50
Total da Fonte de Recursos					-870,08	-1.082,63	-1.000,06	-1.023,98	-956,05	-912,51		
					-896,88	-930,46	-870,51	-975,06	-932,15	-1.225,63	-11.676,00	-11.676,00
Fonte de Recursos...: 510 TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA												
1121.17.00.00.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	9	0	510	0	-43,82	-54,52	-50,36	-51,57	-48,15	-45,95		
					-45,17	-46,86	-43,84	-49,10	-46,94	-61,72	-588,00	-588,00
1121.25.00.00.00 - TAXA DE LICENÇA P/FUNC.DE ESTAB.COM.IND.E PREST.DE SERV	10	0	510	0	-175,25	-218,08	-201,45	-206,27	-192,59	-183,82		
					-180,67	-187,43	-175,36	-196,42	-187,77	-246,89	-2.352,00	-2.352,00
1121.26.00.00.00 - TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	11	0	510	0	-8,61	-10,71	-9,89	-10,13	-9,46	-9,03		
					-8,87	-9,20	-8,61	-9,65	-9,22	-12,12	-115,50	-115,50
1121.29.00.00.00 - TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	12	0	510	0	-38,32	-47,71	-44,07	-45,12	-42,13	-40,21		
					-39,52	-41,00	-38,36	-42,97	-41,08	-54,01	-514,50	-514,50
1121.32.00.00.00 - TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	13	0	510	0	-27,37	-34,08	-31,48	-32,23	-30,09	-28,72		
					-28,23	-29,29	-27,40	-30,69	-29,34	-38,58	-367,50	-367,50
1911.35.00.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA	104	0	510	0	-3,13	-3,89	-3,60	-3,68	-3,44	-3,28		
					-3,23	-3,35	-3,13	-3,51	-3,35	-4,41	-42,00	-42,00
1911.99.05.01.01 - MULTAS TAXAS ALVARA	109	0	510	0	-30,52	-37,97	-35,07	-35,91	-33,53	-32,00		
					-31,46	-32,63	-30,53	-34,20	-32,69	-42,99	-409,50	-409,50
1911.99.05.01.02 - MULTAS TAXAS PUBLICIDADE	110	0	510	0	-1,57	-1,95	-1,80	-1,84	-1,72	-1,64		
					-1,61	-1,67	-1,57	-1,75	-1,68	-2,20	-21,00	-21,00
1911.99.05.01.04 - MULTAS E J.MORA TX. FLORESTAL	112	0	510	0	-14,86	-18,50	-17,09	-17,50	-16,34	-15,59		
					-15,32	-15,90	-14,87	-16,66	-15,93	-20,94	-199,50	-199,50
1913.35.00.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DA TAXA DE FISCALIZA	122	0	510	0	-32,87	-40,89	-37,77	-38,67	-36,11	-34,46		
					-33,88	-35,14	-32,88	-36,83	-35,20	-46,30	-441,00	-441,00
1913.99.01.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DE	124	0	510	0	-1.296,47	-1.613,22	-1.490,18	-1.525,85	-1.424,62	-1.359,75		
					-1.336,45	-1.386,50	-1.297,16	-1.452,95	-1.389,01	-1.826,34	-17.398,50	-17.398,50
1931.35.00.00.00 - RECEITA DA DIV.ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCI	141	0	510	0	-51,63	-64,26	-59,36	-60,78	-56,74	-54,16		
					-53,23	-55,23	-51,67	-57,87	-55,33	-72,74	-693,00	-693,00

1931.99.01.00.00 - RECEITA DA DIV.ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	143	0	510	0	-1.688,47	-2.100,99	-1.940,74	-1.987,19	-1.855,36	-1.770,87		
					-1.740,53	-1.805,72	-1.689,36	-1.892,25	-1.808,98	-2.378,54	-22.659,00	-22.659,00
Total da Fonte de Recursos					-3.412,89	-4.246,77	-3.922,86	-4.016,74	-3.750,28	-3.579,48		
					-3.518,17	-3.649,92	-3.414,74	-3.824,85	-3.656,52	-4.807,78	-45.801,00	-45.801,00
Fonte de Recursos...: 511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS												
1122.28.00.00.00 - TAXA DE CEMITÉRIOS	18	0	511	0	-140,06	-174,27	-160,98	-164,83	-153,89	-146,89		
					-144,37	-149,78	-140,13	-156,96	-150,05	-197,29	-1.879,50	-1.879,50
1122.90.00.00.00 - TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	19	0	511	0	-7.153,53	-8.901,31	-8.222,40	-8.419,20	-7.860,67	-7.502,69		
					-7.374,14	-7.650,34	-7.157,38	-8.016,96	-7.664,16	-10.077,22	-96.000,00	-96.000,00
1122.99.01.00.00 - TAXA DE EXPEDIENTE	20	0	511	0	-796,50	-991,11	-915,51	-937,42	-875,24	-835,37		
					-821,07	-851,82	-796,92	-892,64	-853,36	-1.122,04	-10.689,00	-10.689,00
1911.99.05.02.01 - MULTAS TAXA EXPEDIENTE	114	0	511	0	-13,29	-16,55	-15,29	-15,65	-14,62	-13,95		
					-13,71	-14,23	-13,31	-14,91	-14,25	-18,74	-178,50	-178,50
1911.99.05.02.02 - MULTAS TAXA LIMP. PUBLICA	115	0	511	0	-30,52	-37,97	-35,07	-35,91	-33,53	-32,00		
					-31,46	-32,63	-30,53	-34,20	-32,69	-42,99	-409,50	-409,50
1913.99.02.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DE	125	0	511	0	-342,70	-426,43	-393,90	-403,33	-376,58	-359,43		
					-353,27	-366,50	-342,88	-384,06	-367,16	-482,76	-4.599,00	-4.599,00
1931.99.02.00.00 - RECEITA DA DIV.ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	144	0	511	0	-4.890,90	-6.085,85	-5.621,68	-5.756,23	-5.374,37	-5.129,61		
					-5.041,73	-5.230,56	-4.893,52	-5.481,22	-5.240,01	-6.889,82	-65.635,50	-65.635,50
Total da Fonte de Recursos					-13.367,50	-16.633,49	-15.364,83	-15.732,57	-14.688,90	-14.019,94		
					-13.779,75	-14.295,86	-13.374,67	-14.980,95	-14.321,68	-18.830,86	-179.391,00	-179.391,00
Fonte de Recursos...: 515 FUNREBOM												
1121.99.01.00.00 - TAXA DE BOMBEIROS	15	0	515	0	-1.306,66	-1.625,88	-1.501,87	-1.537,82	-1.435,80	-1.370,41		
					-1.346,93	-1.397,38	-1.307,34	-1.464,35	-1.399,90	-1.840,66	-17.535,00	-17.535,00
1911.99.05.01.03 - MULTAS TAXA BOMBEIRO	111	0	515	0	-20,34	-25,31	-23,38	-23,94	-22,35	-21,34		
					-20,97	-21,76	-20,35	-22,80	-21,80	-28,66	-273,00	-273,00
1913.99.99.01.00 - MUL.JUR.DÍV.AT.DE TRIB.DIV.-TX.BOMBEIRO	126	0	515	0	-83,75	-104,17	-96,23	-98,53	-91,99	-87,80		
					-86,30	-89,53	-83,76	-93,82	-89,69	-117,93	-1.123,50	-1.123,50
1931.99.99.01.00 - REC.DÍV.ATIVA DE TRIB.DIV.-TAXA BOMBEIRO	145	0	515	0	-187,00	-232,69	-214,94	-220,08	-205,48	-196,13		
					-192,76	-199,98	-187,10	-209,57	-200,35	-263,42	-2.509,50	-2.509,50
Total da Fonte de Recursos					-1.597,75	-1.988,05	-1.836,42	-1.880,37	-1.755,62	-1.675,68		
					-1.646,96	-1.708,65	-1.598,55	-1.790,54	-1.711,74	-2.250,67	-21.441,00	-21.441,00
Total Geral					5.494.130,19	6.290.060,50	6.148.917,03	6.795.890,42	6.350.431,25	5.715.935,48		
					6.101.989,24	6.050.047,53	5.998.800,82	6.504.978,91	6.465.215,83	7.398.755,77	75.315.152,97	75.315.152,97

Anexo II do Decreto nº 001/2014 – Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Fonte de Recurso: 0 - Recursos Ordinários (Livres)								
Código de Aplicação 0								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.517.998,78	807.271,37	966.233,68	925.422,25	708.431,69	1.652.691,79		
	822.938,09	853.869,08	943.455,45	709.544,00	868.790,28	1.056.186,84	11.832.833,30	11.832.833,30
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	71.199,30	37.863,76	45.319,64	43.405,45	33.227,85	77.516,85		
	38.598,58	40.049,36	44.251,25	33.280,02	40.749,20	49.538,74	555.000,00	555.000,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.498.133,14	796.706,93	953.588,93	913.311,56	699.160,76	1.631.063,66		
	812.168,54	842.694,76	931.108,79	700.258,46	857.420,75	1.042.364,95	11.677.981,23	11.677.981,23
4 - INVESTIMENTOS	99.721,91	53.032,13	63.474,79	60.793,81	46.539,02	108.570,34		
	54.061,33	56.093,20	61.978,45	46.612,10	57.073,46	69.384,16	777.334,70	777.334,70
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	159.909,73	85.039,98	101.785,44	97.486,27	74.627,96	174.098,66		
	86.690,34	89.948,68	99.385,94	74.745,12	91.520,53	111.261,35	1.246.500,00	1.246.500,00
Total do Código de Aplicação 0	**3.346.962,86**	**1.779.914,17**	**2.130.402,48**	**2.040.419,34**	**1.561.987,28**	**3.643.941,30**		
	1.814.456,88	**1.882.655,08**	**2.080.179,88**	**1.564.439,70**	**1.915.554,22**	**2.328.736,04**	**26.089.649,23**	**26.089.649,23**
Total da Fonte de Recurso 0	**3.346.962,86**	**1.779.914,17**	**2.130.402,48**	**2.040.419,34**	**1.561.987,28**	**3.643.941,30**		
	1.814.456,88	**1.882.655,08**	**2.080.179,88**	**1.564.439,70**	**1.915.554,22**	**2.328.736,04**	**26.089.649,23**	**26.089.649,23**
Fonte de Recurso: 1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)								
Código de Aplicação 0								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	268.771,44	131.105,84	124.146,54	121.272,69	95.033,30	143.742,77		
	118.461,06	121.444,58	128.488,42	160.560,48	121.069,23	121.060,65	1.655.157,00	1.655.157,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.571,25	42.290,21	41.436,25	40.106,65	35.383,78	52.784,86		
	40.386,72	41.664,54	42.579,28	50.476,89	41.565,34	48.832,23	552.078,00	552.078,00
4 - INVESTIMENTOS	8.799,49	4.216,60	3.974,96	3.887,69	2.995,87	4.540,82		
	3.782,06	3.873,98	4.117,91	5.180,75	3.861,63	3.768,24	53.000,00	53.000,00
Total do Código de Aplicação 0	**352.142,18**	**177.612,65**	**169.557,75**	**165.267,03**	**133.412,95**	**201.068,45**		
	162.629,84	**166.983,10**	**175.185,61**	**216.218,12**	**166.496,20**	**173.661,12**	**2.260.235,00**	**2.260.235,00**
Total da Fonte de Recurso 1	**352.142,18**	**177.612,65**	**169.557,75**	**165.267,03**	**133.412,95**	**201.068,45**		
	162.629,84	**166.983,10**	**175.185,61**	**216.218,12**	**166.496,20**	**173.661,12**	**2.260.235,00**	**2.260.235,00**
Fonte de Recurso: 40 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL								

Código de Aplicação 0								
Fonte de Recurso: 40 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL								
Código de Aplicação 0								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	449.448,81	402.706,19	424.473,49	403.158,03	438.604,72	640.615,80		
	431.341,42	450.290,38	429.822,12	452.408,37	449.815,95	675.288,72	5.647.974,00	5.647.974,00
Total do Código de Aplicação 0	**449.448,81**	**402.706,19**	**424.473,49**	**403.158,03**	**438.604,72**	**640.615,80**		
	431.341,42	**450.290,38**	**429.822,12**	**452.408,37**	**449.815,95**	**675.288,72**	**5.647.974,00**	**5.647.974,00**
Total da Fonte de Recurso 40	**449.448,81**	**402.706,19**	**424.473,49**	**403.158,03**	**438.604,72**	**640.615,80**		
	431.341,42	**450.290,38**	**429.822,12**	**452.408,37**	**449.815,95**	**675.288,72**	**5.647.974,00**	**5.647.974,00**
Fonte de Recurso: 101 - FUNDEF 60%								
Código de Aplicação 0								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	900.831,32	479.061,91	573.395,45	549.176,58	420.407,14	980.762,74		
	488.359,03	506.714,54	559.878,10	421.067,21	515.569,28	626.776,70	7.022.000,00	7.022.000,00
Total do Código de Aplicação 0	**900.831,32**	**479.061,91**	**573.395,45**	**549.176,58**	**420.407,14**	**980.762,74**		
	488.359,03	**506.714,54**	**559.878,10**	**421.067,21**	**515.569,28**	**626.776,70**	**7.022.000,00**	**7.022.000,00**
Total da Fonte de Recurso 101	**900.831,32**	**479.061,91**	**573.395,45**	**549.176,58**	**420.407,14**	**980.762,74**		
	488.359,03	**506.714,54**	**559.878,10**	**421.067,21**	**515.569,28**	**626.776,70**	**7.022.000,00**	**7.022.000,00**
Fonte de Recurso: 102 - FUNDEF 40%								
Código de Aplicação 0								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	76.010,03	40.422,13	48.381,77	46.338,24	35.472,98	82.754,48		
	41.206,60	42.755,39	47.241,21	35.528,67	43.502,54	52.885,96	592.500,00	592.500,00
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.694,03	1.432,68	1.714,80	1.642,37	1.257,27	2.933,07		
	1.460,49	1.515,38	1.674,37	1.259,24	1.541,86	1.874,44	21.000,00	21.000,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	158.610,83	84.349,21	100.958,67	96.694,42	74.021,77	172.684,50		
	85.986,17	89.218,06	98.578,65	74.137,99	90.777,13	110.357,60	1.236.375,00	1.236.375,00
4 - INVESTIMENTOS	5.131,48	2.728,92	3.266,28	3.128,32	2.394,80	5.586,80		
	2.781,88	2.886,44	3.189,28	2.398,56	2.936,88	3.570,36	40.000,00	40.000,00
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	15.009,58	7.982,09	9.553,87	9.150,34	7.004,79	16.341,39		
	8.137,00	8.442,84	9.328,64	7.015,79	8.590,37	10.443,30	117.000,00	117.000,00
Total do Código de Aplicação 0	**257.455,95**	**136.915,03**	**163.875,39**	**156.953,69**	**120.151,61**	**280.300,24**		
	139.572,14	**144.818,11**	**160.012,15**	**120.340,25**	**147.348,78**	**179.131,66**	**2.006.875,00**	**2.006.875,00**
Total da Fonte de Recurso 102	**257.455,95**	**136.915,03**	**163.875,39**	**156.953,69**	**120.151,61**	**280.300,24**		
	139.572,14	**144.818,11**	**160.012,15**	**120.340,25**	**147.348,78**	**179.131,66**	**2.006.875,00**	**2.006.875,00**
Fonte de Recurso: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB								
Código de Aplicação 0								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	153.816,11	81.799,38	97.906,74	93.771,39	71.784,13	167.464,33		
	83.386,85	86.521,04	95.598,67	71.896,84	88.032,98	107.021,54	1.199.000,00	1.199.000,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.124,04	40.482,75	48.454,33	46.407,73	35.526,17	82.878,58		
	41.268,39	42.819,51	47.312,06	35.581,95	43.567,77	52.965,27	593.388,55	593.388,55
4 - INVESTIMENTOS	2.565,74	1.364,46	1.633,14	1.564,16	1.197,40	2.793,40		
	1.390,94	1.443,22	1.594,64	1.199,28	1.468,44	1.785,18	20.000,00	20.000,00
Total do Código de Aplicação 0	**232.505,89**	**123.646,59**	**147.994,21**	**141.743,28**	**108.507,70**	**253.136,31**		
	126.046,18	**130.783,77**	**144.505,37**	**108.678,07**	**133.069,19**	**161.771,99**	**1.812.388,55**	**1.812.388,55**
Total da Fonte de Recurso 103	**232.505,89**	**123.646,59**	**147.994,21**	**141.743,28**	**108.507,70**	**253.136,31**		
	126.046,18	**130.783,77**	**144.505,37**	**108.678,07**	**133.069,19**	**161.771,99**	**1.812.388,55**	**1.812.388,55**
Fonte de Recurso: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS COM A EDUCAÇÃO								
Código de Aplicação 0								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	142.141,99	75.591,08	90.475,96	86.654,46	66.335,96	154.754,36		
	77.058,08	79.954,39	88.343,06	66.440,11	81.351,58	98.898,97	1.108.000,00	1.108.000,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	123.433,71	65.642,01	78.567,78	75.249,26	57.605,02	134.386,06		
	66.915,92	69.431,03	76.715,61	57.695,46	70.644,33	85.882,19	962.168,38	962.168,38
4 - INVESTIMENTOS	1.282,87	682,23	816,57	782,08	598,70	1.396,70		
	695,47	721,61	797,32	599,64	734,22	892,59	10.000,00	10.000,00
Total do Código de Aplicação 0	**266.858,57**	**141.915,32**	**169.860,31**	**162.685,80**	**124.539,68**	**290.537,12**		
	144.669,47	**150.107,03**	**165.855,99**	**124.735,21**	**152.730,13**	**185.673,75**	**2.080.168,38**	**2.080.168,38**
Total da Fonte de Recurso 104	**266.858,57**	**141.915,32**	**169.860,31**	**162.685,80**	**124.539,68**	**290.537,12**		
	144.669,47	**150.107,03**	**165.855,99**	**124.735,21**	**152.730,13**	**185.673,75**	**2.080.168,38**	**2.080.168,38**
Fonte de Recurso: 107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO								
Código de Aplicação 0								
Fonte de Recurso: 107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO								
Código de Aplicação 0								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	112.665,76	59.915,62	71.713,79	68.684,77	52.579,75	122.662,66		
	61.078,40	63.374,10	70.023,19	52.662,30	64.481,55	78.390,11	878.232,00	878.232,00
4 - INVESTIMENTOS	1.282,87	682,23	816,57	782,08	598,70	1.396,70		
	695,47	721,61	797,32	599,64	734,22	892,59	10.000,00	10.000,00
Total do Código de Aplicação 0	**113.948,63**	**60.597,85**	**72.530,36**	**69.466,85**	**53.178,45**	**124.059,36**		
	61.773,87	**64.095,71**	**70.820,51**	**53.261,94**	**65.215,77**	**79.282,70**	**888.232,00**	**888.232,00**
Total da Fonte de Recurso 107	**113.948,63**	**60.597,85**	**72.530,36**	**69.466,85**	**53.178,45**	**124.059,36**		
	61.773,87	**64.095,71**	**70.820,51**	**53.261,94**	**65.215,77**	**79.282,70**	**888.232,00**	**888.232,00**
Fonte de Recurso: 111 - MDE/PNAE/PROG.MERENDA ESCOLAR								
Código de Aplicação 0								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.371,89	24.128,77	28.880,04	27.660,21	21.174,52	49.397,79		
	24.597,04	25.521,54	28.199,22	21.207,77	25.967,53	31.568,68	353.675,00	353.675,00
Total do Código de Aplicação 0	**45.371,89**	**24.128,77**	**28.880,04**	**27.660,21**	**21.174,52**	**49.397,79**		
	24.597,04	**25.521,54**	**28.199,22**	**21.207,77**	**25.967,53**	**31.568,68**	**353.675,00**	**353.675,00**
Total da Fonte de Recurso 111	**45.371,89**	**24.128,77**	**28.880,04**	**27.660,21**	**21.174,52**	**49.397,79**		
	24.597,04	**25.521,54**	**28.199,22**	**21.207,77**	**25.967,53**	**31.568,68**	**353.675,00**	**353.675,00**
Fonte de Recurso: 144 - MDE/SEED/PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR								

Código de Aplicação 0								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.584,19	27.432,47	32.834,28	31.447,44	24.073,73	56.161,31		
	27.964,85	29.015,94	32.060,24	24.111,52	29.522,99	35.891,04	402.100,00	402.100,00
Total do Código de Aplicação 0	**51.584,19**	**27.432,47**	**32.834,28**	**31.447,44**	**24.073,73**	**56.161,31**		
	27.964,85	**29.015,94**	**32.060,24**	**24.111,52**	**29.522,99**	**35.891,04**	**402.100,00**	**402.100,00**
Total da Fonte de Recurso 144	**51.584,19**	**27.432,47**	**32.834,28**	**31.447,44**	**24.073,73**	**56.161,31**		
	27.964,85	**29.015,94**	**32.060,24**	**24.111,52**	**29.522,99**	**35.891,04**	**402.100,00**	**402.100,00**
Fonte de Recurso: 146 - FNDE/PNATE/TRANSPORTE ESCOLAR								
Código de Aplicação 0								
Fonte de Recurso: 146 - FNDE/PNATE/TRANSPORTE ESCOLAR								
Código de Aplicação 0								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.724,21	15.807,34	18.920,01	18.120,87	13.871,94	32.361,68		
	16.114,11	16.719,78	18.473,99	13.893,72	17.011,95	20.681,40	231.701,00	231.701,00
Total do Código de Aplicação 0	**29.724,21**	**15.807,34**	**18.920,01**	**18.120,87**	**13.871,94**	**32.361,68**		
	16.114,11	**16.719,78**	**18.473,99**	**13.893,72**	**17.011,95**	**20.681,40**	**231.701,00**	**231.701,00**
Total da Fonte de Recurso 146	**29.724,21**	**15.807,34**	**18.920,01**	**18.120,87**	**13.871,94**	**32.361,68**		
	16.114,11	**16.719,78**	**18.473,99**	**13.893,72**	**17.011,95**	**20.681,40**	**231.701,00**	**231.701,00**
Fonte de Recurso: 303 - SAÚDE-RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%)								
Código de Aplicação 0								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	604.372,67	321.405,28	384.694,17	368.445,59	282.053,47	657.999,13		
	327.642,77	339.957,58	375.625,31	282.496,32	345.898,28	420.507,93	4.711.098,50	4.711.098,50
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	222.068,27	118.095,84	141.350,47	135.380,15	103.636,58	241.772,54		
	120.387,73	124.912,62	138.018,24	103.799,29	127.095,46	154.509,74	1.731.026,93	1.731.026,93
4 - INVESTIMENTOS	3.463,73	1.842,02	2.204,74	2.111,61	1.616,49	3.771,09		
	1.877,77	1.948,34	2.152,77	1.619,04	1.982,40	2.410,00	27.000,00	27.000,00
Total do Código de Aplicação 0	**829.904,67**	**441.343,14**	**528.249,38**	**505.937,35**	**387.306,54**	**903.542,76**		
	449.908,27	**466.818,54**	**515.796,32**	**387.914,65**	**474.976,14**	**577.427,67**	**6.469.125,43**	**6.469.125,43**
Total da Fonte de Recurso 303	**829.904,67**	**441.343,14**	**528.249,38**	**505.937,35**	**387.306,54**	**903.542,76**		
	449.908,27	**466.818,54**	**515.796,32**	**387.914,65**	**474.976,14**	**577.427,67**	**6.469.125,43**	**6.469.125,43**
Fonte de Recurso: 331 - PROGR.QUALIF.DA AT.PRIM.EM SAÚDE-APSUS								
Código de Aplicação 0								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.003,82	3.192,84	3.821,55	3.660,13	2.801,92	6.536,56		
	3.254,80	3.377,13	3.731,46	2.806,32	3.436,15	4.177,32	46.800,00	46.800,00
Total do Código de Aplicação 0	**6.003,82**	**3.192,84**	**3.821,55**	**3.660,13**	**2.801,92**	**6.536,56**		
	3.254,80	**3.377,13**	**3.731,46**	**2.806,32**	**3.436,15**	**4.177,32**	**46.800,00**	**46.800,00**
Total da Fonte de Recurso 331	**6.003,82**	**3.192,84**	**3.821,55**	**3.660,13**	**2.801,92**	**6.536,56**		
	3.254,80	**3.377,13**	**3.731,46**	**2.806,32**	**3.436,15**	**4.177,32**	**46.800,00**	**46.800,00**
Fonte de Recurso: 495 - ATENÇÃO BÁSICA								
Fonte de Recurso: 495 - ATENÇÃO BÁSICA								
Código de Aplicação 0								
Código de Aplicação 0								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	260.767,95	138.676,35	165.983,53	158.972,78	121.697,27	283.906,09		
	141.367,63	146.681,09	162.070,60	121.888,34	149.244,31	181.436,06	2.032.692,00	2.032.692,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.386,78	1.801,09	2.155,74	2.064,69	1.580,57	3.687,29		
	1.836,04	1.905,05	2.104,92	1.583,05	1.938,34	2.356,44	26.400,00	26.400,00
Total do Código de Aplicação 0	**264.154,73**	**140.477,44**	**168.139,27**	**161.037,47**	**123.277,84**	**287.593,38**		
	143.203,67	**148.586,14**	**164.175,52**	**123.471,39**	**151.182,65**	**183.792,50**	**2.059.092,00**	**2.059.092,00**
Total da Fonte de Recurso 495	**264.154,73**	**140.477,44**	**168.139,27**	**161.037,47**	**123.277,84**	**287.593,38**		
	143.203,67	**148.586,14**	**164.175,52**	**123.471,39**	**151.182,65**	**183.792,50**	**2.059.092,00**	**2.059.092,00**
Fonte de Recurso: 496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR								
Código de Aplicação 0								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	109.064,46	58.000,47	69.421,52	66.489,31	50.899,08	118.741,85		
	59.126,08	61.348,40	67.784,96	50.978,99	62.420,45	75.884,43	850.160,00	850.160,00
Total do Código de Aplicação 0	**109.064,46**	**58.000,47**	**69.421,52**	**66.489,31**	**50.899,08**	**118.741,85**		
	59.126,08	**61.348,40**	**67.784,96**	**50.978,99**	**62.420,45**	**75.884,43**	**850.160,00**	**850.160,00**
Total da Fonte de Recurso 496	**109.064,46**	**58.000,47**	**69.421,52**	**66.489,31**	**50.899,08**	**118.741,85**		
	59.126,08	**61.348,40**	**67.784,96**	**50.978,99**	**62.420,45**	**75.884,43**	**850.160,00**	**850.160,00**
Fonte de Recurso: 497 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE								
Código de Aplicação 0								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.168,86	5.407,80	6.472,66	6.199,27	4.745,69	11.071,15		
	5.512,75	5.719,95	6.320,08	4.753,14	5.819,90	7.075,25	79.266,50	79.266,50
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	641,43	341,12	408,28	391,04	299,35	698,35		
	347,74	360,80	398,66	299,82	367,11	446,30	5.000,00	5.000,00
Total do Código de Aplicação 0	**10.810,29**	**5.748,92**	**6.880,94**	**6.590,31**	**5.045,04**	**11.769,50**		
	5.860,49	**6.080,75**	**6.718,74**	**5.052,96**	**6.187,01**	**7.521,55**	**84.266,50**	**84.266,50**
Total da Fonte de Recurso 497	**10.810,29**	**5.748,92**	**6.880,94**	**6.590,31**	**5.045,04**	**11.769,50**		
	5.860,49	**6.080,75**	**6.718,74**	**5.052,96**	**6.187,01**	**7.521,55**	**84.266,50**	**84.266,50**
Fonte de Recurso: 500 - BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PORTARIA Nº 204-GM, DE 2007								
Código de Aplicação 0								
4 - INVESTIMENTOS	66.214,57	35.212,89	42.146,77	40.366,59	30.901,54	72.089,83		
	35.896,27	37.245,47	41.153,19	30.950,06	37.896,32	46.070,50	516.144,00	516.144,00
Total do Código de Aplicação 0	**66.214,57**	**35.212,89**	**42.146,77**	**40.366,59**	**30.901,54**	**72.089,83**		
	35.896,27	**37.245,47**	**41.153,19**	**30.950,06**	**37.896,32**	**46.070,50**	**516.144,00**	**516.144,00**
Total da Fonte de Recurso 500	**66.214,57**	**35.212,89**	**42.146,77**	**40.366,59**	**30.901,54**	**72.089,83**		
	35.896,27	**37.245,47**	**41.153,19**	**30.950,06**	**37.896,32**	**46.070,50**	**516.144,00**	**516.144,00**

Fonte de Recurso: 504 - OUTROS ROYALTIES E COMP. FINANC. E PATRIMONIAIS NÃO PREV.								
Código de Aplicação 0								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.270,21	18.756,70	22.450,11	21.501,87	16.460,17	38.399,75		
	19.120,69	19.839,37	21.920,89	16.486,03	20.186,06	24.540,15	274.932,00	274.932,00
Total do Código de Aplicação 0	**35.270,21**	**18.756,70**	**22.450,11**	**21.501,87**	**16.460,17**	**38.399,75**		
	19.120,69	**19.839,37**	**21.920,89**	**16.486,03**	**20.186,06**	**24.540,15**	**274.932,00**	**274.932,00**
Total da Fonte de Recurso 504	**35.270,21**	**18.756,70**	**22.450,11**	**21.501,87**	**16.460,17**	**38.399,75**		
	19.120,69	**19.839,37**	**21.920,89**	**16.486,03**	**20.186,06**	**24.540,15**	**274.932,00**	**274.932,00**
Fonte de Recurso: 507 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF								
Código de Aplicação 0								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.340,12	79.950,84	95.694,21	91.652,31	70.161,92	163.679,90		
	81.502,44	84.565,80	93.438,29	70.272,08	86.043,57	104.603,02	1.171.904,50	1.171.904,50
4 - INVESTIMENTOS	4.874,90	2.592,47	3.102,97	2.971,90	2.275,06	5.307,46		
	2.642,79	2.742,12	3.029,82	2.278,63	2.790,04	3.391,84	38.000,00	38.000,00
Total do Código de Aplicação 0	**155.215,02**	**82.543,31**	**98.797,18**	**94.624,21**	**72.436,98**	**168.987,36**		
	84.145,23	**87.307,92**	**96.468,11**	**72.550,71**	**88.833,61**	**107.994,86**	**1.209.904,50**	**1.209.904,50**
Total da Fonte de Recurso 507	**155.215,02**	**82.543,31**	**98.797,18**	**94.624,21**	**72.436,98**	**168.987,36**		
	84.145,23	**87.307,92**	**96.468,11**	**72.550,71**	**88.833,61**	**107.994,86**	**1.209.904,50**	**1.209.904,50**
Fonte de Recurso: 510 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA								
Código de Aplicação 0								
Fonte de Recurso: 510 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA								
Código de Aplicação 0								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.333,65	3.368,24	4.031,49	3.861,21	2.955,84	6.895,65		
	3.433,60	3.562,66	3.936,45	2.960,48	3.624,92	4.406,81	49.371,00	49.371,00
3- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.191,97	38.391,67	45.951,50	44.010,62	33.691,12	78.597,62		
	39.136,74	40.607,74	44.868,22	33.744,02	41.317,35	50.229,43	562.738,00	562.738,00
4 - INVESTIMENTOS	128,29	68,22	81,66	78,21	59,87	139,67		
	69,55	72,16	79,73	59,96	73,42	89,26	1.000,00	1.000,00
Total do Código de Aplicação 0	**78.653,91**	**41.828,13**	**50.064,65**	**47.950,04**	**36.706,83**	**85.632,94**		
	42.639,89	**44.242,56**	**48.884,40**	**36.764,46**	**45.015,69**	**54.725,50**	**613.109,00**	**613.109,00**
Total da Fonte de Recurso 510	**78.653,91**	**41.828,13**	**50.064,65**	**47.950,04**	**36.706,83**	**85.632,94**		
	42.639,89	**44.242,56**	**48.884,40**	**36.764,46**	**45.015,69**	**54.725,50**	**613.109,00**	**613.109,00**
Fonte de Recurso: 511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS								
Código de Aplicação 0								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	124.653,45	66.290,69	79.344,19	75.992,88	58.174,27	135.714,06		
	67.577,19	70.117,15	77.473,71	58.265,61	71.342,43	86.730,87	971.676,50	971.676,50
Total do Código de Aplicação 0	**124.653,45**	**66.290,69**	**79.344,19**	**75.992,88**	**58.174,27**	**135.714,06**		
	67.577,19	**70.117,15**	**77.473,71**	**58.265,61**	**71.342,43**	**86.730,87**	**971.676,50**	**971.676,50**
Total da Fonte de Recurso 511	**124.653,45**	**66.290,69**	**79.344,19**	**75.992,88**	**58.174,27**	**135.714,06**		
	67.577,19	**70.117,15**	**77.473,71**	**58.265,61**	**71.342,43**	**86.730,87**	**971.676,50**	**971.676,50**
Fonte de Recurso: 512 - CIDE (LEI 10866/04, ART. 1º B)								
Código de Aplicação 0								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	384,86	204,67	244,97	234,62	179,61	419,01		
	208,64	216,48	239,20	179,89	220,27	267,78	3.000,00	3.000,00
4 - INVESTIMENTOS	14.297,60	7.603,45	9.100,67	8.716,28	6.672,51	15.566,22		
	7.751,01	8.042,34	8.886,13	6.682,99	8.182,88	9.947,92	111.450,00	111.450,00
Total do Código de Aplicação 0	**14.682,46**	**7.808,12**	**9.345,64**	**8.950,90**	**6.852,12**	**15.985,23**		
	7.959,65	**8.258,82**	**9.125,33**	**6.862,88**	**8.403,15**	**10.215,70**	**114.450,00**	**114.450,00**
Total da Fonte de Recurso 512	**14.682,46**	**7.808,12**	**9.345,64**	**8.950,90**	**6.852,12**	**15.985,23**		
	7.959,65	**8.258,82**	**9.125,33**	**6.862,88**	**8.403,15**	**10.215,70**	**114.450,00**	**114.450,00**
Fonte de Recurso: 515 - FUNREBOM								
Código de Aplicação 0								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.366,85	10.299,29	12.327,35	11.806,67	9.038,27	21.085,28		
	10.499,16	10.893,79	12.036,74	9.052,47	11.084,15	13.474,98	150.965,00	150.965,00
4 - INVESTIMENTOS	2.629,88	1.398,57	1.673,97	1.603,26	1.227,34	2.863,24		
	1.425,71	1.479,30	1.634,51	1.229,26	1.505,15	1.829,81	20.500,00	20.500,00
Total do Código de Aplicação 0	**21.996,73**	**11.697,86**	**14.001,32**	**13.409,93**	**10.265,61**	**23.948,52**		
	11.924,87	**12.373,09**	**13.671,25**	**10.281,73**	**12.589,30**	**15.304,79**	**171.465,00**	**171.465,00**
Total da Fonte de Recurso 515	**21.996,73**	**11.697,86**	**14.001,32**	**13.409,93**	**10.265,61**	**23.948,52**		
	11.924,87	**12.373,09**	**13.671,25**	**10.281,73**	**12.589,30**	**15.304,79**	**171.465,00**	**171.465,00**
Fonte de Recurso: 551 - COMPENSAÇÃO ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS								
Código de Aplicação 0								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.920,55	8.888,81	9.369,27	8.898,78	9.681,19	14.140,12		
	9.520,87	9.939,12	9.487,33	9.985,87	9.928,65	14.905,44	124.666,00	124.666,00
Total do Código de Aplicação 0	**9.920,55**	**8.888,81**	**9.369,27**	**8.898,78**	**9.681,19**	**14.140,12**		
	9.520,87	**9.939,12**	**9.487,33**	**9.985,87**	**9.928,65**	**14.905,44**	**124.666,00**	**124.666,00**
Total da Fonte de Recurso 551	**9.920,55**	**8.888,81**	**9.369,27**	**8.898,78**	**9.681,19**	**14.140,12**		
	9.520,87	**9.939,12**	**9.487,33**	**9.985,87**	**9.928,65**	**14.905,44**	**124.666,00**	**124.666,00**
Fonte de Recurso: 556 - TRANSFERENCIAS LEI 9615/98								
Código de Aplicação 0								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	841,90	447,71	535,87	513,24	392,90	916,58		
	456,40	473,56	523,24	393,51	481,83	585,76	6.562,50	6.562,50
Total do Código de Aplicação 0	**841,90**	**447,71**	**535,87**	**513,24**	**392,90**	**916,58**		
	456,40	**473,56**	**523,24**	**393,51**	**481,83**	**585,76**	**6.562,50**	**6.562,50**
Total da Fonte de Recurso 556	**841,90**	**447,71**	**535,87**	**513,24**	**392,90**	**916,58**		
	456,40	**473,56**	**523,24**	**393,51**	**481,83**	**585,76**	**6.562,50**	**6.562,50**
Fonte de Recurso: 607 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - INFRAESTRUTURA								

Código de Aplicação 0								
Fonte de Recurso: 607 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - INFRAESTRUTURA								
Código de Aplicação 0								
4 - INVESTIMENTOS	707.112,68	376.042,38	450.090,03	431.079,29	330.000,98	769.855,31		
	383.340,21	397.748,47	439.479,51	330.519,11	404.699,05	491.991,95	5.511.958,97	5.511.958,97
Total do Código de Aplicação 0	**707.112,68**	**376.042,38**	**450.090,03**	**431.079,29**	**330.000,98**	**769.855,31**		
	383.340,21	**397.748,47**	**439.479,51**	**330.519,11**	**404.699,05**	**491.991,95**	**5.511.958,97**	**5.511.958,97**
Total da Fonte de Recurso 607	**707.112,68**	**376.042,38**	**450.090,03**	**431.079,29**	**330.000,98**	**769.855,31**		
	383.340,21	**397.748,47**	**439.479,51**	**330.519,11**	**404.699,05**	**491.991,95**	**5.511.958,97**	**5.511.958,97**
Fonte de Recurso: 608 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - EQUIPAMENTOS								
Código de Aplicação 0								
4 - INVESTIMENTOS	114.644,56	60.967,95	72.973,33	69.891,11	53.503,23	124.817,05		
	62.151,15	64.487,17	71.253,04	53.587,24	65.614,07	79.766,91	893.656,81	893.656,81
Total do Código de Aplicação 0	**114.644,56**	**60.967,95**	**72.973,33**	**69.891,11**	**53.503,23**	**124.817,05**		
	62.151,15	**64.487,17**	**71.253,04**	**53.587,24**	**65.614,07**	**79.766,91**	**893.656,81**	**893.656,81**
Total da Fonte de Recurso 608	**114.644,56**	**60.967,95**	**72.973,33**	**69.891,11**	**53.503,23**	**124.817,05**		
	62.151,15	**64.487,17**	**71.253,04**	**53.587,24**	**65.614,07**	**79.766,91**	**893.656,81**	**893.656,81**
Fonte de Recurso: 686 - OPERAÇÕES CRÉDITOS INTERNA P/PROGRAMAS DE SAÚDE								
Código de Aplicação 0								
4 - INVESTIMENTOS	60.294,89	32.064,81	38.378,79	36.757,76	28.138,90	65.644,90		
	32.687,09	33.915,67	37.474,04	28.183,08	34.508,34	41.951,73	470.000,00	470.000,00
Total do Código de Aplicação 0	**60.294,89**	**32.064,81**	**38.378,79**	**36.757,76**	**28.138,90**	**65.644,90**		
	32.687,09	**33.915,67**	**37.474,04**	**28.183,08**	**34.508,34**	**41.951,73**	**470.000,00**	**470.000,00**
Total da Fonte de Recurso 686	**60.294,89**	**32.064,81**	**38.378,79**	**36.757,76**	**28.138,90**	**65.644,90**		
	32.687,09	**33.915,67**	**37.474,04**	**28.183,08**	**34.508,34**	**41.951,73**	**470.000,00**	**470.000,00**
Fonte de Recurso: 735 - SERV.DE PROT.SOC.ESP.-PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEX.								
Código de Aplicação 0								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.414,35	3.411,15	4.082,85	3.910,40	2.993,50	6.983,50		
	3.477,35	3.608,05	3.986,60	2.998,20	3.671,10	4.462,95	50.000,00	50.000,00
Fonte de Recurso: 735 - SERV.DE PROT.SOC.ESP.-PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEX.								
Código de Aplicação 0								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.978,80	3.711,33	4.442,14	4.254,52	3.256,93	7.598,05		
	3.783,36	3.925,56	4.337,42	3.262,04	3.994,16	4.855,69	54.400,00	54.400,00
Total do Código de Aplicação 0	**13.393,15**	**7.122,48**	**8.524,99**	**8.164,92**	**6.250,43**	**14.581,55**		
	7.260,71	**7.533,61**	**8.324,02**	**6.260,24**	**7.665,26**	**9.318,64**	**104.400,00**	**104.400,00**
Total da Fonte de Recurso 735	**13.393,15**	**7.122,48**	**8.524,99**	**8.164,92**	**6.250,43**	**14.581,55**		
	7.260,71	**7.533,61**	**8.324,02**	**6.260,24**	**7.665,26**	**9.318,64**	**104.400,00**	**104.400,00**
Fonte de Recurso: 736 - SERV.PROT.S.ESP.-PISO FIXO DE TRANS.MÉDIA COMPLEX.								
Código de Aplicação 0								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.207,17	1.705,58	2.041,42	1.955,20	1.496,75	3.491,75		
	1.738,68	1.804,02	1.993,30	1.499,10	1.835,55	2.231,48	25.000,00	25.000,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.118,87	1.126,81	1.348,70	1.291,73	988,85	2.306,87		
	1.148,68	1.191,85	1.316,90	990,40	1.212,68	1.474,26	16.516,60	16.516,60
Total do Código de Aplicação 0	**5.326,04**	**2.832,39**	**3.390,12**	**3.246,93**	**2.485,60**	**5.798,62**		
	2.887,36	**2.995,87**	**3.310,20**	**2.489,50**	**3.048,23**	**3.705,74**	**41.516,60**	**41.516,60**
Total da Fonte de Recurso 736	**5.326,04**	**2.832,39**	**3.390,12**	**3.246,93**	**2.485,60**	**5.798,62**		
	2.887,36	**2.995,87**	**3.310,20**	**2.489,50**	**3.048,23**	**3.705,74**	**41.516,60**	**41.516,60**
Fonte de Recurso: 737 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS DO PROG.BOLSA FAMÍLIA								
Código de Aplicação 0								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.029,49	3.206,48	3.837,88	3.675,78	2.813,89	6.564,49		
	3.268,71	3.391,57	3.747,40	2.818,31	3.450,83	4.195,17	47.000,00	47.000,00
4 - INVESTIMENTOS	2.745,34	1.459,97	1.747,46	1.673,65	1.281,22	2.988,94		
	1.488,31	1.544,25	1.706,26	1.283,23	1.571,23	1.910,14	21.400,00	21.400,00
Total do Código de Aplicação 0	**8.774,83**	**4.666,45**	**5.585,34**	**5.349,43**	**4.095,11**	**9.553,43**		
	4.757,02	**4.935,82**	**5.453,66**	**4.101,54**	**5.022,06**	**6.105,31**	**68.400,00**	**68.400,00**
Total da Fonte de Recurso 737	**8.774,83**	**4.666,45**	**5.585,34**	**5.349,43**	**4.095,11**	**9.553,43**		
	4.757,02	**4.935,82**	**5.453,66**	**4.101,54**	**5.022,06**	**6.105,31**	**68.400,00**	**68.400,00**
Fonte de Recurso: 753 - FNAS/PISO BÁSICO FIXO I								
Fonte de Recurso: 753 - FNAS/PISO BÁSICO FIXO I								
Código de Aplicação 0								
Código de Aplicação 0								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.819,11	3.094,60	3.703,96	3.547,51	2.715,70	6.335,43		
	3.154,65	3.273,22	3.616,64	2.719,97	3.330,42	4.048,79	45.360,00	45.360,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.879,40	2.063,06	2.469,31	2.365,01	1.810,47	4.223,62		
	2.103,10	2.182,15	2.411,10	1.813,31	2.220,28	2.699,19	30.240,00	30.240,00
Total do Código de Aplicação 0	**9.698,51**	**5.157,66**	**6.173,27**	**5.912,52**	**4.526,17**	**10.559,05**		
	5.257,75	**5.455,37**	**6.027,74**	**4.533,28**	**5.550,70**	**6.747,98**	**75.600,00**	**75.600,00**
Total da Fonte de Recurso 753	**9.698,51**	**5.157,66**	**6.173,27**	**5.912,52**	**4.526,17**	**10.559,05**		
	5.257,75	**5.455,37**	**6.027,74**	**4.533,28**	**5.550,70**	**6.747,98**	**75.600,00**	**75.600,00**
Fonte de Recurso: 934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS								
Código de Aplicação 0								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.259,21	10.242,05	12.258,84	11.741,05	8.988,04	20.968,10		
	10.440,81	10.833,24	11.969,85	9.002,16	11.022,55	13.400,10	150.126,00	150.126,00
Total do Código de Aplicação 0	**19.259,21**	**10.242,05**	**12.258,84**	**11.741,05**	**8.988,04**	**20.968,10**		
	10.440,81	**10.833,24**	**11.969,85**	**9.002,16**	**11.022,55**	**13.400,10**	**150.126,00**	**150.126,00**
Total da Fonte de Recurso 934	**19.259,21**	**10.242,05**	**12.258,84**	**11.741,05**	**8.988,04**	**20.968,10**		
	10.440,81	**10.833,24**	**11.969,85**	**9.002,16**	**11.022,55**	**13.400,10**	**150.126,00**	**150.126,00**

Fonte de Recurso: 936 - QUALIFICAÇÃO DE GESTÃO SUAS - EXERCÍCIO CORRENTE								
Código de Aplicação 0								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	398,32	211,83	253,54	242,84	185,90	433,68		
	215,94	224,06	247,57	186,19	227,98	277,15	3.105,00	3.105,00
4 - INVESTIMENTOS	1.072,48	570,34	682,65	653,82	500,51	1.167,64		
	581,41	603,27	666,56	501,30	613,81	746,21	8.360,00	8.360,00
Total do Código de Aplicação 0	**1.470,80**	**782,17**	**936,19**	**896,66**	**686,41**	**1.601,32**		
	797,35	**827,33**	**914,13**	**687,49**	**841,79**	**1.023,36**	**11.465,00**	**11.465,00**
Total da Fonte de Recurso 936	**1.470,80**	**782,17**	**936,19**	**896,66**	**686,41**	**1.601,32**		
	797,35	**827,33**	**914,13**	**687,49**	**841,79**	**1.023,36**	**11.465,00**	**11.465,00**
Fonte de Recurso: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
Código de Aplicação 0								
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	456.922,31	404.730,22	427.581,56	406.175,18	439.365,71	646.949,82		
	433.156,66	452.141,23	432.673,96	453.014,29	451.798,56	676.168,50	5.680.678,00	5.680.678,00
Total do Código de Aplicação 0	**456.922,31**	**404.730,22**	**427.581,56**	**406.175,18**	**439.365,71**	**646.949,82**		
	433.156,66	**452.141,23**	**432.673,96**	**453.014,29**	**451.798,56**	**676.168,50**	**5.680.678,00**	**5.680.678,00**
Total da Fonte de Recurso 999	**456.922,31**	**404.730,22**	**427.581,56**	**406.175,18**	**439.365,71**	**646.949,82**		
	433.156,66	**452.141,23**	**432.673,96**	**453.014,29**	**451.798,56**	**676.168,50**	**5.680.678,00**	**5.680.678,00**
TOTAL GERAL	**9.171.118,25**	**5.196.583,88**	**6.061.183,89**	**5.801.236,98**	**4.709.152,33**	**10.106.669,69**		
	5.320.855,31	**5.524.586,78**	**5.958.787,78**	**4.825.504,98**	**5.600.952,04**	**7.038.521,06**	**75.315.152,97**	**75.315.152,97**

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:D1502F6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7354 DE 2 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: Dispõe sobre as Metas Bimestrais de Arrecadação - Programação Financeira do Poder Executivo para o exercício de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições
legais e de conformidade com o disposto nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e no art. 54 da Lei Municipal nº 3.617, de 25 de junho de 2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as Metas Bimestrais de Arrecadação – Programação Financeira para exercício de 2014 do Poder Executivo - Administração Direta e Administração Indireta, conforme o disposto nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, no art. 54 da Lei Municipal nº 3.617, de 25 de junho de 2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Parágrafo único. Os anexos deste Decreto estabelecem em metas bimestrais de arrecadação das receitas previstas para o exercício financeiro de 2014, do Município de Rolândia.

Art. 2º Cabe a Secretaria Municipal de Fazenda, com base nos valores constantes nas planilhas anexas e considerando a evolução da receita, proceder mensalmente à liberação dos recursos financeiros ao Legislativo.

Art. 3º As medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, são as seguintes:

1. Medidas de Combate a Evasão e Sonegação Fiscal:

a) Acompanhamento fiscal junto às maiores empresas do comércio e indústria, com atenção especial para as atividades como os condomínios, instituição financeira e concessionária de veículos e outras atividades.

b) Monitoramento de contribuintes em situação de omissão de recolhimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN e inadimplência para o parcelamento de débitos lançados, para cobrança amigável à regularização dos débitos levantados.

c) Fazer a verificação fora do município na apuração da instalação de fato de contribuinte com indícios de sonegação do ISSQN, praticada mediante condutas de evasão fiscal.

d) Medidas de ações fiscais de busca e apreensão de documentos, informados com mandados judiciais, para obtenção de documentos, livros e informações do contribuinte com indícios de sonegação do ISSQN.

e) Definição de rotinas técnicas e administrativas, com finalidade de procedimentos de expedição e controle de notificações e intimações de contribuintes por via postal.

f) Emissão de Certidão da Dívida Ativa - CDA para facilitar e agilizar a cobrança judicial.

g) Manter constantemente fiscais no campo para verificar as edificações, para atualização do Cadastro Técnico Imobiliário.

h) Efetuar a cada 02 (dois) anos o cadastramento geral imobiliário.

i) Elaborar a planta de valores da cidade, para obter sempre os valores de terrenos e edificações atualizados.

j) Fazer acompanhamento das DFC - Declaração do Fisco Contábil, junto às empresas do comércio e indústria.

2. Evolução do Montante dos Créditos Tributários Passíveis de Cobrança:

Imposto Predial Urbano – Div.1-01				
2009	2010	2011	2012	2013
496.567,30	572.822,92	1.261.943,83	1.388.138,70	1.526.952.25
Imposto Territorial Urbano – Div.01-02				
2009	2010	2011	2012	2013
285.729,55	370.466,37	598,330,33	658.163,36	723.979,69
Capina – Div. 1-06				
2009	2010	2011	2012	2013
18.541,06	--	42.157,63	46.373,39	51.010.29

Auto de Infração - Div. 2-02				
2009	2010	2011	2012	2013
3.849,30	--	2.244,48	51.928,25	57.121,73
Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – Div.2- 03				
2009	2010	2011	2012	2013
46.334,63	208.488,17	192.762,21	106.760,96	117.437,05
Taxa de Saúde Pública – Div 2-06				
2009	2010	2011	2012	2013
23.075,22	30.470,98	38.427,27	55.731,94	61.305,13
Taxa de Licença Localização Funcionamento – Div.2-07				
2009	2010	2011	2012	2013
72.779,92	90.093,43	112,384,59	160.160,88	176.176,96
Imposto Sobre Serviço – Retido na Fonte - Div. 2-14				
2009	2010	2011	2012	2013
104,76	2.969,40	45.174,63	28.914,91	31.806,40
Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – Div.2- 25				
2009	2010	2011	2012	2013
18.526,51	26.255,53	36.660,99	51.743,81	56.918,91
Imposto Re-Parcelado – Div1-35				
2009	2010	2011	2012	2013
129.226,82	485.351,15	143.626,89	2.820.631,78	3.102.694,80
ITBI – Imposto sobre transmissão de Bens e Imóveis – Div. 1-08				
2009	2010	2011	2012	2013
20.965,37	5.431,13	44.631,78	49.094,96	54.004,45
Imposto Reparcelado –DIV 2-35				
2009	2010	2011	2012	2013
126.226,82	485.351,15	143.626,89	69.705,54	76.676,09
Totais das Receitas				
2009	2010	2011	2012	2013
1.445.053,60	1.099.995,10	1.000.996,20	3.075.434,78	6.036,083,75

3. Quantidade e Valores de Ações Ajuizadas para Cobrança da Dívida Ativa:
399 ações - R$ 514.846,60

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de janeiro de 2014.

JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
ARTIGO 13º LC Nº 101/2000
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - METAS BIMESTRAIS
PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
EXERCICIO 2014

000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio Corrente		ORÇADO	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
1112.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	8.250.000,00	74.000,00	5.407.000,00	893.000,00	798.000,00	601.000,00	477.000,00
1112.04.31.01.02	IRRF - S/BENEFICIOS PAGOS A INATIVOS E PENSIONISTAS - EXE.E ENTIDADES INDIRETAS	110.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	20.000,00
1112.04.31.02.01	IRRF - S/CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO - LEGISLATIVO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1112.04.31.02.02	IRRF - S/CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO - EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	44.000,00	4.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
1112.04.31.03.01	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO	134.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	24.000,00
1112.04.31.03.02	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DOPESSOAL CIVIL - EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	2.000.000,00	334.000,00	334.000,00	334.000,00	334.000,00	334.000,00	330.000,00
1112.04.31.04.01	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO-DE-	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00

	OBRA PODER LEGISLATIVO							
1112.04.34.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	1.000,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00
1112.08.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS	2.700.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00
1113.05.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	7.025.000,00	1.170.000,00	1.170.000,00	1.170.000,00	1.170.000,00	1.170.000,00	1.175.000,00
1122.12.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS	500.000,00	82.000,00	82.000,00	82.000,00	82.000,00	82.000,00	90.000,00
1122.29.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS	1.000,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00
1130.04.00.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES	11.000,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1311.00.01.00.00	ALUGUEL DA ESTACAO RODOVIARIA	14.000,00	2.000,00	3.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	3.000,00
1311.00.03.00.00	ALUGUEL DE CENTROS ESPORTIVOS	23.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	3.000,00
1325.02.99.01.00	REMUNERACA DEP REC. PR PRI S	1.750.000,00	280.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	310.000,00
1325.03.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA	5.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
1331.99.01.00.00	UTRAS RECEITAS C NCESS ES E PERMISS ES	80.000,00	12.000,00	13.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	13.000,00
1333.99.01.00.00	RECEITAS D C RREI	18.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1600.03.06.00.00	RECEITA DE TERMINAIS RODOVIARIOS	55.000,00	9.200,00	9.200,00	9.200,00	9.200,00	9.200,00	9.000,00
1600.13.02.00.00	SERVICOS DE VENDA DE EDITAIS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
1600.13.05.00.00	SERVICOS DE VISTORIA DE VEICULOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
1600.13.99.01.00	SERVIC S DE EXPEDIENTE	1.000.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	180.000,00	180.000,00	160.000,00
1600.46.00.00.00	SERVICOS DE CEMITERIO	200.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
1600.99.01.00.00	RECEITAS DE CAPINAS E R CAGEM	200.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
1721.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	27.000.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00
1721.01.05.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00

1721.01.99.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% PRIMEIRO DECENDIO DEZEMBRO - EMENDA 55	1.600.000,00	266.000,00	266.000,00	266.000,00	266.000,00	266.000,00	270.000,00
1721.36.00.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERACAO- L.C. No 87/96	360.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1721.99.03.00.00	AUXILIO FINANCEIRO DE FOMENTO A EXPORTACAO -	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
1722.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	36.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00
1722.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	6.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
1722.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	700.000,00	116.000,00	116.000,00	116.000,00	116.000,00	116.000,00	120.000,00
1911.38.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	720.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
1911.40.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA- ISS	159.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	29.000,00
1911.98.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA	11.000,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1911.99.08.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE IMPUGNACOES E IMPOSICOES	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1913.11.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	700.000,00	116.000,00	116.000,00	116.000,00	116.000,00	116.000,00	120.000,00
1913.13.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	80.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	20.000,00	12.000,00
1913.98.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA	2.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
1913.99.99.01.00	MULTA JR DIV A OUT TRIB TX EMOLUMENTOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
1921.06.00.00.00	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PUBLICO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1922.99.03.00.00	RESTITUICOES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	300.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1922.99.99.01.01	RESTITUIC ES VALE TRANSP RTE-REC.LIVRES	800.000,00	132.000,00	132.000,00	132.000,00	132.000,00	132.000,00	140.000,00
1922.99.99.01.02	RESTITUIC ES VALE TRANSP RTE-EDUCACA	10.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1922.99.99.01.03	RESTITUIC ES VALE TRANSP RTE-SAUDE	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
1922.99.99.01.04	RESTITUICA F LHA DE PAGAMENT	1.300.000,00	216.000,00	216.000,00	216.000,00	216.000,00	216.000,00	220.000,00
1931.11.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	970.000,00	150.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	170.000,00	170.000,00
1931.12.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSAO INTER-VIVOS DE BENS IMOVEIS - ITBI	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1931.13.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
1931.98.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA	2.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
1931.99.99.01.00	RE.DIV.ATIVA.OUT.TRIB.TX EMOLUMENTOS	10.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1990.99.05.00.00	RECEITAS ARRECADADAS PELA COMISSAO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, EXPOSICOES E OUTROS EVENTOS	10.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1990.99.08.00.00	OUTRAS RECEITAS ARRECADADAS DE IMPUGNACOES E IMPOSICOES	15.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	5.000,00
1990.99.99.01.00	REC CHEQUES NA COMPENSADOS	10.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00
1990.99.99.02.00	MULTAS ATRAS S DEV LUCA LIVR S BIBLI TE	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	TOTAL	101.344.000,00	15.534.200,00	20.901.200,00	16.395.200,00	16.318.200,00	16.138.200,00	16.057.000,00
Deduções da Receita		ORÇADO	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
(-) Deducao de Receita - Renuncia								
1112.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TE	682.000,00	20.000,00	600.000,00	50.000,00	8.000,00	2.000,00	2.000,00
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos								
1112.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TE	611.000,00	20.000,00	400.000,00	100.000,00	60.000,00	21.000,00	10.000,00
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB								
1721.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	5.400.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00
1721.01.05.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1721.36.00.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERACAO - L	72.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
1722.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	7.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
1722.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	1.200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1722.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	140.000,00	23.200,00	23.200,00	23.200,00	23.200,00	23.200,00	24.000,00
Total de Deduções		15.335.000,00	2.380.200,00	3.340.200,00	2.490.200,00	2.408.200,00	2.363.200,00	2.353.000,00
Receita Fonte 000 Líquida		86.009.000,00	13.154.000,00	17.561.000,00	13.905.000,00	13.910.000,00	13.775.000,00	13.704.000,00
101 FUNDEB 60%- Exercicio Corrente		ORÇADO	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
1325.01.16.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC-FUNDEB-60%	50.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1724.01.01.00.00	TRANSF. D FUNDEB 60%	13.942.000,00	2.322.000,00	2.322.000,00	2.322.000,00	2.322.000,00	2.322.000,00	2.332.000,00
	TOTAL	13.992.000,00	2.330.000,00	2.330.000,00	2.330.000,00	2.330.000,00	2.330.000,00	2.342.000,00
102 FUNDEB 40% - Exercicio Corrente		ORÇADO	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
1325.01.17.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC-FUNDEB 40%	2.000,00	200,00	200,00	300,00	400,00	400,00	500,00
1724.01.02.00.00	TRANSF. D FUNDEB - 40%	100.000,00	16.600,00	16.600,00	16.600,00	16.600,00	16.600,00	17.000,00
	TOTAL	102.000,00	16.800,00	16.800,00	16.900,00	17.000,00	17.000,00	17.500,00
103 5% Sobre Transferencias Constitucionais - Exercicio Corrente		ORÇADO	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE

1325.01.14.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC-MDE 5%	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
TOTAL		30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
104 25% sobre demais impostos vinculados a educacao - Exercicio Corrente		ORÇADO	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
1325.01.15.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC-MDE F 25%	10.000,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
TOTAL		10.000,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
105 Alienacao de Ativos da Educacao - Exercicio Corrente		ORÇADO	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
1325.01.30.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.ALIENACAO AT.EDUCA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	200,00	400,00	400,00
2215.01.05.00.00	ALIENACAO DE VEICULOS ADQUIRIDOS COM OUTROS RECURSOS DA MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE (ART.212./CF)	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		2.000,00	0,00	0,00	1.000,00	200,00	400,00	400,00
107 Salário Educacao - Exercicio Corrente		ORÇADO	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
1325.01.13.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC-SALARIO EDUCACAO	20.000,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00
1721.35.01.00.00	TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCACAO	1.180.000,00	196.600,00	196.600,00	196.600,00	196.600,00	196.600,00	197.000,00
TOTAL		1.200.000,00	199.800,00	199.800,00	199.800,00	199.800,00	199.800,00	201.000,00
115 PNATE Prog Nac Transporte Escolar		ORÇADO	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
1325.01.10.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOSBANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - PNATE	2.000,00	300,00	300,00	300,00	300,00	400,00	400,00
1721.35.04.01.00	TRANSFERENCIAS D.D FNDE –TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	60.500,00	10.100,00	10.100,00	10.100,00	10.100,00	10.100,00	10.000,00
TOTAL		62.500,00	10.400,00	10.400,00	10.400,00	10.400,00	10.500,00	10.400,00
116 Transporte Escolar - PNATE/SEED		ORÇADO	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
1325.01.11.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - PNAT/SEED	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1762.02.10.01.00	C NVENI ESTAD - PNATE	337.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	57.000,00
TOTAL		340.000,00	56.500,00	56.500,00	56.500,00	56.500,00	56.500,00	57.500,00
123 Merenda Escolar - Exercicio Corrente		ORÇADO	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
1325.01.09.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS FNDE- MERENDA ESCOLAR	2.000,00	300,00	300,00	300,00	300,00	400,00	400,00
1721.35.03.01.00	TRANS.FNDE PR.NAC ALIM.ESC.M.ENSINO FUND	243.000,00	42.000,00	41.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
1721.35.03.02.00	TTRANS.FNDE PR.NAC ALIM.ESC.MRENDA-CRECHE	91.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	16.000,00
1721.35.03.03.00	TRANS.FNDE PR.NAC ALIM.ESC.MRENDA-ED.INF	139.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	24.000,00	24.000,00	22.000,00
1721.35.03.04.00	TRANS.FNDE PR.NAC ALIM.ESC.MERENDA-EJA	13.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	3.000,00
1721.35.03.05.00	TRANS.FNDEPR.NAC ALIM.ESC.ME-ED.ESPECIAL	9.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
1721.35.03.06.00	TRANS.FNDEPR.NAC ALIM.ESC.ME-MAIS EDUCAC	44.000,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	8.000,00
TOTAL		541.000,00	91.000,00	90.000,00	89.000,00	90.000,00	90.100,00	90.900,00
128 CONSTRUCAO CMEIs		ORÇADO	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
1325.01.22.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC--CONTRUCAO CMEIS	1.000,00	0,00	100,00	300,00	400,00	200,00	0,00
2421.02.01.99.01	REC.C NSTRUCA DE CMEIS	822.000,00	0,00	822.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		823.000,00	0,00	822.100,00	300,00	400,00	200,00	0,00
303 Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercicio Corrente		ORÇADO	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
1325.01.08.00.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC.15%	15.000,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	3.000,00
TOTAL		15.000,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	3.000,00
304 Receitas de alienacao de Ativos da Saude - Exercicio Corrente		ORÇADO	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
1325.01.29.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.ALIENACAO AT.SAUDE	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
2215.01.02.00.00	ALIENACAO DE VEICULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO FUNDO DE SAUDE	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
TOTAL		6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	500,00
322 PSF - INC ESTADUAL		ORÇADO	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
1325.01.02.00.00	REC.REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.-PSF INC.EST	1.000,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1722.33.01.00.00	SAUDE/PSF-INCENTIV ESTADUAL	120.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
TOTAL		121.000,00	20.200,00	20.200,00	20.200,00	20.200,00	20.200,00	20.000,00
495 Atenção Básica - Exercicio Corrente		ORÇADO	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
1325.01.03.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS – ATENCAO BASICA	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1721.33.10.01.01	PAB FIX	1.420.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	220.000,00
1721.33.10.02.01	PR GRAMA SAUDE DA FAMILIA	1.113.000,00	188.000,00	188.000,00	188.000,00	188.000,00	188.000,00	173.000,00
1721.33.10.02.02	PR GRAMA AGENTES C MUNITARI S DE SAUDE	1.000.000,00	168.000,00	168.000,00	168.000,00	168.000,00	168.000,00	160.000,00
1721.33.10.02.03	SAUDE BUCAL	358.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	38.000,00
1721.33.10.02.04	NUCLE DE AP I A SAUDE DA FAMILIA-NASF	240.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
1721.33.10.02.05	PROGRAMA DE MELHORIA E ACESSO DE QUALIDADE - PMAQ	792.000,00	132.000,00	132.000,00	132.000,00	132.000,00	132.000,00	132.000,00
TOTAL		4.935.000,00	834.000,00	834.000,00	834.000,00	834.000,00	834.000,00	765.000,00
496 Atencão Media e Alta Complexidade-Exercicio Corrente		ORÇADO	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
1325.01.04.00.00	REC. REM.DEP.BANC.REC.VINC.MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	16.000,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	3.000,00
1721.33.20.01.01	FRACA AMBUL.ESPECIALIZADA-FAE	1.080.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00
1721.33.20.01.02	CENTR DE ESPECIAL. D NT L GICAS-CE	324.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00
1721.33.20.01.04	TETO MUNICIPAL DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	1.005.000,00	166.000,00	166.000,00	166.000,00	166.000,00	178.000,00	163.000,00
1721.33.20.01.06	TETO MUNICIPAL REDE SAUDE MENTAL (RSME)	256.000,00	42.600,00	42.600,00	42.600,00	42.600,00	42.600,00	43.000,00
1721.33.20.01.07	SERV. ATENDIMENTO MOVEL URDENCIAS - SAMU	802.000,00	134.000,00	134.000,00	134.000,00	134.000,00	134.000,00	132.000,00
1721.33.20.03.00	COMPONENTE SAMU 192 - (RAU-SAMU)	627.000,00	104.000,00	104.000,00	104.000,00	104.000,00	104.000,00	107.000,00
1723.99.01.00.00	CENTRAL DE REGULACA SAMU-REP.REPASSES	50.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
TOTAL		4.160.000,00	691.200,00	691.200,00	691.200,00	691.200,00	703.200,00	692.000,00
497 Vigilancia Sanitaria em Saude- Exercicio Corrente		ORÇADO	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
1325.01.46.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC-VIG.EM SAUDE-BLVS	1.000,00	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
1721.33.30.01.01	PIS FIX VIG.PR M CA SAUDE-PFVPS	177.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	30.000,00	35.000,00
1721.33.30.02.01	ACOES ESTRUTURANTES DE VIGILANCIA SANITARIA (FNS)	22.000,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	4.000,00
1721.33.30.02.02	PISO ESTRATEGICO - GERENCIAMENTO DE RISCO DE VS (FNS)	13.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	3.000,00

TOTAL		213.000,00	33.600,00	33.800,00	33.800,00	33.800,00	35.800,00	42.200,00
499 Gestao SUS - Exercicio Corrente		ORÇADO	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
1325.01.06.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS – CARTAO SUS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	200,00	400,00	400,00
1721.33.50.02.01	C MP. PARA IMPLANTACA DA GESTA D SUS	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00
TOTAL		3.500,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	400,00	400,00
500 Bloco Investimentos Rede Servicos Saude, Port. 204-GM, 2007 - Exercicio		ORÇADO	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
1325.01.07.00.00	RECEITA DE REMUNERACA DE DEP SIT S BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS – BL INVESTIMENTOS	5.000,00	500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.500,00	0,00
2471.01.10.01.00	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
2471.01.99.01.00	UTRAS TRANSF UNIA -FUND NAC SAUDE-EQUI	600.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL		606.000,00	100.500,00	101.000,00	102.000,00	101.000,00	101.500,00	100.000,00
501 Receitas de Alienacoes de Ativos - Exercicio Corrente		ORÇADO	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
1325.01.23.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC-ALIENACAO BENS	50.000,00	0,00	0,00	5.000,00	13.000,00	19.000,00	13.000,00
1919.27.01.00.00	MULTA E JUROS S/ PARC ALIENACAO BENS ATR	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
2215.02.00.00.00	ALIENACAO DE VEICULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NAO VINCULADOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
2225.00.00.00.00	ALIENACAO DE IMOVEIS URBANOS	1.059.000,00	0,00	0,00	1.059.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.120.000,00	0,00	0,00	1.064.000,00	24.000,00	19.000,00	13.000,00
504 Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais nao Previdenciarias		ORÇADO	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
1325.01.01.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - RO ALTIES	3.000,00	400,00	400,00	400,00	400,00	600,00	800,00
1721.22.20.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	10.000,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1721.22.30.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSACAO FINANCEIRA PELA PRODUCAO DO PETROLEO – LEI 7.990/89	1.000,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1721.22.70.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	420.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
TOTAL		434.000,00	72.200,00	72.200,00	72.200,00	72.200,00	72.400,00	72.800,00
507 COSIP-Contribuicao de Iluminacao Publica		ORÇADO	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
1230.00.01.00.00	COSIP - COBRANCA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA	2.900.000,00	482.000,00	482.000,00	482.000,00	482.000,00	541.000,00	431.000,00
1230.00.02.00.00	COSIP - COBRANCA NO CARNET DO IPTU	250.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	45.000,00	45.000,00
1325.01.25.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.COSIP	50.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1912.99.00.29.01	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP COSIP - COBRANCA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA	5.000,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00
1914.99.00.29.02	ENC. MORAT. COSIP - COBRANCA NO CARNET DO IPTU	10.000,00	0,00	0,00	1.000,00	3.000,00	2.000,00	4.000,00
1932.16.00.29.02	DIVIDA ATIVA COSIP - COBRANCA NO CARNET DO IPTU	20.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	4.000,00	4.000,00
TOTAL		3.235.000,00	533.000,00	533.000,00	535.000,00	537.000,00	601.000,00	496.000,00
509 Gerenciamento do Transito		ORÇADO	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
1325.01.26.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.DETRAN FUNRESTRAN	1.000,00	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
1600.99.02.00.00	Receita d DETRAN	65.000,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	11.000,00
1919.15.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO DE TRANSITO	1.000,00	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
TOTAL		67.000,00	10.800,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.400,00
510 Taxas-Exercicio poder de policia-Exercicio corrente		ORÇADO	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
1121.17.00.00.00	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	130.000,00	22.000,00	50.000,00	22.000,00	22.000,00	11.000,00	3.000,00
1121.25.00.00.00	TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAS E PRESTADORA DE SERVICOS	350.000,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	60.000,00
1121.29.00.00.00	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
1121.30.00.00.00	TAXA DE AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
1121.32.00.00.00	TAXA DE APROVACAO DO PROJETO DE CONSTRUCAO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
1121.99.01.00.00	UTRAS TAXAS P.P DER DE P LICIA-C NF.CAR	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1325.01.32.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.TAXA VIG SANITARIA	5.000,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1911.35.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCALIZACAO E VIGILANCIA SANITARIA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
1911.99.05.01.01	MULTA E JUR S DE M TAXAS EX P D.P LICIA	90.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1913.99.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	70.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00
1931.99.01.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	125.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	21.000,00	22.000,00	22.000,00
TOTAL		777.000,00	125.800,00	153.800,00	125.800,00	126.800,00	120.800,00	124.000,00
511 Taxas -Prestacao de servicos-Exercicio corrente		ORÇADO	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
1122.90.01.00.00	TAXA DE LIMPEZA,C LETA E REM CA DE LIX	2.000.000,00	332.000,00	332.000,00	332.000,00	332.000,00	332.000,00	340.000,00
1122.99.02.00.00	TAXA DE C NSERVACA DE CALCAMENT	500.000,00	82.000,00	82.000,00	82.000,00	82.000,00	82.000,00	90.000,00
1325.01.31.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.TAXA PREST.SERVICO	10.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1911.99.05.02.01	MULTAS JR M RA TX PREST SERVIC S	20.000,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00
1913.99.02.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELA PRESTACAO DE SERVICOS - LIMPEZA PUBLICA	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
1931.99.02.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELA PRESTACAO DE SERVICOS	20.000,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00
TOTAL		2.565.000,00	422.900,00	424.900,00	424.900,00	424.900,00	424.900,00	442.500,00
512 CIDE (Lei 10866/04,art.1oB)		ORÇADO	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
1325.01.18.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC-CIDE	2.000,00	0,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00
1722.01.13.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	4.000,00	4.000,00
TOTAL		12.000,00	0,00	400,00	400,00	2.400,00	4.400,00	4.400,00
515 FUNREBOM-Exercicio Corrente		ORÇADO	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
1122.99.01.00.00	TAXA DE C MBATE A INCENDI	250.000,00	35.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	40.000,00	25.000,00
1325.01.24.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.FUNREBON	30.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	6.000,00	8.000,00
1911.99.05.02.02	MULTAS E JRS MORA TX COMBATE INCENDIO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
1913.99.02.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE TAXAS DE COMBATE A INCENDIO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
TOTAL		282.000,00	39.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	48.000,00	33.000,00
556 Transf. Lei 9615/98 - (Lei Pele) - Exercicio Corrente		ORÇADO	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
1325.01.28.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.LEI PELE N.9615/98	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1722.99.20.00.00	TRANSFERENCIAS LEI 9615/98	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00

TOTAL		11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.000,00
601 Operacao de Credito PMAT		ORÇADO	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
1325.01.33.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.PMAT	1.000,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
TOTAL		1.000,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
625 OP.CREDITO PAVIMENTACAO PAC-II		ORÇADO	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
1325.01.45.00.00	REC.REM..DEP.BANC.VINC-OP.CRED-PAV.PACII	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2114.99.99.01.00	0P.CREDITO - PAVIMENTACAO-PAC II	5.225.000,00	0,00	2.225.000,00	2.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
TOTAL		5.226.000,00	0,00	2.225.000,00	2.000.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000,00
744 FIA/IASP 08 - Exercicio Corrente		ORÇADO	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
1325.01.38.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.FIA IASP-2008	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TOTAL		1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
753 FMAS - BPC		ORÇADO	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
1325.01.22.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC--CONTRUCAO CMEIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TOTAL		1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
754 Convenio Construcao de Quadra Coberta-Ministerio do Esporte		ORÇADO	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
1325.01.42.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC- QD COBERTA ESPORT	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TOTAL		1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
764 Habitacao Interesse Social - Exercicio Corrente		ORÇADO	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
1325.01.34.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.HABITACAO INT	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2471.99.05.01.00	UTRAS TRANSF C NV UNIA ASSIST S CIAL - HABITACA INTERESSE S CIAL	295.000,00	0,00	0,00	295.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		296.000,00	0,00	0,00	295.000,00	0,00	0,00	1.000,00
766 Contrato Repasse 0310596-53/2009 - MCIDADES - Recape		ORÇADO	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
1325.01.41.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC-MTCIDADES RECAPE	5.000,00	400,00	400,00	600,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00
TOTAL		5.000,00	400,00	400,00	600,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00
774 Conv. Contrato Repasse 0312260-49/2009 - Melhoria Rota Turistica		ORÇADO	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
1325.01.39.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.MELH.ROTA TURISTICA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TOTAL		1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
776 Conv. no 206/2011 - SPM/PR - Qualificacao das artesas		ORÇADO	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
1325.01.37.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.CONV.206/11-QUALIFICACAO MULHERES ARTESAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TOTAL		1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
779 Conv. 722120/2009 - Reforma Museu		ORÇADO	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
1325.01.36.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.REFORMA MUSEU	1.000,00	0,00	0,00	0,00	400,00	400,00	200,00
1761.99.02.00.00	UTRAS TRANSF C NV UNIA - REF RMA MUSEU	292.000,00	0,00	0,00	292.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		293.000,00	0,00	0,00	292.000,00	400,00	400,00	200,00
780 Repasse no 365772-52/2011(Siconv 758981) - RECAPE 2011		ORÇADO	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
1325.01.40.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC- C.36772-52/2011-S	1.000,00	0,00	200,00	200,00	400,00	200,00	0,00
1761.99.05.00.00	Repasse no 365772-52/2011(Siconv 758981) – RECAPE 2011	149.000,00	149.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		150.000,00	149.000,00	200,00	200,00	400,00	200,00	0,00
781 LIBERDADE CIDADA - 2013		ORÇADO	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
1325.01.43.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC- LIBER. CIDADA -13	1.000,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
TOTAL		1.000,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
782 FIA 2011 - PROG CRESCER FAMILIA		ORÇADO	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
1325.01.44.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC- PROG CRESCER FAMI	1.000,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
TOTAL		1.000,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
880 Contribuicoes e Legados de Entidades nao Gov.N-ECA/FMDCA		ORÇADO	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
1325.01.27.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC.DOACOES FIA	5.000,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00	800,00
1730.00.10.01.00	TRANSF.DE PESS AS JURIDICAS-IRPJ/FMDCA	10.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00
1750.00.99.01.00	TRASNF. DE PESS AS FISICAS-FMDCA	94.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	14.000,00
1922.01.01.00.00	RESTITUIC ES - D AC ES-FMDCA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TOTAL		110.000,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	19.000,00	15.800,00
934 Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica (SUAS)		ORÇADO	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
1325.01.19.00.00	REC.REM.DEP.BANC.VINC-PROT.S.BASICA-SUAS	5.000,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1721.34.10.10.01	PIS BASIC FIX (SUAS)-PAIF	110.000,00	20.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00
1721.34.10.20.01	PIS BASIC VARIAVEL (SUAS)-CCI	35.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	5.000,00
TOTAL		150.000,00	26.800,00	24.800,00	24.800,00	24.800,00	24.800,00	24.000,00
935 Bloco de Financiamento da Protecao Social Especial (SUAS)		ORÇADO	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
1325.01.20.00.00	REC.REM.BAN.REC.V.B.PROT.S.ESPECIAL-SUAS	8.000,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	2.000,00
1721.34.20.10.10	PISO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
1721.34.20.10.20	PISO VARIAVEL MEDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	102.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00
1721.34.20.20.10	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I (SUAS)	40.000,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	7.000,00
TOTAL		300.000,00	49.800,00	49.800,00	49.800,00	49.800,00	49.800,00	51.000,00
936 Componente para Qualificacao da Gestao (SUAS)		ORÇADO	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
1325.01.21.00.00	REC.REM.BAN.REC.VINC-C QUAL.GESTAO-SUAS	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1721.34.30.10.01	QUAL.GESTA (SUAS)-B LSA FAMILIA	111.000,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00
1721.34.30.10.02	QUAL.GESTA (SUAS)-GESTA DESCENTRALIZADA	20.000,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00
TOTAL		134.000,00	22.200,00	22.200,00	22.200,00	22.200,00	22.200,00	23.000,00
TOTAL DA RECEITA		128.346.000,00	19.018.300,00	26.367.100,00	23.290.600,00	20.676.900,00	19.619.000,00	19.374.100,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA								
ARTIGO 13º LC Nº 101/2000								
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - METAS BIMESTRAIS								
PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA								
FUNDO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES DE ROLÂNDIA								
EXERCICIO 2014								
040 - Regime Proprio de Previdencia Social - Exercicio Corrente		ORÇADO	1º	2º	3º	4º	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE

			BIMESTRE	BIMESTRE	BIMESTRE	BIMESTRE		
1210.29.07.00.00	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	3.720.000,00	491.040,00	520.800,00	691.920,00	584.040,00	617.520,00	814.680,00
1210.29.09.00.00	CONTRIBUICOES DO SERVIDOR INATIVO PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	12.000,00	1.584,00	1.680,00	2.232,00	1.884,00	1.992,00	2.628,00
1328.20.00.00.00	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR EM RENDA VARIAVEL	1.050.000,00	138.600,00	147.000,00	195.300,00	164.850,00	174.300,00	229.950,00
7210.29.01.00.00	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	4.333.000,00	571.956,00	606.620,00	805.938,00	680.281,00	719.278,00	948.927,00
7210.29.13.02.00	APORTES PARA COBERTURA DE DEFICIT ATUARIAL	2.042.900,00	269.662,80	286.006,00	379.979,40	320.735,30	339.121,40	447.395,10
7210.29.15.00.00	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DEBITOS - RPPS	155.000,00	20.460,00	21.700,00	28.830,00	24.335,00	25.730,00	33.945,00
TOTAL		11.312.900,00	1.493.302,80	1.583.806,00	2.104.199,40	1.776.125,30	1.877.941,40	2.477.525,10

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:BBD30EB9



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1169.2013

LEI MUNICIPAL Nº 1169/2013

Súmula: Dispõe sobre o uso e ocupação do solo urbano de Mallet, Rio Claro do Sul e Dorizon e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mallet APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Capítulo I
Disposições preliminares

Art. 1o – Destina-se a presente lei a disciplinar o uso e a ocupação do solo urbano no município de Mallet, de maneira a harmonizá-los com o suporte natural do sítio, proporcionando, à cidade, às vilas e às áreas de expansão urbana, uma relação de identidade entre o cidadão e o ambiente.

Art. 2o – É obrigatório o respeito às normas de uso e de ocupação expressas pela presente lei no que se refere às novas construções, reformas, novos loteamentos, desmembramentos e remembramentos, bem como na concessão de alvarás de localização de quaisquer atividades exercidas no município de Mallet.

Art. 3o – O Poder Executivo fiscalizará o exercício do uso e da ocupação do solo urbano, baseando-se no conteúdo da presente lei, complementando-o com o disposto no Código de Obras, Código de Posturas, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, Lei do Sistema Viário e Lei Federal 10.257/2001 (Estatuto da Cidade).

Capítulo II
Das definições

Art. 4o – Para os efeitos da presente lei, solo urbano é a porção territorial do município contida dentro dos perímetros de expansão urbana, estabelecidos pela Lei dos Perímetros Urbanos e de Expansão Urbana de Mallet, inclusive aquelas que vierem a ser estabelecidas posteriormente à presente lei.

Art. 5o – Para os efeitos da presente lei, entende-se por uso a destinação dada a qualquer parcela do solo urbano, comportando atividades residenciais e não-residenciais, sendo tais atividades consideradas adequadas, permissíveis ou vedadas, conforme se harmonizem, sejam toleráveis ou conflitem com a utilização preconizada pela presente lei.

Art. 6o – Entende-se por ocupação do solo urbano a forma como a edificação distribui-se sobre o lote, em função de parâmetros urbanísticos definidos nos § 1º e § 2º do presente artigo.

§ 1º – Os parâmetros urbanísticos que regem a ocupação do solo urbano são definidos como:

limite de altura – altura máxima de uma edificação, contada a partir da cota mais elevada da testada de um lote (referência de nível) até o ponto mais elevado situado em qualquer face de uma edificação;
recuo – menor distância entre o bordo da área ocupada por uma edificação e a(s) testada(s) do lote;
afastamento - menor distância entre o bordo da área ocupada por uma edificação e a divisa que lhe estiver mais próxima, seja lateral, seja de fundos;
taxa de ocupação – percentual resultante da divisão da área da projeção da edificação sobre o solo pela área total do lote;
taxa de impermeabilização – percentual resultante da divisão entre a soma de todas as áreas impermeáveis assentadas sobre o solo, e também pelo subsolo, pela área total do lote;
coeficiente de aproveitamento – fração decimal resultante da divisão de todas as áreas de uso exclusivo de uma edificação pela área total do lote, excluindo-se do numerador as áreas de garagens e estacionamentos de qualquer natureza, bem como, nas construções de uso coletivo ou misto, a área das circulações comuns horizontais e verticais e demais áreas de uso comum, sendo essa área denominada área computável;
coeficiente de aproveitamento básico - para cada zona, a lei estabelece um coeficiente de aproveitamento básico, que pode ser atingido por qualquer edificação como um direito automaticamente atribuído à propriedade;
coeficiente de aproveitamento máximo - para cada zona, a lei estabelece um coeficiente de aproveitamento máximo, que pode ser atingido por qualquer edificação, mediante transferência de potencial construtivo ou outorga onerosa do direito de construir, nos termos das respectivas leis específicas.

§ 2º - Complementarmente ao estabelecido no § 1º do presente artigo, são válidas ainda as seguintes definições referentes ao volume edilício:

referência de nível – cota do ponto mais alto contido pela linha de testada do lote;
subsolo – parte da construção cuja parte mais alta fique abaixo de um plano horizontal situado no máximo 1,00m acima da referência de nível definida na alínea anterior;
base – parte da construção situada acima do subsolo, até um plano horizontal que lhe seja paralelo, a uma altura definida, para cada zona, nesta lei;
torre – parte da construção situada acima da base.

Capítulo III
Da classificação de usos

Art. 7º – Para os efeitos desta lei, os usos são classificados em:

habitação unifamiliar (HUF): moradia para uma única família;
habitação multifamiliar horizontal (HMH): diversas moradias dispostas sobre o mesmo lote, paralela ou transversalmente ao alinhamento predial, com acessos independentes para cada unidade;
habitação multifamiliar vertical (HMV): diversas moradias dispostas sobre o mesmo lote, dispostas em altura, com acesso vertical comum;
atividade não-residencial de baixo impacto: (NRB): ocupação de natureza industrial, comercial ou de prestação de serviços, caracterizada pela ausência de atração de veículos de carga com peso bruto total (PBT) superior a 7 toneladas;
atividade não-residencial de alto impacto (NRA): ocupação de natureza industrial, comercial ou de prestação de serviços, caracterizada pela atração de veículos de carga com peso bruto total (PBT) superior a 7 toneladas;
edificações públicas e comunitárias (EPC): atividade não-residencial e também não-econômica, promovida pelo poder público ou por organizações da sociedade civil.

§ 1º - As atividades não-residenciais de baixo impacto, são classificadas, quanto ao porte, em:

pequeno porte, quando ocuparem área útil inferior a 300m², com recursos humanos limitados a 30 pessoas (inclusive proprietários e familiares), e atraiam tráfego leve até o limite de 30 veículos por dia;
médio porte, quando ocuparem área útil entre 300 e 1.000m², com recursos humanos entre 30 e 100 pessoas (inclusive proprietários e familiares), e atraiam tráfego leve entre 30 e 100 veículos por dia;
grande porte, quando ocuparem área útil superior a 1.000m², com recursos humanos acima de 100 pessoas (inclusive proprietários e familiares), e atraiam tráfego leve acima de 100 veículos por dia.

§ 2º - As atividades não-residenciais de alto impacto, são classificadas, quanto ao porte, em:

leves, quando ocuparem área construída até o limite de 2.000m², sobre lotes com área até 10.000 m², limitados os recursos humanos a 50 pessoas (inclusive proprietários e familiares) e a atração de veículos pesados a 50 veículos de carga por dia;
pesadas, quando ocuparem área construída acima de 2.000 m², em sobre lotes com área superior a 10.000 m², empregando recursos humanos acima de 50 pessoas (inclusive proprietários e familiares) e atraindo veículos pesados acima de 50 veículos de carga por dia.

§ 3º - A atividade profissional exercida no espaço interno ou anexo a uma moradia não desfigura o uso residencial, sendo classificada como ateliê, escritório, consultório ou oficina artesã, desde que não ocupe área útil maior que 100m2, não empregue mais de 5 trabalhadores por turno (inclusive proprietários e familiares) e não atraia mais do que 10 veículos leves por dia.

Capítulo IV
Do zoneamento

Art. 8o – Para fins de uso e ocupação do solo urbano, as áreas contidas nos perímetros urbanos e de expansão urbana e transição urbano-rural do município de Mallet, são classificadas como:

zonas de preservação ambiental e uso restrito (Z0);
zonas urbanas de densidade muito baixa (Z1);
zonas urbanas de densidade baixa (Z2);
zona urbana de densidade média-baixa (Z3);
zona urbana de densidade média-alta (Z4);
zonas de serviços (ZS);
zona industrial (ZI).

Art. 9º – As zonas de preservação ambiental e uso restrito (Z0) destinam-se a proteger o meio ambiente urbano, reunindo as áreas de preservação *strictu sensu* sujeitas às restrições do Código Florestal e os maciços florestais remanescentes em zona urbana, sendo admitida, fora das regiões definidas como *non edificandi* pela legislação federal, a construção de edificações destinadas ao uso comunitário ou público, vedada a construção de moradias de qualquer natureza.

Art. 10 – As zonas urbanas densidade muito baixa (Z1) ficarão localizadas sobre terreno com declividade média superior a 15% e, ainda, nas proximidades dos fundos de vale, destinando-se essencialmente a moradia, admitido o uso não-residencial de baixo impacto de pequeno porte, com taxa de ocupação e coeficiente de aproveitamento limitados à baixa capacidade de suporte do sítio natural, de tal modo que fique a sua densidade demográfica seja inferior a 30 habitantes por hectare.

Art. 11 – As zona urbanas de densidade baixa (Z2) ficarão localizadas sobre terreno com declividade média inferior a 15%, destinando-se principalmente à moradia, admitido o uso não-residencial de baixo impacto até o limite do porte médio, com taxa de ocupação e coeficiente de aproveitamento adequados à capacidade de suporte do sítio natural, de tal modo que fique a sua densidade demográfica próxima dos 50 habitantes por hectare.

Art. 12 – A zona urbana de densidade média-baixa (Z3) ficará localizada as vias coletoras da cidade de Mallet, inexistindo nas vilas, destinando-se à moradia densa, com densidade demográfica na faixa dos 75 habitantes por hectare e, ainda, as atividades não-residenciais de baixo impacto de qualquer porte.

Art. 13 – A zona urbana de densidade média-alta (Z4) ficará localizada sobre o eixo arterial formado pela Avenida dos Trabalhadores e Avenida dos Ferroviários, estendendo-se ao centro histórico da cidade de Mallet, inexistindo nos distritos, destinando-se à moradia densa, com densidade acima de 100 habitantes por hectare e, principalmente, as atividades não-residenciais de baixo impacto de qualquer porte e às edificações públicas e comunitárias.

Art. 14 – As zonas de serviços (ZS) destinam-se a reunir as atividades urbanas não-residenciais incompatíveis com vizinhança residencial, em especial a prestação de serviços rodoviários, mas também as industriais leves, as quais, por sua natureza, atraem tráfego pesado, emitem efluentes gasosos, sólidos ou líquidos ou ainda proporcionam ruídos, todos eles, de qualquer modo, limitados ao estabelecido pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente (Conama) e pelo Instituto Ambiental do Paraná (IAP).

Parágrafo único - As zonas de serviços (ZS) serão localizadas contíguas às malhas urbanas já consolidadas, próximas a eixos rodoviários que permitam fácil escoamento do tráfego gerado ou atraído.

Art. 15 – A zona industrial (ZI), que existirá somente na sede municipal, destina-se a reunir as atividades urbanas não-residenciais incompatíveis com vizinhança residencial, exigindo dimensões avantajadas e atraindo tráfego pesado, emitindo efluentes gasosos, sólidos ou líquidos ou ainda causando ruídos, todos eles, de qualquer modo, limitados ao estabelecido pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente (Conama) e pelo Instituto Ambiental do Paraná (IAP).

Parágrafo único - A zona industrial (ZI) será localizada com moderado afastamento da malha urbana, sendo ligada a eixos rodoviários que permitam fácil escoamento do tráfego gerado ou atraído.

Art. 16 – As atividades industriais e de serviços que demandem áreas de lote superiores a 10 hectares deverão localizar-se preferencialmente em zona rural, respeitando, no tocante ao uso, a lei do Uso do Solo Municipal, e, no tocante à ocupação, ao disposto na presente lei.

Capítulo V
Dos usos adequados, permissíveis e proibidos

Art. 17 – São considerados adequados, permissíveis ou proibidos os usos nas diversas zonas, nas condições que constam do Quadro 1, anexo, que é parte integrante desta Lei, inclusive as observações de esclarecimento.

Art. 18 – A concessão de licença para atividades cujo uso esteja consignado no Quadro 1 como adequado, para cada zona, será automática, sob responsabilidade do setor competente da municipalidade.

Art. 19 – Dependerão de autorização do Conselho de Desenvolvimento Urbano as permissões para:

habitação unifamiliar (HUF) nas zonas de serviços (ZS) e na zona industrial (ZI), admissíveis somente como moradias para vigias e zeladores,
edificação de uso público e comunitário (EPC) nas zonas de serviços (ZS) e na zona industrial (ZI), admissível apenas para atividades de apoio ao uso industrial;
atividade não-residencial de baixo impacto (NRB) na zonas industrial, permissível apenas para atividades de apoio ao uso industrial;
edificação de uso público e comunitário (EPC) na zona de preservação ambiental e uso restrito (Z0), limitada a 300m² de área construída;
habitação multifamiliar horizontal (HMH) na zona residencial de densidade muito baixa (Z1), limitada a conjuntos de até 5 unidades;
atividade não-residencial de baixo impacto (NRB), de pequeno porte, na zona residencial de desidade muito baixa (Z1), admissível somente nos lotes com frente para vias coletoras ou arteriais estabelecidas pela lei do Sistema Viário;
atividade não-residencial de baixo impacto (NRB), de porte pequeno e médio, na zona residencial de densidade médio-baixa (Z2), admissível somente nos lotes com frente para vias coletoras ou arteriais estabelecidas pela lei do Sistema Viário.

Art. 20 - Dependerão de autorização do Conselho de Desenvolvimento Municipal, sem necessidade de estudo prévio de impacto de vizinhança, mas com considerações sobre a capacidade de suporte da infraestrutura viária, sanitária e de equipamentos públicos, a conveniência urbanística e a adequação ao desenho urbano, as permissões para:

edificação de uso público e comunitário (EPC) na zona de preservação ambiental e uso restrito (Z0), acima de 300m² e abaixo de 1.000m² de área construída;
habitação multifamiliar horizontal (HMH) nas zona residenciais de densidade muito baixa (Z1), acima de 5 unidades, até o limite de 10 unidades por conjunto;
habitação multifamiliar vertical (HMV) nas zonas residenciais de densidade médio-baixa (Z2), limitada a área construída total a 1.000m²;
atividade não-residencial de alto impacto (NRA), do tipo pesado, na zona de serviços (ZS) desde que presentes três dos quatro requisitos especificados na alínea b) do § 2º do Art. 7º.

Art. 21 – Dependerão de parecer favorável do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Mallet, precedido de elaboração de estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV), as permissões para:

uso público e comunitário (EPC) na zona de preservação ambiental e uso restrito (Z0), acima de 1.000m² de área construída, limitada de qualquer forma, a 3.000m²;
atividade não-residencial de alto impacto (NRA), acima dos limites dispostos no Art. 18, respeitados os limite impostos pelo Art. 9o desta lei.

Art. 22 - Em qualquer caso, as atividades residenciais e não-residenciais terão de atender os requisitos de emissão de sons e ruídos constantes do Art. 9o e os limites de emissão de efluentes sólidos constantes do Art. 3o do Código de Posturas e a tratar previamente os efluentes líquidos, mesmo que seja para lançamento na rede pública coletora de esgoto sanitário, a critério da companhia concessionária.

Capítulo VI

Dos índices de ocupação do solo urbano

Art. 23 – A ocupação do solo urbano, nas diversas zonas, obedecerá aos limites constantes do Quadro 2, anexo, considerado parte integrante da presente lei, inclusive as observações de esclarecimento.

§ 1º – Em todas as zonas são permitidos subsolos, com taxa de ocupação máxima igual à da base, desde que o esgoto pluvial e sanitário se faça diretamente à rede coletora, sem necessidade de bombeamento.

§ 2º - Em qualquer caso, os limites de altura constantes do Quadro 2, anexo, estarão condicionados pelo requisito de não interceptação do cone de propagação de microondas que serve ao sistema telefônico municipal, bem como, no caso específico das zonas urbanas de densidade média-baixa e média-alta (Z3 e Z4), limitada à cota de base das torres das igrejas de São Pedro e Sagrado Coração.

Capítulo VII
Das Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS)

Art. 24 – A instituição de zonas especiais de interesse social (ZEIS) constituirá instrumento de regularização de ocupações espontâneas e relocação de habitações eventualmente construídas sobre áreas de risco e, também, de proporcionamento de habitação social às famílias de baixa renda.

Art. 25 – Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer por decreto, ouvido o Conselho de Desenvolvimento Urbano, Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), exclusivamente no interior nas zonas residenciais de densidade médio-baixa (Z2) e, eventualmente, nas de densidade médio-alta (Z3), para a implantação de conjuntos de habitação social, por iniciativa de entidade pública, companhia estatal ou mista, de alçada federal, estadual ou municipal, e por entidades não-governamentais sem finalidade lucrativa.

§ 1º – Nas zonas especiais de interesse social de que trata o *caput* do presente artigo, serão flexibilizadas as exigências de ocupação do solo urbano consignadas no Quadro 2, anexo e integrante da presente lei, passando a prevalecer a área mínima e a testada mínima estabelecidas para a zona urbana de densidade médio-alta, sendo mantidos, porém, todos os demais índices da zona circunvizinha à zona especial de interesse social (ZEIS), especialmente taxa de ocupação e coeficiente de aproveitamento.

§ 2º – Não será admitida, no caso das zonas especiais de interesse social (ZEIS) de que trata o *caput* do presente artigo, nenhuma redução nas características exigidas para as vias públicas pela lei do Sistema Viário.

Capítulo VIII
Dos alvarás de construção e localização

Art. 26 – Somente serão concedidos alvarás de construção, reforma e ampliação e alvarás de localização a edificações e atividades cujo uso esteja de acordo com a presente lei.

§ 1o – Os alvarás de localização de atividade econômica serão sempre concedidos a título precário, podendo ser cassados a qualquer tempo, desde o uso seja considerado inconveniente por parte do Poder Público Municipal, sem que caiba ao seu titular qualquer direito a indenização.

§ 2o – A transferência de local de atividade já em funcionamento somente poderá ser autorizada se seu uso for conforme com a localização prevista na presente Lei.

Capítulo IX
Disposições gerais e transitórias

Art. 27 – As edificações já existentes, porém não legalizadas, mesmo que estejam em desacordo com os parâmetros de ocupação estabelecidos pela presente lei, poderão ser regularizadas dentro do prazo de dois anos contados da publicação desta, mediante o procedimento idêntico ao estabelecido pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) no Estado do Paraná.

Parágrafo único – Fica desde já proibida qualquer ampliação ou reforma em edificação que contrarie o estabelecido nesta lei, exceto se for para adequá-la aos requisitos aqui estabelecidos.

Art. 28 – Quando da promulgação de áreas de expansão urbana em povoados da zona rural, conforme permitido pela lei dos Perímetros Urbanos e de Expansão Urbana, será obrigatória a definição do zoneamento de cada área.

Art. 29 – Constituem parte integrante da presente Lei as seguintes peças gráficas:

Mapa 1 – Uso e Ocupação do Solo Urbano de Mallet;
Mapa 2 – Uso e Ocupação do Solo Urbano de Rio Claro do Sul;
Mapa 3 – Uso e Ocupação do Solo Urbano de Dorizon;

e os seguintes quadros elucidativos:

Quadro 1 – Características do uso do solo urbano; e
Quadro 2 – Características da ocupação do solo urbano.

Art. 30 – Esta Lei entrará em vigor noventa dias após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mallet, em 19 de dezembro de 2013.

ORLANDO SCHILIGA
Presidente

JOÃO OSMAR DE ANDRADE
1ª Secretário

Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo

Quadro 1
Características do uso do solo urbano no município de Mallet

Zona	*Sigla*	*Habitação unifamiliar*	*Habitação multifamiliar horizontal*	*Habitação multifamiliar vertical*	*Atividade não-residencial de baixo impacto*	*Atividade não-residencial de alto impacto*	*Edificações públicas e institucionais*
		HUF	**HMH**	**HMV**	**NRB**	**NRA**	**EPI**
Zona de preservação ambiental e uso restrito	Z0	=	=	=	=	=	P
Zona urbana de densidade muito baixa	Z1	A	P	=	P	=	A
Zona urbana de densidade baixa	Z2	A	A	P	A	=	A
Zona urbana de densidade média-baixa	Z3	A	A	A	A	P	A
Zona urbana de densidade média-alta	Z4	A	A	A	A	=	A
Zona de serviços	ZS	P	=	=	A	P	P
Zona industrial	ZI	P	=	=	A	A	P

ABREVIATURAS:
A = adequado; P= permissível; = = proibido

OBSERVAÇÕES
Postos de venda de combustíveis, gás natural ou liquefeito de petróleo, e venda de produtos químicos de qualquer natureza, especialmente defensivos agrícolas, dependerão de prévia anuência do Conselho de Desenvolvimento Urbano.

Quadro 2
Características da ocupação do solo urbano no município de Mallet

Zona	*Sigla*	*Coef. de aproveita-mento*		*Taxa de ocupação máxima*		*Altura máxima da edificação (m)*			*Dimensões mínimas do lote*		*Recuos*		*Afasta- mentos*		*Impermeabilização máxima (%)*
		Básico	*Máximo*	*Base*	*Torre*	*Base*	*Torre*	*Total*	*Área (m2)*	*Testada (m)*	*Frontal (m)*	*Esquina (m)*	*Base (m)*	*Torre (m)*	
Zona de preservação ambiental e uso restrito	Z0	0,10	0,10	20%	-	3,00	-	-	700	20,00	5,00	5,00	3,00	-	20%
Zona urbana de densidade muito baixa	Z1	0,60	0,60	40%	30%	3,00	3,00	6,00	350	11,00	5,00	5,00	2,00	2,00	60%
Zona urbana de densidade baixa	Z2	1,00	1,00	50%	40%	3,00	3,00	6,00	300	10,00	5,00	2,50	-	1,50	70%
Zona urbana de densidade médio-baixa	Z3	1,10	1,50	60%	50%	3,00	3,00	(*)	250	9,00	5,00	2,50	-	1,50	80%
Zona urbana de densidade médio-alta	Z4	2,00	3,00	80%	60%	3,00	6,00	(*)	200	8,00	5,00	2,50	-	1,50 (**)	90%
Zona de serviços	ZS	0,60	0,60	40%	-	6,00	-	6,00	700	20,00	10,00	5,00	3,00	-	50%
Zona industrial	ZI	0,60	0,60	30%	-	9,00	-	9,00	1.000	20,00	10,00	10,00	3,00	-	50%

OBSERVAÇÕES GERAIS
O recuo de esquina, se reduzido em relação ao recuo frontal, aplica-se à testada maior;
Na zona Z2, será dispensado recuo frontal para ocupação não-residencial, até 50% da testada, apenas na base;
Na zona Z3, dispensar-se-á do recuo frontal a ocupação não-residencial, até 75% da testada, apenas na base;
Na zona Z4, dispensar-se-á do recuo frontal a ocupação não-residencial, até 100% da testada,apenas na base;
Nas zonas Z3 e Z4, permitir-se-á ocupação na base de 100% e impermeabilização de 100% quando implantado dispositivo de condução das águas pluviais ao lençol freático, através de poço de infiltração ou dispositivo semelhante, a critério do Conselho de Desenvolvimento Urbano;
Excetuam-se do limite de altura máxima: campanários e reservatórios elevados, antenas de rádio-transmissão, elevadores de cereais, passarelas de correias transportadoras, outros equipamentos mecânicos necessários ao processo industrial, devendo em todos os casos o projeto ser submetido à apreciação do Conselho de Desenvolvimento Urbano

OBSERVAÇÕES ESPECIAIS
(*) A altura das torres das edificações nas zonas Z3 e Z4 poderá ser aumentada respectivamente em 3,00m e 9,00m, nos limites do coeficiente de aproveitamento máximo, mediante outorga onerosa ou transferência do direito de construir, conforme a lei de Regulação Local dos Instrumentos do Estatuto da Cidade, limitada à cota da base das torres principais das igrejas de São Pedro e do Sagrado Coração.
(**) No caso de permissão para aumento de altura conforme tratado na observação espacial anterior, o afastamento da torre na Z4 será aumentado para $h/6 \geq 1,50m$

Prefeitura Municipal de Mallet, em 23 de dezembro de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

*Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Mallet, em 23 de dezembro de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

*Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:78FBA4C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 7355 DE 2 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: Estabelece o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, do Poder Legislativo e do Poder Executivo - Administração Direta e Administração Indireta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e no art. 53 da Lei Municipal nº 3.617, de 25 de junho de 2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica estabelecido o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, do Poder Legislativo e do Poder Executivo - Administração Direta e Administração Indireta, conforme disposto no artigo 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e no art. 53 da Lei Municipal 3.617, de 25 de junho de 2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de janeiro de 2014.

JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
PODER LEGISLATIVO
EXERCÍCIO 2014
Orgao: 01 - Câmara Municipal de Rolandia

Grupo	Fonte de Recursos	Orçamento Inicial	Previsão											
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
31 - Pessoal Encargos	001	2.451.100,00	204.250,00	204.250,00	204.250,00	204.250,00	204.250,00	204.250,00	204.250,00	204.250,00	204.250,00	204.250,00	204.250,00	204.350,00
33 - Outras Desas Corr	001	698.900,00	58.200,00	58.200,00	58.200,00	58.200,00	58.200,00	58.200,00	58.200,00	58.200,00	58.200,00	58.200,00	58.200,00	58.700,00
44 - Investims	001	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	150.000,00	0,00	0,00
	Total	4.300.000,00	262.450,00	262.450,00	262.450,00	262.450,00	262.450,00	262.450,00	262.450,00	762.450,00	762.450,00	412.450,00	262.450,00	263.050,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
EXERCÍCIO 2014
Orgao: 02 - GHEFIA DE GABINETE

Grupo	Fonte de Recursos	Orçamento Inicial	Previsão											
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
31	000	1.266.500,00	97.424,00	97.424,00	97.424,00	97.424,00	97.424,00	97.424,00	146.130,00	97.424,00	97.424,00	97.424,00	146.130,00	97.424,00
33		846.000,00	70.600,00	70.600,00	70.600,00	70.600,00	70.600,00	70.600,00	70.600,00	70.600,00	70.600,00	70.600,00	70.600,00	69.400,00
	000	684.000,00	57.000,00	57.000,00	57.000,00	57.000,00	57.000,00	57.000,00	57.000,00	57.000,00	57.000,00	57.000,00	57.000,00	57.000,00
	515	162.000,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	12.400,00
44		123.500,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	15.500,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
	000	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	515	120.000,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
	Total	2.236.000,00	168.024,00	168.024,00	180.024,00	180.024,00	180.024,00	180.024,00	228.730,00	183.524,00	180.024,00	180.024,00	228.730,00	178.824,00
Orgao: 03 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO														
Grupo	Fonte de Recursos	Orçamento Inicial	Previsão											
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
31	000	462.000,00	35.540,00	35.540,00	35.540,00	35.540,00	35.540,00	35.540,00	53.300,00	35.540,00	35.540,00	35.540,00	53.300,00	35.540,00
33	000	161.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	12.500,00	14.000,00
44	000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Total		625.500,00	49.040,00	49.040,00	49.040,00	49.040,00	49.040,00	49.040,00	66.800,00	49.040,00	51.040,00	49.040,00	65.800,00	49.540,00
Orgao: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO														
Grupo	Fonte de Recursos	Orçamento Inicial	Previsão											
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
31	000	1.297.500,00	99.810,00	99.810,00	99.810,00	99.810,00	99.810,00	99.810,00	149.700,00	99.810,00	99.810,00	99.810,00	149.700,00	99.810,00
33	000	2.134.500,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	172.500,00	166.000,00	166.000,00	166.000,00	166.000,00	166.000,00	166.000,00	166.000,00
44	000	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total	3.435.500,00	299.810,00	299.810,00	299.810,00	299.810,00	272.310,00	269.310,00	315.700,00	265.810,00	265.810,00	265.810,00	315.700,00	265.810,00
Orgao: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS														
Grupo	Fonte de Recursos	Orçamento Inicial	Previsão											
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
31	000	6.064.000,00	466.461,00	466.461,00	466.461,00	466.461,00	466.461,00	466.461,00	699.695,00	466.461,00	466.461,00	466.461,00	699.695,00	466.461,00
32	000	1.480.000,00	124.000,00	124.000,00	124.000,00	124.000,00	124.000,00	124.000,00	124.000,00	124.000,00	124.000,00	124.000,00	124.000,00	116.000,00
33		9.252.500,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	770.000,00	770.000,00	770.000,00	770.000,00	770.000,00	770.000,00	770.000,00	770.000,00	692.500,00
	000	9.241.500,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	770.000,00	770.000,00	770.000,00	770.000,00	770.000,00	770.000,00	770.000,00	770.000,00	681.500,00
	501	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	504	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	512	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
44	000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
46		4.662.000,00	388.416,00	388.416,00	388.416,00	388.416,00	388.416,00	388.416,00	388.416,00	388.416,00	388.416,00	388.416,00	388.416,00	389.424,00
	000	4.661.000,00	388.416,00	388.416,00	388.416,00	388.416,00	388.416,00	388.416,00	388.416,00	388.416,00	388.416,00	388.416,00	388.416,00	388.424,00
	501	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
99	999	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
	Total	21.563.500,00	1.778.877,00	1.778.877,00	1.778.877,00	1.748.877,00	1.748.877,00	1.751.377,00	1.982.111,00	1.748.877,00	1.751.377,00	1.748.877,00	1.982.111,00	1.764.385,00
Orgao: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO														
Grupo	Fonte de Recursos	Orçamento Inicial	Previsão											
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
31	000	356.500,00	27.423,00	27.423,00	27.423,00	27.423,00	27.423,00	27.423,00	41.135,00	27.423,00	27.423,00	27.423,00	41.135,00	27.423,00
33	000	162.000,00	30.000,00	40.000,00	30.000,00	7.600,00	6.800,00	6.800,00	6.800,00	6.800,00	6.800,00	6.800,00	6.800,00	6.800,00
44	000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total		519.500,00	57.423,00	67.423,00	57.423,00	35.023,00	34.223,00	34.223,00	47.935,00	35.223,00	34.223,00	34.223,00	47.935,00	34.223,00
Orgao: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA														
Grupo	Fonte de Recursos	Orçamento Inicial	Previsão											
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
31	000	1.229.000,00	94.538,00	94.538,00	94.538,00	94.538,00	94.538,00	94.538,00	141.810,00	94.538,00	94.538,00	94.538,00	141.810,00	94.538,00
33		2.113.500,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	147.500,00	147.500,00	147.500,00	147.500,00	147.500,00	150.500,00	150.000,00	147.500,00	208.000,00
	000	1.454.500,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	94.500,00
	504	429.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	44.000,00
	509	67.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	12.000,00
	512	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	4.000,00
	601	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	766	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
	780	150.000,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	50.000,00
44		5.262.500,00	0,00	0,00	522.000,00	522.000,00	527.000,00	522.000,00	522.000,00	527.000,00	522.000,00	527.000,00	528.500,00	543.000,00
	000	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00		5.000,00		5.000,00	6.500,00	0,00
	501	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
	625	5.226.000,00	0,00	0,00	522.000,00	522.000,00	522.000,00	522.000,00	522.000,00	522.000,00	522.000,00	522.000,00	522.000,00	528.000,00
	Total	8.605.000,00	334.538,00	334.538,00	856.538,00	764.038,00	769.038,00	764.038,00	811.310,00	769.038,00	767.038,00	771.538,00	817.810,00	845.538,00
Orgao: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO														
Grupo	Fonte de Recursos	Orçamento Inicial	Previsão											
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
31		27.643.000,00	2.125.000,00	2.125.000,00	2.125.000,00	2.125.000,00	2.125.000,00	2.125.000,00	3.196.500,00	2.125.000,00	2.125.000,00	2.125.000,00	3.196.500,00	2.125.000,00
	000	4.723.000,00	363.000,00	363.000,00	363.000,00	363.000,00	363.000,00	363.000,00	546.500,00	363.000,00	363.000,00	363.000,00	546.500,00	363.000,00

	101	13.992.000,00	1.076.000,00	1.076.000,00	1.076.000,00	1.076.000,00	1.076.000,00	1.076.000,00	1.616.000,00	1.076.000,00	1.076.000,00	1.076.000,00	1.616.000,00	1.076.000,00
	103	3.727.000,00	286.000,00	286.000,00	286.000,00	286.000,00	286.000,00	286.000,00	433.500,00	286.000,00	286.000,00	286.000,00	433.500,00	286.000,00
	104	5.201.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	600.500,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	600.500,00	400.000,00
33		5.691.500,00	483.200,00	483.200,00	483.200,00	483.200,00	483.200,00	483.200,00	483.200,00	483.200,00	483.200,00	483.200,00	483.200,00	376.300,00
	000	751.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	36.000,00
	103	1.533.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	103.000,00
	104	1.333.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	13.000,00
	107	1.130.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	140.000,00
	115	62.500,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.300,00
	116	340.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	32.000,00
	123	541.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	46.000,00
	128	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
44		1.385.000,00	0,00	0,00	200.000,00	210.000,00	160.000,00	167.000,00	195.000,00	207.000,00	40.000,00	88.000,00	35.000,00	83.000,00
	000	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	3.000,00	0,00	0,00
	102	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	103	120.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.500,00
	104	155.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	15.500,00
	105	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	107	70.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	128	822.000,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	122.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	501	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	Total	34.719.500,00	2.608.200,00	2.608.200,00	2.808.200,00	2.818.200,00	2.768.200,00	2.775.200,00	3.874.700,00	2.815.200,00	2.648.200,00	2.696.200,00	3.714.700,00	2.584.300,00

Orgao: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Grupo	Fonte de Recursos	Orçamento Inicial	Previsão											
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
31		13.815.000,00	1.062.000,00	1.062.000,00	1.062.000,00	1.062.000,00	1.062.000,00	1.062.000,00	1.597.500,00	1.062.000,00	1.062.000,00	1.062.000,00	1.597.500,00	1.062.000,00
	000	4.641.000,00	357.000,00	357.000,00	357.000,00	357.000,00	357.000,00	357.000,00	535.500,00	357.000,00	357.000,00	357.000,00	535.500,00	357.000,00
	303	8.584.000,00	660.000,00	660.000,00	660.000,00	660.000,00	660.000,00	660.000,00	992.000,00	660.000,00	660.000,00	660.000,00	992.000,00	660.000,00
	495	590.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	70.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	70.000,00	45.000,00
33		17.504.500,00	1.477.000,00	1.477.000,00	1.477.000,00	1.481.000,00	1.481.000,00	1.481.000,00	1.461.000,00	1.471.000,00	1.471.000,00	1.487.000,00	1.487.000,00	1.253.500,00
	000	2.811.500,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	61.500,00
	303	5.109.500,00	426.000,00	426.000,00	426.000,00	426.000,00	426.000,00	426.000,00	426.000,00	426.000,00	426.000,00	426.000,00	426.000,00	423.500,00
	322	121.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	11.000,00
	495	4.334.000,00	370.000,00	370.000,00	370.000,00	370.000,00	370.000,00	370.000,00	350.000,00	360.000,00	360.000,00	370.000,00	370.000,00	304.000,00
	496	4.145.000,00	345.000,00	345.000,00	345.000,00	345.000,00	345.000,00	345.000,00	345.000,00	345.000,00	345.000,00	345.000,00	345.000,00	350.000,00
	497	203.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	27.000,00
	499	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
	510	777.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	70.000,00	70.000,00	73.000,00
44		670.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	346.000,00	312.000,00	2.000,00
	000	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
	303	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
	304	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
	495	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
	496	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
	497	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
	500	606.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	306.000,00	0,00
	501	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	Total	31.989.500,00	2.539.000,00	2.539.000,00	2.539.000,00	2.543.000,00	2.548.000,00	2.543.000,00	3.063.500,00	2.533.000,00	2.533.000,00	2.895.000,00	3.396.500,00	2.317.500,00

Orgao: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL

Grupo	Fonte de Recursos	Orçamento Inicial	Previsão											
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
31		3.207.500,00	246.000,00	246.000,00	246.000,00	246.000,00	246.000,00	246.000,00	373.250,00	246.000,00	246.000,00	246.000,00	373.250,00	247.000,00
	000	3.206.500,00	246.000,00	246.000,00	246.000,00	246.000,00	246.000,00	246.000,00	373.250,00	246.000,00	246.000,00	246.000,00	373.250,00	246.000,00
	935	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
33		1.304.000,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	122.500,00	92.500,00	92.500,00	92.500,00	116.500,00
	000	646.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	46.000,00
	744	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	753	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	764	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	781	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	782	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

	880	110.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	11.000,00
	934	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
	935	299.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	35.000,00
	936	94.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	17.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
44		398.000,00	0,00	0,00	6.000,00	10.000,00	12.000,00	295.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	15.000,00	0,00	20.000,00
	000	63.000,00	0,00	0,00	6.000,00	10.000,00	12.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	15.000,00	0,00	0,00
	764	295.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	936	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	Total	4.909.500,00	358.500,00	358.500,00	364.500,00	368.500,00	370.500,00	653.500,00	485.750,00	388.500,00	358.500,00	353.500,00	465.750,00	383.500,00

Orgao: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Grupo	Fonte de Recursos	Orçamento Inicial	Previsão											
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
31	000	871.500,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00	100.750,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00	100.750,00	67.000,00
33		352.000,00	40.000,00	40.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	37.000,00	27.000,00
	000	340.000,00	40.000,00	40.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00
	556	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
	754	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
44	000	23.500,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total	1.247.000,00	107.000,00	107.000,00	93.000,00	103.000,00	93.000,00	93.000,00	126.750,00	106.500,00	93.000,00	93.000,00	137.750,00	94.000,00

Orgao: 12 - SECRETARIA M.DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Grupo	Fonte de Recursos	Orçamento Inicial	Previsão											
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
31	000	460.500,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	53.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	53.000,00	39.500,00
33	000	157.000,00	15.000,00	15.000,00	13.000,00	18.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
44		5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
45	501	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total		624.000,00	50.000,00	50.000,00	48.000,00	53.000,00	47.000,00	47.000,00	70.500,00	47.000,00	47.000,00	47.000,00	65.000,00	52.500,00

Orgao: 13 - SECRETARIA MUN.DE AGRICULTA.E M.AMBIENTE

Grupo	Fonte de Recursos	Orçamento Inicial	Previsão											
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
31	000	453.000,00	34.800,00	34.800,00	34.800,00	34.800,00	34.800,00	34.800,00	52.500,00	34.800,00	34.800,00	34.800,00	52.500,00	34.800,00
33	000	1.188.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	92.000,00	92.000,00	92.000,00	92.000,00	92.000,00	92.000,00	92.000,00	92.000,00	92.000,00
44	000	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	2.500,00	0,00	0,00
	Total	1.649.500,00	154.800,00	154.800,00	154.800,00	126.800,00	128.800,00	126.800,00	146.500,00	126.800,00	128.800,00	129.300,00	144.500,00	126.800,00

Orgao: 14 - SERCRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

Grupo	Fonte de Recursos	Orçamento Inicial	Previsão											
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
31	000	385.000,00	29.600,00	29.600,00	29.600,00	29.600,00	29.600,00	29.600,00	44.500,00	29.600,00	29.600,00	29.600,00	44.500,00	29.600,00
33		536.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	36.000,00
	000	535.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	35.000,00
	774	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
44		333.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
	000	40.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	779	293.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
	Total	1.254.000,00	89.600,00	89.600,00	89.600,00	89.600,00	69.600,00	89.600,00	334.500,00	69.600,00	69.600,00	69.600,00	84.500,00	108.600,00

Orgao: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Grupo	Fonte de Recursos	Orçamento Inicial	Previsão											
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
31	000	84.000,00	6.460,00	6.460,00	6.460,00	6.460,00	6.460,00	6.460,00	9.700,00	6.460,00	6.460,00	6.460,00	9.700,00	6.460,00
33	000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
44	000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
	Total	90.000,00	6.460,00	6.460,00	6.460,00	7.460,00	6.460,00	6.460,00	10.700,00	7.460,00	7.460,00	8.460,00	9.700,00	6.460,00

Orgao: 16 - SECRETARIA MUN.DE COMPRAS E PATRIMONIO

Grupo	Fonte de Recursos	Orçamento Inicial	Previsão											
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
31	000	517.000,00	39.770,00	39.770,00	39.770,00	39.770,00	39.770,00	39.770,00	59.650,00	39.770,00	39.770,00	39.770,00	59.650,00	39.770,00
33	000	29.000,00	3.000,00	3.000,00	2.000,00	2.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
44	000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total	548.000,00	42.770,00	42.770,00	41.770,00	41.770,00	42.770,00	43.770,00	62.650,00	41.770,00	42.770,00	41.770,00	61.650,00	41.770,00

Orgao: 17 - SECRETARIA MUN.DE SERVICOS PUBLICOS

Grupo	Fonte de Recursos	Orçamento Inicial	Previsão											
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
31	000	1.223.500,00	94.115,00	94.115,00	94.115,00	94.115,00	94.115,00	94.115,00	141.175,00	94.115,00	94.115,00	94.115,00	141.175,00	94.115,00
33		7.520.500,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	515.000,00	515.000,00	515.000,00	515.000,00	519.000,00	591.000,00	786.000,00	564.500,00
	000	1.770.500,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	71.000,00	71.000,00	71.000,00	71.000,00	71.000,00	71.000,00	71.000,00	73.500,00
	507	3.185.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	248.000,00	248.000,00	248.000,00	248.000,00	248.000,00	300.000,00	495.000,00	150.000,00
	511	2.565.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	196.000,00	196.000,00	196.000,00	196.000,00	200.000,00	220.000,00	220.000,00	341.000,00
44		1.064.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	300.000,00	0,00	0,00	314.000,00	30.000,00	0,00	400.000,00	0,00
	000	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	501	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
	507	50.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Total		9.808.000,00	844.115,00	844.115,00	844.115,00	864.115,00	909.115,00	609.115,00	656.175,00	923.115,00	643.115,00	685.115,00	1.327.175,00	658.615,00

Orgao: 18 - SECRETARIA ESP.DA MULHER E DA FAMILIA

Grupo	Fonte de Recursos	Orçamento Inicial	Previsão											
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
31	000	138.000,00	10.600,00	10.600,00	10.600,00	10.600,00	10.600,00	10.600,00	16.000,00	10.600,00	10.600,00	10.600,00	16.000,00	10.600,00
33		79.000,00	6.000,00	6.000,00	11.000,00	6.000,00	7.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	7.000,00
	000	78.000,00	6.000,00	6.000,00	11.000,00	6.000,00	7.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
	776	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
44	000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total		222.000,00	16.600,00	16.600,00	21.600,00	16.600,00	17.600,00	16.600,00	22.000,00	21.600,00	16.600,00	16.600,00	22.000,00	17.600,00
TOTAL		124.046.000,00	9.504.757,00	9.514.757,00	10.232.757,00	10.108.857,00	10.054.557,00	10.052.057,00	12.306.311,00	10.132.057,00	9.637.557,00	10.085.057,00	12.887.311,00	9.529.965,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FUNDO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES DE ROLÂNDIA

EXERCÍCIO 2014

Grupo	Fonte de Recursos	Orçamento Inicial	Previsão											
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
31 - Pessoal Encargos	040	4.712.000,00	306.280,00	315.704,00	325.128,00	334.552,00	343.976,00	532.456,00	362.824,00	376.960,00	386.384,00	395.808,00	405.232,00	626.696,00
33 - Outras Desas	040	Corr440.000,00	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67
44 - Investims	040	8.000,00	666,66	666,66	666,66	666,66	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67
99 - Reserva deContingê	999	6.152.900,00	512.741,66	512.741,66	512.741,66	512.741,66	512.741,67	512.741,67	512.741,67	512.741,67	512.741,67	512.741,67	512.741,67	512.741,67
Total		11.312.900,00	856.354,98	865.778,98	875.202,98	884.626,98	894.051,01	1.082.531,01	912.899,01	927.035,01	936.459,01	945.883,01	955.307,01	1.176.771,01

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:6598DDAB

